

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018 Nº 27392

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 1.422, de 03 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, e art. 175, parágrafo único, IV, da Constituição Federal, que dispõem acerca do princípio constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, prevê, em seus artigos 32 a 34, que o Poder Concedente pode intervir na concessão para assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

CONSIDERANDO a previsão da intervenção como possibilidade cautelar que visa assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, sem que o interesse público sofra com solução de continuidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.987/1995;

CONSIDERANDO que a medida de intervenção se aplica diante de eventual mora do concessionário no cumprimento de normas contratuais e/ou legais, cuja circunstância torna a manutenção do serviço sob direção do concessionário temerária, ocasionando potencialmente dano severo ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Autotutela, do Interesse Público, da Moralidade e da Continuidade e Adequação dos Serviços

Públicos, os quais se voltam para os aspectos de boa-fé, lealdade administrativa e confiança pública na probidade dos atos e ações do Governo e na proteção do interesse dos cidadãos na prestação dos serviços públicos, é salutar e indispensável o cumprimento imediato do contido no art. 32 da Lei nº 8.987/1995;

CONSIDERANDO a autorização legal de prorrogação do prazo de intervenção do Estado de Mato Grosso no serviço público concedido por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 001/2009, prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.422, de 03 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga o prazo de intervenção do Estado de Mato Grosso no serviço público de registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor no Estado de Mato Grosso, concedidos por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 001/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1.422, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 1.422, de 03 de abril de 2018, contados a partir de seu término.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

DECRETO Nº 1.711, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 11 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2018, pelo critério de “**Antiguidade**”, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QCOBM**MAJ QCOBM NILO XAVIER DA COSTA
MAJ QCOBM WASHINGTON CÉZAR DUARTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.712, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 11 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2018, pelo critério de “**Antiguidade**”, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE**AO POSTO DE MAJOR QCOBM**CAP QCOBM EVANDRO DIAS DE SOUZA
CAP QCOBM PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 11 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2018, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE**AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QCOBM**

2º TEN QCOBM HERMÍNIO DUTRA RAMALHO
2º TEN QCOBM JOSÉ RIBAMAR DOS REIS MARINHO
2º TEN QCOBM ROBERTO COELHO DE LIMA
2º TEN QCOBM WALES FERREIRA DE SOUSA
2º TEN QCOBM AMIR DE SOUZA
2º TEN QCOBM JUNIOR CÉZAR LOPES DOS SANTOS
2º TEN QCOBM LUIZ ANTONIO AMARAL DE SOUZA
2º TEN QCOBM ELIAS BARBOSA TEIXEIRA JUNIOR
2º TEN QCOBM JOSUEL VIEIRA
2º TEN QCOBM CLAYTON SOARES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 387, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.257.753,34 (sete milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5360	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	138.705,00
5374	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	115.000,00
5266	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.306.250,30
5366	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	47.521,34
5324	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.650.276,70
TOTAL			7.257.753,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5266				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	077	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	9900	S	Suplementação	4490	195	32.047,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade mantida(Percentual)				100,00	
10	302	077	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	9900	S	Suplementação	3341	192	1.196.203,30
10	302	077	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	9900	S	Suplementação	3390	192	43.000,00
10	302	077	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	9900	S	Anulação	4490	195	2.047,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade mantida(Número)				1,00	
10	302	077	2454	Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	9900	S	Suplementação	3390	195	35.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				1,52	
10	305	077	2511	Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT)	9900	S	Anulação	4490	195	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Análise laboratorial realizada(Percentual)				128,00	
10	121	077	2514	Coordenação da promoção e humanização da saúde no Estado.	9900	S	Anulação	3390	195	35.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação realizada(Percentual)				98,00	
10	121	076	2516	Desenvolvimento da gestão estratégica de planos e processos do SUS.	9900	S	Anulação	3390	192	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório de gestão estratégica disponibilizado(Unidade)				5,98	

10	121	077	2520	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	9900	S	Anulação	3390	192	1.189.203,30
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				41,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.306.250,30		

PROCESSO : 5324				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	077	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	9900	S	Anulação	3390	195	2.100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade mantida(Número)				0,90	
10	302	077	2515	Atenção hospitalar estadual do SUS	0500	S	Suplementação	3350	195	242.815,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				16,60	
10	302	077	2515	Atenção hospitalar estadual do SUS	1000	S	Suplementação	4490	395	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				17,50	
10	302	077	2515	Atenção hospitalar estadual do SUS	1200	S	Suplementação	3350	195	4.407.461,70
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				18,15	
10	121	077	2520	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	9900	S	Anulação	3390	195	242.815,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				41,50	
10	305	077	2522	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	9900	S	Anulação	3390	195	529.473,25
10	305	077	2522	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	9900	S	Anulação	4490	395	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação descentralizada(Percentual)				7,90	
10	121	076	2545	Desenvolvimento da função reguladora do SUS	9900	S	Anulação	3390	195	676.053,79
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				45,50	
10	242	077	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência	9900	S	Anulação	3390	195	1.101.934,66
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				50.405,00	
TOTAL DO PROCESSO								5.650.276,70		

PROCESSO : 5360				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	240	138.705,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
06	121	406	2375	Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPaer	9900	F	Suplementação	3390	240	138.705,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)				1.008,00	
TOTAL DO PROCESSO								138.705,00		

PROCESSO : 5366				ÓRGÃO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	240	47.521,34
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	47.521,34
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								47.521,34		

PROCESSO : 5374				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3390	100	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	9900	F	Anulação	3390	100	115.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								115.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em www.seplan.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 29.447/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 616098/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02948567/SJ/MT e do CPF nº 274.739.701-78, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 6 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.448/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 616112/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIOGENES SOUSA AMARAL**, portador (a) do RG nº 2314524/SSP/RJ e do CPF nº 289.467.317-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.449/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 616120/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARLETE CATARINA DAMBROS**, portador

(a) do RG nº 0680878-6/SESP/MT e do CPF nº 411.721.911-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.450/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 616230/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SINARA ANTUNES BARROSO**, portador (a) do RG nº 2309176-2/SSP/MT e do CPF nº 708.178.806-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.451/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 616240/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDSON NOVAES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 878425/POLICIA MI/MT e do CPF nº 522.138.031-53, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 29 Anos, 9 Meses e 15 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 6 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.452/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 616399/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GIANI SOARES SENRA SILVA**, portador (a) do RG nº 0673205-4/SESP/MT e do CPF nº 468.774.791-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 9 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 29.453/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 603206/2018, **resolve autorizar** o servidor **JAIME YASUO OKAMURA**, Secretário Adjunto de Turismo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do País, no período de 06 e 07 de dezembro de 2018, com a finalidade de participar do Seminário "Descubra Brasil", evento organizado pela EMBRATUR, Comitê Descubra Brasil Bolívia, que será realizado em Santa Cruz de La Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 29.454/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 612560/2018, **resolve autorizar** o servidor **ANDRÉ LUÍS TORRES BABY**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, a se ausentar do País, no período de 09 a 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de participar da "Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 24", que será realizada em Katowice/Polônia, com ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 29.455/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 612560/2018, **resolve autorizar** as servidoras **ALCILENE FREITAS BERTHOLDO DE SOUZA**, Coordenadora de Mudanças Climáticas e REDD+ e **LIGIA NARA VENDRAMI**, Coordenadora do Programa REM-MT, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a se ausentarem do País, no período de 07 a 15 de dezembro de 2018, com o objetivo de participarem da "Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 24", que será realizada em Katowice/Polônia, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 29.456/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 502699/2018, 543318/2018 e 568994/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 23 de novembro de 2018** do Ato nº 18.740/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/06/2017, que autorizou a cessão da servidora **MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR**, Analista do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 79462/2, lotada na Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



ANDRÉ LUÍS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 29.457/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 574200/2018 e nº 561786/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de outubro de 2018** do Ato nº 28.336/2018 publicado em 10/10/2018, retificado pelo Ato nº 29.154/2018, publicado em 08/11/2018, que autorizou a cessão da servidora **VERONICA DE PAULA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 252613/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.458/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 97529/2018, **resolve retificar** o Ato nº 28.333/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/10/2018, que trata da cessão de **LAURINE JESSIKA DE AMORIM**, Agente de Segurança do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 229384/2, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Onde se lê: "...Matrícula Funcional nº 229384/1..."

Leia-se: "...Matrícula Funcional nº 229384/2..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXONERAÇÃO**ATO Nº 29.459/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 478891/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, RG. Nº 1000288-0 SJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85510/7 lotada na "Escola Estadual Antonio Grohs" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Água Boa/MT, **a partir de 13 de Junho de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.460/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 535202/2018 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **FERNANDA DOS PASSOS BORGES RG. Nº 19991339 SSP/MT**, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula Funcional nº 285987/1 lotada na Gerencia de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **a partir de 17 de Outubro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.461/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 561715/2018 da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA RG. Nº 6.112.446-2 SESP/PR**, cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula Funcional nº 206845/1, lotado na Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Cuiabá, **a partir de 19 de Agosto de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.462/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 464061/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **GABRIELA ALENCAR VOGADO**, RG. Nº 2.536.999 SESP/DF, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 286977/1 lotada na “Escola Estadual Dep. Norberto Schwantes” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Barra do Garças/MT, **a partir de 01 de Setembro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.463/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 530909/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **GECIMAR TEIXEIRA**, RG. Nº 0206963-6 SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 242729/1 lotado na “Escola Estadual Professora Maria da Cunha Bruno” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Várzea Grande/MT, **a partir de 31 de Março de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.464/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 462128/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **GIOVANNA INEZ HUGUE**, RG. Nº 1181415-2 SJ/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 286149/1 lotada na “Escola Estadual Profª. Elmaz Gattas Monteiro” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Várzea Grande/MT, **a partir de 03 de Setembro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.465/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 540406/2018 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **HEBER LOPES DOS SANTOS** RG. Nº 27878570 SESP/MT, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula Funcional nº 289404/2 lotado na Diretoria de Veículos/DETRAN, **a partir de 01 de Novembro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.466/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 547681/2018 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA** RG. Nº 1090982 SJ/MT, cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula Funcional nº 224786/7 lotado na Gerência de Transportes/DETRAN, **a partir de 22 de Outubro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.467/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 468327/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MARCELO BATISTA DA SILVA**, RG. Nº 1620904-4 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 215391/6 lotado na “EE Profª Elizabeth de Freitas Magalhães” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 27 de Janeiro de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.468/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 514159/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, fins de regularização funcional, a servidora **NEIDE LOURDES LATREILLE**, RG. Nº 0900484-0 SSP/MT, cargo de Professor do Magistério, lotada na “Escola Cenecista de I/II Graus Juruena” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Juruena/MT, **a partir de 31 de Julho de 1995**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.469/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 467930/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **NUBIA DE SOUSA SILVA**, RG. Nº 2340255 SSP/GO, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 289392/1 lotada na “Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Alto Araguaia/MT, **a partir de 21 de Agosto de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.470/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 432589/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, o servidor **PEDRO JOSÉ DE BARROS**, RG. Nº 0105473-2 SSP/MT, cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 30906/1 lotado na “EPPSG - Antonio Cesário Neto” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de Julho de 1989**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.471/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 453903/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **RENATA ALVARENGA LIMA**, RG. Nº 18766170 SESP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 289731/1 lotada na “Escola Estadual Padre Ernesto Camilo Barreto” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, **a partir de 03 de Setembro de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.472/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 561769/2018 da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **TAISA CARLA REINERT** RG. Nº 6.790.501-6 SESP/PR, cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula Funcional nº 206846/1, lotada na Unidade Especial de Controle e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Cuiabá, **a partir de 24 de Agosto de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.473/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 502631/2018 da Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **WASHINGTON FERNANDO DA SILVA** RG. Nº 11196041 SSP/MT, cargo de Técnico da Área Instrumental, Matrícula Funcional nº 140083/1 lotado na Unidade Especial de Controle e Movimentação de Pessoal da Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso, **a partir de 27 de Junho de 2013.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.474/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 523929/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA**, RG. Nº 1947251-0 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288048/1 lotada na "EE Prof. José Mendes Martins" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Várzea Grande/MT, **a partir de 11 de Setembro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.475/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 456459/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ALEKSSA BIANKA GOUVEIA NERES**, RG. Nº 2493004-0 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288506/1 lotada na "EE Dep. Emanuel Pinheiro" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Várzea Grande/MT, **a partir de 04 de Setembro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.476/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 456496/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ANA PAOLA DE SOUZA LIMA**, RG. Nº 11066660 SJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 290041/1 lotada na "EE André Antônio Maggi" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 30 de Agosto de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.477/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 493678/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **CARMELITA DA SILVA FLORES**, RG. Nº 4746253 PC/PA, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288649/1 lotada na "EE Paulo Freire" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Sinop/MT, **a partir de 22 de Agosto de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 29.478/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 538772/2018 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **DYANE FERREIRA SILVA** RG. Nº 19466501 SESP/MT, cargo de Auxiliar do Serviço de Transito, matrícula Funcional nº 274262/1 lotada na Gerencia de Processos de Veiculos do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **a partir de 19 de Outubro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.479/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 395356/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **ELAINE FONTES ASSUMPTIÃO**, RG. Nº 242688 SSP/MT, cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 830992/1 lotado na "EEPG - Dom José do Despraiado" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de Agosto de 1992.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.480/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUCIANO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Chefe I, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 26 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

NOMEAÇÃO

ATO Nº 29.481/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARILDES FERREIRA DO REGO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Chefe I, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.482/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1003061-70.2017.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº. 551098/2018/SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, o candidato que abaixo segue:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO					
MUNICIPIO: CUIABÁ					
PERFIL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
223	391199	ANA VITORIA DA SILVA	13/04/1980	1379270-9 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.483/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que

dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo com Obrigação de Fazer com tutela antecipada nº 1006112-03.2016.8.11.0041 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº. 547888/2018/SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, o candidato que abaixo segue:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO					
MUNICÍPIO: CUIABÁ					
PERFIL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
357	147972	WLAMIR ASSAD DE LIMA	26/05/1955	0059283-8 SJ/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.484/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1000338-78.2017.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº. 524858/2018/SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, o candidato que abaixo segue:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO					
MUNICÍPIO: CUIABÁ					
PERFIL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
267	338765	FABIO CARLOS ARRUDA DA SILVA	06/08/1985	15522822 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 29.485/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 593107/2018, **resolve CONVOCAR para a Serviço Ativo** o Cel PM RR **CLARINDO ALVES DE CASTRO** para exercer a função de Escrivão no Conselho de Justificação criado pelo Ato 28.399, de 10 de outubro de 2018, em substituição ao Cel PM RR **JADIR METELO DA COSTA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.486/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 545498/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	ANDERSON CESAR CARULLA
2º Ten BM RR	WANDERLEI GERALDO DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.487/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 418221/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
Maj BM RR	MAURICIO NUNES DE ARRUDA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.488/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567278/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na

Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	EDNO FRANCISCO DE PAULA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.489/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 403730/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten BM RR	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 29.490/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 528297/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten PM RR	NORBERTO ROQUE PEREIRA LEMES

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018/CGE****I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**II- CONTRATADO:** F. ROCHA & CIA LTDA.**III- OBJETO:** Contratação de prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (exceto papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos, software de gestão e monitoramento e encadernação para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preço Nº **002/2018/TCE-MT**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **019/2017/TCE-MT**, processo administrativo nº **507147/2018**.**IV- VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **27/11/2018 a 26/11/2019**.**V- VALOR:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Dec.Est. nº 840/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013;**VII- FISCAL:** **Jimmi Lucas dos Santos Silva**, em substituição o servidor **Jonathan Araújo Portilho**, suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.**VIII- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 3.3.90.39.00 fonte 100.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante
MARINES HATORI DA SILVA - Contratada.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na condição de Presidente do Processo Administrativo nº **360936/2017**, instaurado pela Portaria Conjunta nº 249/2017/CGE-COR/SEDUC, de 06 de julho de 2017, **NOTIFICO** pelo presente edital a Empresa **FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.312.194/0001-14, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Ivan Sebastião da Silva**, para que apresente alegações finais no supramencionado processo no prazo de **05 (cinco) dias** improrrogáveis a contar da publicação deste, devendo a peça de defesa ser protocolada na Controladoria Geral do Estado, localizada à Rua Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Complexo SEGES, CEP: 78.049-923 - Cuiabá MT.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Mariuzza Rodrigues Urcino
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº **489321/2018**, instaurado pela Portaria nº **451/2018/CGE-COR**, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27348, de 20 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 2º e artigo 14, § 1º, ambos do Decreto nº. 522/2016, **CITO** pelo presente edital a Pessoa Jurídica **Canal Livre Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 05.097.008/001-31, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Rodrigo Santiago Frison**, da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº. 489321/2018, no qual a Pessoa Jurídica supracitada figura como acusada, e ainda **INTIMO** a pessoa jurídica na pessoa de seu representante legal para apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão e os seus efeitos, nos moldes do artigo 14, inciso III do Decreto nº. 522/2016, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da publicação deste. A peça de defesa e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo da Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, na Controladoria Geral do Estado, localizada à Rua Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Complexo SEGES, CEP: 78.049-923 - Cuiabá MT.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

Mariuzza Rodrigues Urcino
Presidente

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006 AO EDITAL Nº 01/2016/SEJUDH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 135316/2018 e o disposto nos itens 17.5 e 17.6 do Edital nº 01/2016-SEJUDH, de 25 de novembro de 2016, referente ao Concurso Público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, **CONVOCAM** pela **classificação Geral** os candidatos relacionados no Anexo-I deste Edital, nos termos abaixo especificados:

1. Os candidatos relacionados no Anexo-I deste Edital deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia **03/12/2018** no **horário às 15:00 horas**, na **Secretaria de Estado de Gestão/ Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970**, para fazer a opção pelo município, respeitada a ordem classificatória, nos termos das vagas disponibilizadas conforme Anexo-II.

2. O não comparecimento do candidato implicará em renúncia tácita.

3. Caso houver empate nas opções dos municípios entre candidatos, o critério de desempate será o de melhor classificação na listagem geral do cargo.

4. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por lotação de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

5. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por lotação de sua opção.

6. O candidato que assinar o Termo de Aceitação será nomeado por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

Original Assinado
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

Original Assinado
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I**Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO**

Class. Geral	Inscrição	Candidato	Nota Final
56º	163.443-7	ELDER SILVA DE SOUSA	66,0

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEMININO

Class. Geral	Inscrição	Candidato	Nota Final
48º	173.381-8	KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS	65,0

ANEXO II

Município	Quantidade de Vagas	
Colniza	Masculino	01
	Feminino	01
Total	02	

PORTARIA Nº 080/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente ao ano de **2016, 2017 e 2018** nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I - ANO 2016

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
241098	Reginaldo Alves de Souza	9,44

ANEXO II - ANO 2016

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
126986	kelen Taques Siqueira Mata	9,63

ANEXO III - ANO 2017

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
250887	Danielli Auxiliadora da Silva	9,98
241098	Reginaldo Alves de Souza	9,98
255420	Marta Caroline Pereira Martins	9,90

ANEXO IV - ANO 2017

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
126986	kelen Taques Siqueira Mata	9,40
139947	Jordania Marcia Carvalho Leal	9,65

ANEXO V - ANO 2018

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
45778	Benedito Borges de Rezende	9,52
242488	Paulo Roberto Bezerra	9,00
242023	Valeria Nassarden Taborelli	9,69

PORTARIA Nº 81/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente aos anos de **2016, 2017 e 2018** nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I - ANO 2016

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
241851	Sharlene Camila Queiroz de Oliveira	9,98

ANEXO II - ANO 2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
248945	Gleidiane Amélia de Souza	8,15
141587	Herika Waleska Nunes de Almeida	9,60
40246	Jango Garcia de Carvalho	9,90
104190	Solange Balbino de Albuquerque	9,75

ANEXO III - ANO 2017

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
243076	Tamara Fonseca de Carvalho	9,65
109720	Amauri Leite Paredes	9,79
255437	Ana Paula Ludke	9,69
142022	Antonio Marques de Arruda	9,85
141871	Daniela Cristina Siuta	9,96
212147	Luciana Carla Pirani Nascimento	9,60
114095	Luiz Carlos dos Santos	9,56
110929	Luiz Correa de Mello Neto	9,83
141330	Patricia Aparecida Nunes	9,94

ANEXO IV - ANO 2018

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
250707	Alvair da Silva Alves	9,56

258600	Anna Flavia Borges Gonçalves Silva	9,98
251037	Lourival Lino de Lima Filho	9,63
243918	Roger Silvano Freire de Barros	9,77
250646	Uiran Costa Strini de Barros	9,92
250608	Veralis Correa da Costa	9,50
250900	Cristiane Souza da Silva Santos	9,60

ANEXO V - ANO 2018

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
243076	Tamara Fonseca de Carvalho	9,21
109720	Amauri Leite Paredes	9,50
111780	Anderson Luis de Campos Barbosa	9,48
243417	Claudio Luciano Capistrano de Camargo	9,54
139764	Daylton Brandão Junior	9,58
118746	Enio Fernandes Leite Junior	9,10
243392	Gilberto Lemes do Nascimento	9,85
251291	Lucione Maria da Silva Leal	9,71
68921	Luzinete Aparecida Campos Caldereiro	9,90
52052	Maria Goret Bastos Mello	10,00
251242	Nelson Augusto da Silva	9,60
141382	Ronaldo Rodrigues da Silva	9,90
138470	Rosanne Cassia De Figueiredo Modesto da Silva	9,69
258363	Lindacir Borges Motta Shommer	9,73

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NAI	E-PROCESS	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES
MARIO ZANETTI	133806081	141337001572018133	5433983/2018	706549/659/39/2018
CARLOS HENRIQUE BRIZOLA	132828065	141337001312018106	5434589/2018	706522/659/39/2018
ADALBERTO FERREIRA MENDES	132844885	141337001342018147	5435169/2018	706525/659/39/2018
ADALBERTO FERREIRA MENDES	132881330	141337001352018120	5440682/2018	706526/659/39/2018
ADALBERTO FERREIRA MENDES	133004627	141337001362018104	5436757/2018	706527/659/39/2018
MILSOJA AGRONEGOCIOS LTDA	135833736	141337001952018167	5438995/2018	706598/659/39/2018
MARIO ZANETI	134547667	141337001942018183	5433991/2018	706596/659/39/2018
JANDOTTI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	134771273	141337001852018194	5448277/2018	706587/659/39/2018
DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO	135159318	141337001762018105	5434074/2018	706576/659/39/2018
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456	141337001742018138	5436066/2018	706574/659/39/2018
OURO COMERCIO DE FERTILIZANTE E REPRESENTAÇÃO LTDA	134739990	141337001962018140	5559018/2018	706599/659/39/2018
JOÃO MANOEL GUEDES	135718007	141337001882018135	5558911/2018	706590/659/39/2018
JAIRO DIAS FERREIRA JUNIOR	133880079	141337001842018100	5558468/2018	706586/659/39/2018
FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	134007840	141337001792018146	5558357/2018	706579/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001522018125	5437680/2018	706645/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001532018109	5557285/2018	706646/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001542018192	5438008/2018	706647/659/39/2018

ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001552018176	5557317/2018	706648/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001562018150	5434834/2018	706649/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001572018133	5433983/2018	706650/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001582018117	5440823/2018	706651/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001592018100	5437371/2018	706652/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001602018130	5444074/2018	706653/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001612018114	5433223/2018	706654/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001622018108	5557697/2018	706655/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001632018181	5438033/2018	706656/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001642018165	5435828/2018	706657/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001652018149	5434615/2018	706658/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001662018122	5439936/2018	706659/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001672018106	5434610/2018	706660/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001682018190	5437683/2018	706661/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001692018173	5439939/2018	706662/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001702018103	5433847/2018	706663/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001712018197	5436773/2018	706664/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001722018170	5433085/2018	706665/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001732018154	5436243/2018	706667/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001742018138	5436066/2018	706668/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001752018111	5438015/2018	706670/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001762018105	5434074/2018	706671/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001772018189	5434780/2018	706672/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001782018162	5445090/2018	706673/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001792018146	5558357/2018	706674/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001802018186	5442462/2018	706675/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001862018178	5433683/2018	706676/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001812018160	5433916/2018	706677/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001822018143	5558400/2018	706678/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001832018127	5444436/2018	706679/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001842018100	5558468/2018	706680/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001852018194	5448277/2018	706681/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001872018151	5436226/2018	706682/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001882018135	5558911/2018	706683/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001892018119	5434831/2018	706684/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001902018159	5438006/2018	706685/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001912018132	5434580/2018	706686/659/39/2018

ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001922018116	5438509/2018	706687/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001932018100	5435583/2018	706688/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001942018183	5433991/2018	706689/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001952018167	5438995/2018	706690/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001962018140	5559018/2018	706691/659/39/2018
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	141337001972018124	5435409/2018	706692/659/39/2018

FTE: Bruno Lincoln Guimarães Teixeira

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FLOR DE LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	136501940		719052/1627/68/2018

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE:Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADEJAMIL DOMINGOS DA SILVA ME	131723766		718854/54/28/2018
AICAMB COM SERV. IMPORTAÇÃO DE BICICLETAS LTDA ME	134950224		718873/54/28/2018
ATUALLIS CONFECÇÕES LTDA - ME	131921126		718856/54/28/2018
CASA MUTARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS	134183452		718847/54/28/2018
CF TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	133433650		718858/54/28/2018
CITTA HOME E IND E COM DE MOV PARA ESC LTDA EPP	135636337		718874/54/28/2018
CRISTIANE ELOISA DE ABREU MARCHIORO - ME	133576680		718866/54/28/2018
CS BOUTIQUE COM. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP	135673780		718875/54/28/2018
ELO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	131887203		718844/54/28/2018
EXCELENCIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	134300947		718862/54/28/2018
G RIVELINO PAULI	132095858		718857/54/28/2018
HAPPY TOY COMERCIO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA	134106881		718869/54/28/2018
HEITOR NUNES MONTES FREITAS ME	134843479		718872/54/28/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HUDSON ALFREDO WEIRICH - ME	134000200		718861/54/28/2018
J O FAGUNDES	133806774		718860/54/28/2018
JANETE SIQUEIRA LOPES 55123627120	134000072		718846/54/28/2018
LG VIDRACARIA LTDA	133781399		718868/54/28/2018
P DA SILVA SOUZA & CIA LTDA - ME	133066738		718845/54/28/2018
R M CONST ELETRICAS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	133099229		718865/54/28/2018
SALGADO DE MACEDO E CIA LTDA	131862600		718855/54/28/2018
VICHETTI & OLIVEIRA LTDA - ME	133593690		718859/54/28/2018
YURI DE OLIVEIRA BENNEMANN		013.522.971-59	718841/54/28/2018
ZILDA L DE MOURA MAQUINAS ME	134533631		718870/54/28/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LATASA RECICLAGEM S A	133014673		719042/693/11/2018

NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA	132180391		719053/693/11/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SAAF/SEFAZ

PROCESSO Nº 502825/2017 - SIAG Nº 0502825

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço, Adjudicação por Lote, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para equipamentos da marca DELL em utilização na SEFAZ-MT por um período de 12 (doze) meses."

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 04/12/2018 a 14/12/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 14/12/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em www.sefaz.mt.gov.br, (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml> (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico").

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 158/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 015/2018/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fiscal: Ana paula de Lima Florencio - Matrícula: 874909-4 Substituto: Andriano Cesar Passareli - Matrícula: 123896

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 159/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 016/2018/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Fiscal: Ana Paula de Lima Florêncio - Matrícula: 243779 Substituto: Paula Adriana dos Santos - Matrícula: 201538

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 191/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 052/2018-SEFAZ, de 24/04/2018 (DOE de 04/05/2018), que Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Portaria nº 052/2018-SEFAZ, de 24/04/2018 (DOE de 04/05/2018), que institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 190/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 230/2017-SEFAZ, de 21/12/2017 (DOE de 26/12/2017), que, “em caráter excepcional, suspende a aplicação de lista de preços mínimos divulgada por Portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, exclusivamente em relação a operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para avaliação e, se for o caso, revisão dos critérios utilizados para aferição de preços mínimos aplicáveis às operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 230/2017-SEFAZ, de 21/12/2017 (DOE de 26/12/2017), que, “em caráter excepcional, suspende a aplicação de lista de preços mínimos divulgada por Portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, exclusivamente em relação a operações

interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura, e dá outras providências”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em caráter excepcional, até 30 de junho de 2019, fica suspensa a aplicação de lista de preços mínimos divulgada por Portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, exclusivamente em relação a operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 192/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 121/2018-SEFAZ, de 08/08/2018 (DOE de 08/08/2018), que, em caráter excepcional, suspende a aplicação da lista de preços mínimos divulgada pela Portaria nº 045/2018-SEFAZ, de 21/03/2018 (DOE de 28/03/2018), em relação aos produtos que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e, se for o caso, revisão dos critérios utilizados para aferição de preços mínimos aplicáveis às operações interestaduais com carnes bovinas e subprodutos, inclusive para pacificarem questionamentos judiciais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 121/2018-SEFAZ, de 08/08/2018 (DOE de 08/08/2018), que, em caráter excepcional, suspende a aplicação da lista de preços mínimos divulgada pela Portaria nº 045/2018-SEFAZ, de 21/03/2018 (DOE de 28/03/2018), em relação aos produtos que indica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de junho de 2019.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 193/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 045/2018-SEFAZ, de 21/03/2018 (DOE de 28/03/2018), que Institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para avaliação e, se for o caso, revisão dos critérios utilizados para aferição de preços mínimos aplicáveis às operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 045/2018-SEFAZ, de 21/03/2018 (DOE de 28/03/2018), que institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica mantida, até 30 de junho de 2019, a suspensão de aplicação da lista de preços mínimos em relação às operações interestaduais com animais e produtos oriundos da suinocultura, conforme disposto na Portaria nº 230/2017-SEFAZ, de 21/12/2017 (DOE de 26/12/2017).”

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de junho de 2018.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 198/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 164/2018-SEFAZ, que disciplina o reconhecimento de veículos automotores destinados à locação, de propriedade de empresas locadoras, para fins de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a facilitação do cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos sistemas fazendários ocorrida entre os dias 23 e 28 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do artigo 1º da Portaria nº 164/2018-SEFAZ, de 7 de novembro de 2018 (DOE de 13/11/2018), que disciplina o reconhecimento de veículos automotores destinados à locação, de propriedade de empresas locadoras, para fins de recolhimento do

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 5º Excepcionalmente, no ano de 2018, para fruição do benefício no exercício de 2019:

I - o requerimento de que trata este artigo deverá ser protocolizado até o dia 4 (quatro) de dezembro de 2018;

II - o documento de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo poderá ser apresentado até o dia 6 (seis) de dezembro de 2018, desde que no ato da formalização do processo seja anexado o protocolo do requerimento da Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, gerado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

(...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SINOP

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 027/2018 AGENFA/SINOP/MT

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT)
Contribuinte: MOACIR JOSE VICENZI-Inscr. Estadual: 13.409.361-5, NF. Mod.1-A nº 960 A 975; ELCIO TORRESAN-Inscr. Estadual nº 13.403.516-0, NF. Mod.1-A nº 074 A 075; 079 A 100; CRISTIANE MAGGIONI CAMARGO-Inscr. Estadual: 13.394.532-4, NF. Mod.1-A nº 000.171 A 000.175; 000.256 A 000.350. Gisela Luisa Pietzsch -Gerente Fazendária Agência Fazendária de Sinop, 30 de novembro de 2018.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

II- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS”.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.39-00

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

V - FISCAL DO CONTRATO: ADRIANO DE SOUZA MORAIS, matrícula nº205605, como titular, e Viviane Mendes Rodrigues, matrícula nº. 290782, na condição de suplente.

VI - VALOR: R\$7.990,00(Sete mil novecentos e noventa reais).

VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo nº420882/2018/2018/GCOM, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018, o Sr. Marcy Oliveira Monteiro Neto, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis representante da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME

II- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.39-63.

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

V - FISCAL DO CONTRATO: LEIDIANE S. NEVES, matrícula nº206574, como titular, e **Alexandra P. Santos**, matrícula nº. 265165, na condição de suplente.

VI - VALOR: R\$2.059,85(Dois mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do processo nº532729/2018, vinculado a Ata de Registro de Preços nº033/2018/SEGES/MT, do Pregão Eletrônico nº029/2018/SEGES, e amparado na Lei nº. 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018, o Sr. Marcy Oliveira Monteiro Neto, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, e o Sr. Waldemir Ferreira de Souza Filho e representante da empresa: **GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.**

PORTARIA Nº 45/2018/GCOM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Adriano de Souza Morais, matrícula nº205605, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 20/2018/GCOM, celebrado pelo GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Viviane Mendes Rodrigues de Souza Morais, matrícula nº.290782, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 20/2018/GCOM, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 21 novembro de 2018.

Marcy Oliveira Monteiro

Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

PORTARIA Nº 46/2018/GCOM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Leidiane S. Neves, matrícula nº206574, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 21/2018/GCOM, celebrado pelo GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

Art. 2º Designar a servidora Alexandra P. Santos, matrícula nº.265165, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 21/2018/GCOM, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 23 novembro de 2018.

Marcy Oliveira Monteiro

Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 571842/2007**

Recorrente - Rodrigo Kovara Saroli

Auto de Infração n. 109480, de 29/10/2007.

Relator - Cesar Esteves Soares - IBAMA

Advogado: Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT n. 13.592.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 176/18

EMENTA. Auto de Infração n. 109480, de 29/10/2007. Por desmatar 0,8425 hectares (zero vírgula oito mil quatrocentos e vinte e cinco hectares) em APP (área de preservação permanente) e 1220,8189 hectares (hum mil duzentos e vinte vírgula oito mil cento e oitenta e nove hectares) em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 815/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 109480, arbitrando multa de R\$ 1.222.082,65 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil e oitenta e dois reais e sessenta cinco centavos), com fulcro nos artigos 25 e 39 do Decreto Federal n. 3179/1999. Requer o recorrente que não seja considerado revel, bem como, que a petição protocolada em 25/01/2012 sob o n. 35905/2012, seja considerada tempestiva e conseqüentemente, que a SEMA a aprecie, sob pena de estar cerceando a defesa do recorrente, uma vez que se trata de matéria de ordem pública, podendo ser alegada a qualquer tempo, requer se tratando de matéria de ordem pública, o reconhecimento da prescrição ao presente caso. A lavratura do Auto de Infração se deu em 29/10/2007, enquanto o julgamento em primeira instância, por meio de decisão administrativa, foi realizado apenas em 30/04/2015, superando o prazo prescricional quinquenal em quase 03 (três) anos; requer-se o reconhecimento em sede incidental e interlocutória da nulidade absoluta do feito em virtude da falta de relatório técnico, requer a incompetência do agente atuante, por fim requer em remota hipótese de sancionamento em qualquer espécie de multa, a conversão em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos termos da secção VII do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator, no sentido que verificaram fatos e circunstâncias suscetíveis de justificar a inadequação das sanções aplicadas pela autoridade de 1ª instância, por tais motivos, conheceram do recurso administrativo com os motivos nele expostos. Decidiram pela anulação do auto de infração n. 109480, pelos vícios insanáveis de que se reveste, impossibilitando a identificação e confirmação da materialidade dos fatos descritos. Recomendaram a SEMA/MT que promova a análise das informações oferecidas pelo interessado junto ao Cadastro Ambiental Rural, especialmente quanto à regularidade das áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal de sua propriedade com vistas a observação a regularidade ambiental da Fazenda Morro do Gavião II (Vale de São Domingos-MT).

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da Fiemt

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCAB

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 310313/2012****Recorrente - Ricardo Borges de Castro Cunha**

Auto de Infração n. 111762, de 06/06/2012.

Relator - Álvaro Fernando C. Leite - FIEMT

Advogado: Márcia Adriane Pelegrine Max - OAB/MT n. 8.274.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 177/18

EMENTA. Auto de Infração n. 111762, de 06/06/2012. Por fazer uso de fogo em áreas agropastoris (pastagem), sem autorização do órgão ambiental competente, em uma área total de 41,20 hectares, detectada por imagem de satélite do dia 08/07/2007, conforme item 03 da Decisão Administrativa n. 271/SPA/SEMA/2009, parte do processo n.490292/2007. Decisão Administrativa n. 1293/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 11762, de 06/06/2012, arbitrando multa R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, julgar totalmente procedente o presente recurso administrativo "per conequetian", anulando o Auto de Infração, por estar eivado de vícios de legalidade, qual seja, de forma pela omissão de formalidades, com fundamentos no art. 24, da Lei n. 7692/2002 e que seja declarado extinto o processo, pelo fato do objeto do auto de infração ter se tornado impossível, prejudicado, inútil, seja pela tipificação, seja pela ausência do nexo causal, o que impossibilita o exame do mérito, fundamentado pelo artigo 52, Lei Federal n. 9.784 de 29.01.99 e artigo 26 do Decreto Estadual n. 1.986/2013; requer ainda que seja analisado o Laudo Técnico de queima, imagem, acompanhados da responsabilidade técnica, todos anexos, em contestação do parece técnico n. 119/CG/SMIA/2009. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator, entenderam que conforme está explícito no relatório verifica-se irregularidade na aplicação da penalidade ao recorrente, tendo em vista, anteriormente já haverem constatado e opinado pelo arquivamento do Auto de Infração n. 106698, de 15/10/2007, por ilegitimidade da parte atuada nos mesmos padrões deste, fazendo-se valer por documentos acostados aos autos, e a solicitação de providências do ente público que se mostrou omissa, bem como, a ausência de nexo de causalidade, elemento indispensável em qualquer espécie de responsabilidade, e decidiram pela anulação e arquivamento do presente feito.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 535395/2008****Recorrente - Elaine Cristina do Nascimento**

Auto de Infração n. 112311, de 30/06/2008.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado: César Augusto Soares da S, Júnior - OAB/MT n. 13.034.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 178/18

EMENTA. Auto de Infração n. 112311, de 30/06/2008. Auto de Inspeção n. 123427, de 30/06/2008. Termo de Apreensão n. 109951, de 30/06/2008. Relatório Técnico n. 559/SUF/CFUC/08. Por transportar 18,146 m³ de madeira serrada, sem a devida documentação legal válida conforme Auto de Inspeção n. 123427. Decisão Administrativa n. 1248/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 112311, de 30/06/2008,

arbitrando multa de R\$ 1.811,60 (mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, de forma sucessiva que seja reconhecida a prescrição punitiva do Estado, pelo fato de o processo ter ficado sem julgamento por um período superior a 5 (cinco anos), e que seja reconhecido também à prescrição intercorrente existente nos Autos, devido ao lapso temporal superior a 3 (três) anos, devendo o processo ser arquivado, e cancelado o auto de infração; requer ainda que reconheça a ausência do nexo causal, entre a conduta e o transportador, haja vista, este não tem capacidade técnica de distinguir nomenclatura das espécies transportadas, por fim se o processo ultrapassar as nulidades existentes, que a penalidade se paute pela advertência, por se tratar de conduta de menor potencial ofensivo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator, e verificaram a ocorrência da prescrição intercorrente, com mais de 3 (três) anos de lapso temporal, votaram pela anulação do Auto de Infração n. 112311, de 30/06/2008 e arquivamento do processo administrativo n. 535395/2008, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional da paralisação. O relator afirmou que ocorreu a prescrição intercorrente das fls. 45, que é o termo de juntada do AR em 01/03/2011, ao despacho da coordenadoria de Procedimentos Administrativos da SEMA às fls. 65 em 19/05/2014.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 532997/2016****Recorrente - Lotufo Engenharia e Construções Ltda.**

Auto de Infração n. 152333, de 14/10/2016.

Relator - Jorge Alencar Palomares - ISA

Advogado: Jean Luis Teixeira - OAB/MT n. 4.737.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 179/18

EMENTA. Auto de Infração n. 152333, de 14/10/2016. Autos de Inspeção n. 152904 e n. 152905. Por ter dado início a obra de reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Júlio Domingos de Campos "Fiotão", sem licença dos órgãos ambientais competentes, conforme autos de inspeção n. 152904 e n. 152905, ambos de 14/10/2016 e Termo de Embargo/ Interdição n. 121542, de 14/10/2016. Decisão Administrativa n. 061/SUNOR/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 152333, de 14/10/2016, arbitrando multa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente o recebimento do recurso, e que seja reformada a decisão impugnada para anular o Auto de Infração n. 152333 lavrado em desfavor da recorrente, nos termos dos tópicos III, A e III, C; seja reformada a decisão para reconhecer o cerceamento de defesa com a consequente anulação dos atos administrativos impugnados no julgamento inicial, nos termos do tópico III, B. Alternativamente, na remota hipótese de manutenção do Auto de Infração, seja reformada a decisão, a fim de que "quantum" fixado, seja reduzido para o patamar mínimo, por violação aos princípios da razoabilidade, personalidade e motivação, conforme tópico III, D. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, pela manutenção da Decisão Administrativa n. 061/SUNOR/SEMA/2017, arbitrando multa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por ter iniciado a obra de reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Júlio Domingos de Campos "Fiotão", sem licença dos órgãos ambientais competentes, conforme autos de

inspeção n. 152904 e n. 152905, ambos de 14/10/2016 e Termo de Embargo/ Interdição n. 121542, de 14/10/2016.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIENTM

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 97257/2011

Recorrente - Ivanildo R. Vieira - Camping Club Imóveis

Auto de Infração n. 113465, de 10/02/2011.

Relator - Joaquim Luiz B.G. Netto - OPAN

Advogado: Caroline Tavares dos Reis - OAB/SP n. 267.088.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 180/18

EMENTA. Auto de Infração n. 113465, de 10/02/2011. Termo de Embargo/ Interdição n. 103807, de 10/02/2011. Autos de Inspeção n. 135012 e 135013, ambos de 06/10/2010. Notificação n. 116272, de 06/10/2010. Relatório Técnico n. 8724582/DRS/SUAD/2011. Por instalar e fazer funcionar empreendimento imobiliário, utilizador de recursos ambiental considerado potencialmente poluidor sem licença ou autorização do órgão ambiental competente e por destruir e danificar 7,5604hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão competente. Decisão Administrativa n. 1697/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 113465, de 10/02/2011, arbitrando multa de R\$ 62.802,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais), com fulcro nos artigos 43 e 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente o recebimento do recurso administrativo, e que a multa imposta, seja declarada nula, uma vez que as irregularidades arguidas no Auto de Infração foram sanadas e que já houve penalidade pecuniária em relação aos mesmos fatos narrados no termo de autuação, e que fez a juntada do Termo de Ajustamento de Conduta, onde prevê o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto divergente apresentado pelo representante da FETIEMT, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), com fulcro no artigo 127 da Lei Complementar n. 38/1995, uma vez demonstrado conforme Parecer Técnico n. 93153/2015, às fls. 40/44, que a área degradada foi compensada pela área verde, que representa 10% (dez por cento da área do loteamento), cumprindo dessa maneira o PRAD, apresentado a SEMA; desta forma uma vez cumprida o TAC, firmado com o Ministério Público Estadual, decidiram que o recorrente terá benefício da redução em 90 (noventa por cento), ficando o valor da multa fixado em R\$ 6.280,20 (seis mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), o que deverá ser devidamente corrigido pelo setor responsável. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIENTM

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 502889/2015

Recorrente - Tannery do Brasil S/A

Auto de Infração n. 6021, de 18/09/2015.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Advogados: Evandro César A. dos Santos - OAB/MT n. 13.431-B

Fernanda Piccinin Leite - OAB/SP n. 293.700

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 181/18

EMENTA. Auto de Infração n. 6021, de 18/09/2015. Autos de Inspeção n. 162822, n. 162823 e n. 162824, de 18/09/2015. Termo de Embargo/Interdição n. 108142, de 18/09/2015. Relatório Técnico n. 297/CFE/SUF/SEMA/2015. Por lançar efluente industrial *in natura* em solo permeável, fazer funcionar sistema de tratamento de efluentes em desacordo com a licença obtida; armazenar resíduos de cromo a céu aberto; dispor resíduos oleosos em solo natural; fazer funcionar atividade de curtimento de couro em desacordo com a licença obtida, conforme autos de inspeção de n. 162822/162823/162824 de 18/09/2015. Decisão Administrativa n. 3214/SUNOR/SEMA/2015, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 6021, de 27/07/2011, arbitrando multa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fulcro nos artigos 62, V, X, 64 e 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o Recorrente, que seja reconhecida e declarada a nulidade total do auto de infração, subsidiariamente, requer a desclassificação da penalidade imposta para advertência ou sua redução ao mínimo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 3214/SUNOR/SEMA/2015, com fulcro nos artigos 62, V, X, 64 e 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por lançar efluente industrial *in natura* em solo permeável, fazer funcionar sistema de tratamento de efluentes em desacordo com a licença obtida; armazenar resíduos de cromo a céu aberto; dispor resíduos oleosos em solo natural; fazer funcionar atividade de curtimento de couro em desacordo com a licença obtida, conforme autos de inspeção de n. 162822/162823/162824 de 18/09/2015. Recomendaram a SEMA, para que avalie os danos ambientais eventualmente produzidos e, na hipótese positiva, sejam qualificados e quantificados, noticiando a interessada em função de sua responsabilidade civil constitucional, promova a reparação dos danos ambientais (artigo 225, § 3º da CF/1988), eventualmente identificados.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIENTM

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 723888/2011

Recorrente - Giachini Bagatini Ltda.

Auto de Infração n. 140415, de 26/09/2011.

Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogados: Ricardo Luiz Huck - OAB/MT n. 5.651

Jonas J. F. Bernardes - OAB/MT n. 8.247-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 182/18

EMENTA. Auto de Infração n. 140415, de 26/09/2011. Por destruir com uso de fogo 143,5890 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da página do n. 734 do processo n. 3515134/2007. Decisão Administrativa n. 1538/SUNOR/SEMA/2011, pela procedência do Auto de Infração n. 140415, arbitrando

multa de R\$ 64.615,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), com fulcro nos artigos 53, e inciso I do artigo 60 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja dado provimento ao presente recurso administrativo, anulando e/ou reformando e/ou cassando a decisão administrativa recorrida, e consequentemente a nulidade do Auto de Infração n. 140415, que embasou o processo administrativo em questão. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 64.615,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), com fulcro nos artigos 53, e inciso I do artigo 60 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por destruir com uso de fogo 143,5890 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da página do n. 734 do processo n. 3515134/2007.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 509218/2008

Recorrente - João Maria de Almeida.

Auto de Infração n. 105680, de 19/05/2008.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA.

Procurador: José Toman Muniz.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 183/18

EMENTA. Auto de Infração n. 105680, de 19/05/2008. Relatório Técnico n. 00304/2007 GGDC/SUDEC. Por provocar incêndio em mata ou floresta em 374,439 hectares em área de reserva legal, por fazer uso de fogo em áreas agropastoris em 617,175 hectares, dentro de APRT e causar poluição conforme relatório técnico de n. 00304/2007 GGDC/SUDEC. Decisão Administrativa n. 1344/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 105680, de 19/05/2008, arbitrando multa de R\$ 673.333,00 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), com fulcro nos artigos 28 e 40 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, que seja recebido o presente recurso, com efeito suspensivo, e processada na forma da lei; preliminarmente, que seja acolhida a preliminar em sua integralidade e, por efeito, reconhecida e declarada a nulidade do procedimento fiscal, determinando-se o seu arquivamento; posto que o dano ambiental não foi produzido pelo recorrente. No mérito, que seja o presente recurso seja julgado pertinente em todos os seus termos, e por efeito, seja declarado insubsistente o procedimento fiscal em epigrafe, e seja determinado o cancelamento e arquivamento do procedimento fiscal em questão, palmilhando os caminhos do direito, e pede deferimento. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, e não verificaram fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inadequação das penalidades aplicadas pela autoridade de 1ª Instância; por tais motivos decidiram pelo não conhecimento do recurso administrativo com os motivos expostos, e mantiveram "in totum" a Decisão Administrativa n. 1344/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 105680, de 19/05/2008, que aplicou a multa no total de R\$ 673.333,00 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), com fulcro nos artigos 28 e 40 do Decreto Federal n. 3.179/1999, por provocar incêndio em mata ou floresta em 374,439 hectares em área de reserva legal, por fazer uso de fogo em áreas agropastoris em 617,175 hectares, dentro de APRT e causar poluição conforme relatório técnico de n. 00304/2007 GGDC/SUDEC.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 472631/2008

Recorrente - Messias Manoel de Oliveira.

Auto de Infração n. 110401, de 11/06/2008.

Relator - Álvaro Fernando C. Leite - FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 184/18

EMENTA. Auto de Infração n. 110401, de 11/06/2008. Auto de Inspeção n. 117532, de 07/06/2008. Termo de Apreensão n. 123557, de 07/06/2008. Relatório Técnico de Inspeção de n. 165/DUDBG/SEMA. Por pescar utilizando material proibido pela legislação ambiental (rede). Decisão Administrativa n. 1486/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 110401, de 11/06/2008, arbitrando multa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com fulcro nos artigos 19, § único, inciso II do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, o recebimento do recurso administrativo, e requer que reveja a decisão, alega que não é o autor da infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto apresentado pelo representante da SEMA, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, conforme artigo 21 do Decreto Federal n. 6.514/2008, tendo em vista que o processo permaneceu paralisado por um lapso temporal superior a 3 (três) anos, conforme as fls. 11 e 16 do presente feito. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 475268/2011

Recorrente - Eloi Alexandre Vollmer.

Auto de Infração n. 117407, de 02/06/2011.

Relator - Jorge de Alencar Palomares - ISA

Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT n. 12.736

Reginaldo S. Faria - OAB/MT n. 7.028.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 185/18

EMENTA. Auto de Infração n. 117407, de 02/06/2011. Termo de Apreensão n. 123641, de 02/06/2011. Autos de Inspeção n. 145741, 145742, 145743,

145744, de 02/06/2011 e Autos de Inspeção de n. 145737, de 23/05/2011, n. 145738, de 24/05/2011, n. 145739, de 25/05/2011 e n. 145740, de 26/05/2011. Relatório Técnico de n. 8724941/DRBG/SUAD/2011. Por ter em depósito 16,0749 m³ de madeira em toras de essências diversas e 444,3055 m³ de madeira serrada de essências diversas sem licença válida para todo o tempo do armazenamento. Decisão Administrativa n. 335/SUNOR/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 117407, de 02/06/2011 que arbitrou a multa no total de R\$ 138.114,12 (cento e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e doze centavos), com fulcro nos artigos 47, parágrafo 1º do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja conhecido o presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e no mérito seja provido, para anular a Decisão recorrida, ratificando-se a matéria declinada na defesa que não fora apreciada pela decisão subjugada, aliando-se a matéria exclusivamente de direito, encartada no presente recurso, ou subsidiariamente, requer: a anulação do auto de infração, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente; pela ocorrência da decadência formado entendimento jurisprudencial consolidado; na remota hipótese de não acolher os pedidos acima, requer a conversão da multa em prestação de serviços de recuperação da qualidade do meio ambiente, na forma dos incisos III e IV, do artigo 140 do Decreto Federal n. 6.514/2008, com previsão legal, ainda, no parágrafo 4º, do artigo 72, da Lei Federal n. 9.605/1998, através de aquisição de árvores de empresa reforestadoras credenciadas ou do programa MT FLORESTA, na forma dos incisos, III do artigo 46, da Lei Complementar n. 233/2005. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, e votaram pelas rejeições das prescrições intercorrente e quinzenal; e no mérito, negaram provimento ao recurso e mantiveram a Decisão Administrativa n. 335/SUNOR/SEMA/2017, mantendo a multa de R\$ 138.114,12 (cento e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e doze centavos), com fulcro nos artigos 47, parágrafo 1º do Decreto Federal n. 6.514/2008, por ter em depósito 16,0749 m³ de madeira em toras de essências diversas e 444,3055 m³ de madeira serrada de essências diversas sem licença válida para todo o tempo do armazenamento.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 126044/2016

Recorrente: Construtora João de Barro Ltda.

Auto de Infração n. 2887, de 04/03/2016.

Relator - André Luiz Falquetti e Silva - IFPDS

Advogados - Gisele Gaudêncio A. S. Ribeiro - OAB/MT n. 7.335

Flávia Petersen Moretti - OAB/MT n. 7.353.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 186/18

EMENTA. Auto de Infração n. 2887, de 04/03/2016. Termo de Embargo/ Interdição n. 111476, de 04/03/2016. Auto de Inspeção n. 162759, de 04/03/2016. Relatório Técnico de n. 034/CFE/SUF/2016. Por instalar e construir, sem estar devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual competente. Decisão Administrativa n. 1060/SUNOR/SEMA/2016, pela procedência do Auto de Infração n. 2887, de 04/03/2016, que aplicou a multa no total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), por instalar e construir obra residencial plurifamiliar vertical sem estar devidamente licenciada pelo órgão estadual ambiental competente, com fulcro nos artigos 66, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja anulado o auto de infração, bem como o auto de embargo do presente processo administrativo; ainda requer que seja trazida aos autos a ordem de serviço dos fiscais da vistoria realizada no empreendimento; em caso negativo da nulidade do auto de infração, uma vez que a responsabilidade é total do

Estado com o Município, no conflito de competência, requer, portanto, a redução e 90% (noventa por cento), da multa, já que demonstrado que havia a licença ambiental do Empreendimento, cujo Município se deu por competente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1060/SUNOR/SEMA/2016, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, por instalar e construir obra residencial plurifamiliar vertical sem estar devidamente licenciada pelo órgão estadual ambiental competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

Aline Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 464997/2009

Recorrente: Frenova Agropecuária Ltda.

Auto de Infração n. 119473, de 23/06/2009.

Relatora - Aline Garcia Rosa Vieira - SES

Advogado - Rodrigo Athayde de Ribeiro Franco - OAB/SP n. 162.422.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 187/18

EMENTA. Auto de Infração n. 119473, de 23/06/2009. Parecer Técnico de n. 130/CG/SMIA/2009. Por fazer uso de fogo em 15,396 hectares de área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente conforme Parecer Técnico de n. 130/CG/SMIA/2009. Decisão Administrativa n. 2091/SUNOR/SEMA/2016, pela procedência do Auto de Infração n. 119473, de 23/06/2009, que aplicou a multa no total de R\$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais), com fulcro nos artigos 58, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja desconsiderado que o ilícito apontado em desfavor da recorrente foi causado em virtude de causas naturais, sem a devida ação direta para fins de dar causa ao fato imputado. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto da relatora, e negaram provimento ao recurso, mantendo a multa de R\$ 15.396,00 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 2091/SUNOR/SEMA/2016, com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal 6.514/08, por fazer uso de fogo em 15,396 hectares de área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente conforme Parecer Técnico de n. 130/CG/SMIA/2009.

Presentes à votação os seguintes membros:

Aline Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 4199904/2015****Recorrente: Agropecuária Céu Azul S/A.**

Auto de Infração n. 134837, de 08/07/2015.

Relator - André Luiz Falquetti e Silva - IFPDS

Advogada - Chistiany Réia de S. Gonsales - OAB/MT n. 7.312.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 188/18

EMENTA. Auto de Infração n. 134837, de 08/07/2015. Auto de Inspeção n. 10030, de 08/07/2015. Termo de Embargo/Interdição n. 108262, de 08/07/2015. Relatório Técnico de n. 202/CFE/SUF/2015. Por deixar de atender quando devidamente notificado no prazo concedido os itens 01 e 05 da notificação n. 143981, de 29/05/2013; por ampliar e instalar sistema de tratamento de efluentes sem a licença ambiental; por instalar e fazer funcionar sistema de irrigação sem a licença ambiental. Decisão Administrativa n. 780/SUNOR/SEMA/2015, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 134837, de 08/07/2015, arbitrando multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja reconsiderada a Decisão Administrativa n. 780/SUNOR/SEMA/2015, dando integral provimento à presente defesa administrativa, ao efeito de anular o auto de infração n. 134837 de 08/07/2015, bem como o Termo de Embargo/Interdição n. 108262/2015; como consequência do acolhimento do pedido acima, requer que seja excluída a condenação ao pagamento da multa fixada, eximindo o recorrente de quaisquer ônus ou obrigações decorrentes da causa; caso esse órgão julgador entenda pela subsistência do auto de infração, o que se admite em atenção ao princípio da eventualidade, requer que seja minorada o valor da multa imposta, determinando a quantia mínima estipulada nos artigos 66 e 80, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, conheceram do recurso e deram provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade do auto de infração n. 134837, 08/07/2015, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no artigo 4º, inciso II do Decreto Federal n. 6.514/2008, por deixar de atender quando devidamente notificado no prazo concedido os itens 01 e 05 da notificação n. 143981, de 29/05/2013; por ampliar e instalar sistema de tratamento de efluentes sem a licença ambiental; por instalar e fazer funcionar sistema de irrigação sem a licença ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Alinne Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 350151/2016****Recorrente: Alcimar de Farias Siqueira.**

Auto de Infração n. 4923, de 17/06/2016.

Relatora - Adriane dos Santos Tavares - SEAF

Advogado - Clerismar Ferreira de Oliveira - OAB/MT n. 19.415.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 189/18

EMENTA. Auto de Infração n. 4923, de 17/06/2016. Auto de Inspeção n. 159562, de 17/06/2016. Termo de Apreensão n. 160857, de 17/06/2016. Termo de Doação n. 115490, 20/06/2016. Relatório Técnico de n. 8728552/DUDBARRA/SURAC/2016. Por pescar 1,8 quilos de pescados diversos sem licença de pesca (autorização do órgão competente), e pescados

de tamanhos inferiores aos permitidos em desacordo com a legislação ambiental, conforme Auto de Inspeção de n. 159562 de 16/06/2016. Decisão Administrativa n. 1562/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 4923, de 17/06/2016, que aplicou a multa no total de R\$ 1.036,00 (um mil e trinta reais), com fulcro no artigo 35, parágrafo único, inciso I e V, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja reformada "in totum" a decisão administrativa de n. 1562/SUNOR/SEMA/2016, anulando desta forma o auto de infração n. 4923, de 17/06/2016, e o Termo de Apreensão n. 160857, de 17/06/2016. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto da relatora, e mantiveram a multa no valor da Decisão Administrativa n. 1562/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 4923, de 17/06/2016, que aplicou a multa no total de R\$ 1.036,00 (um mil e trinta reais), com fulcro no artigo 35, parágrafo único, inciso I e V, do Decreto Federal n. 6.514/2008, e tendo em vista que, no demonstrativo de pagamento de taxa juntado as fls. 14, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, consta a informação que foi concedido o desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa em razão do pagamento a vista, conforme portaria n. 144 de 13 de abril de 2012, sendo que o valor pago com o referido desconto foi de R\$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), exaurindo a finalidade do processo, portanto, o processo deve ser arquivado. Com a ressalva que no que se refere aos bens arrolados no Termo de Apreensão n. n. 160857, de 17/06/2016, não compete a este Conselho deliberar sobre o perdimento, que foi declarado em 11/08/2016, através da Decisão Administrativa n. 1562/SUNOR/SEMA/2016.

Presentes à votação os seguintes membros:

Alinne Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 593404/2009****Recorrente: Águas de Cláudia Ltda.**

Auto de Infração n. 118407, de 04/07/2009.

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA.

Advogado - Daniel Paulo M. Teixeira - OAB/MT n. 4.705.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 190/18

EMENTA. Auto de Infração n. 118407, de 04/07/2009. Auto de Inspeção n. 134085, de 28/07/2009. Relatório Técnico de n. 498/CFE/SUF/SEMA/2009. Por operar 5 poços tubulares sem a devida licença ambiental; por desativar poço tubular em desconformidade com as normas (sem apresentação do Plano de Desativação); por captar, tratar e distribuir águas subterrâneas sem a devida Licença Ambiental (ETA); por instalar e operar estação de tratamento de esgoto (ETE) sem Licença Ambiental; por descumprir a Notificação n. 106844, de 14/01/2008. Decisão Administrativa n. 1259/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 118407, de 04/07/2009, que aplicou a multa no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja recebido o recurso, por ser oportuno e tempestivo, para no mérito reformar a decisão administrativa, levando em consideração a preliminar de nulidade por ofensa ao devido processo legal, verificada pela ausência de motivação pela ofensa ao princípio da ampla defesa e do contraditório, com fulcro nos artigos 24 e 25, inciso V, da Lei de Processo Administrativo Estadual de n. 7692/2002 e artigo 5º incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1.988, assim, anulando o auto de infração, pela ausência de notificação, verificada na preliminar de nulidade por ausência de motivação; pela ausência do nexo de causalidade reconhecendo a ilegitimidade passiva da recorrente. Caso as nulidades aventadas, não seja acolhida, requer que seja extinta a multa ou concedida

a redução em 90% (noventa por cento), conforme previsão do artigo 127 da Lei Complementar n. 232/2005; haja vista que a atividade desenvolvida pela recorrente encontra-se regularizada, ainda restaram comprovadas a primariedade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto retificado oralmente pelo relator, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, sendo que entre o ofício n. 2440/SPA/SEMA/2011 às fls. 72, e o despacho da SUNOR de fls. 77, ocorrendo um lapso temporal de 3 (três) anos, com a consequente anulação do auto de infração e arquivamento do feito.

Presentes à votação os seguintes membros:

Alinne Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n.628132 /2011

Recorrente: Vademilso Badalotti.

Auto de Infração n. 140316, de 03/08/2011.

Relator - Edvaldo Belissário dos Santos - FAMATO.

Procurador - Vinicius Varanda Machado.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 191/18

EMENTA. Auto de Infração n. 140316, de 03/08/2011. Relatório Técnico de n. 000499/CFFUC/SUF/SEMA/2011. Por descumprir o embargo da área irregularmente desmatada, conforme o auto do termo de embargo/interdição n. 106663 e auto de infração n. 140313. . Decisão Administrativa n. 2118/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 140316, de 03/08/2011, de 04/07/2009, que aplicou a multa no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 79, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição e no mérito o cancelamento da penalidade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto divergente apresentado oralmente pela representante do Instituto Caracol, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, sendo do auto de infração as fls. 03, datado de 03/08/2011, e o AR de citação do autuado às fls. 12, datado de 12.05.2016. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Alinne Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 133418 /2011

Recorrente: Silas Bernardino.

Auto de Infração n. 106068, de 03/02/2011.

Relatora - Vitória Leopoldina Gomes Mendes - Instituto Caracol.

Advogado - Lusivaldo Fernandes de Souza - OAB/MT n. 10.186.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 192/18

EMENTA. Auto de Infração n. 106068, de 03/02/2011. Por exercer pesca predatória em período de defeso (piracema), embarcado no Rio Paraguai, portando 80 Kg (oitenta) quilos, de pescado das seguintes espécies: pintado, cachara, dourado, pacu, piau, jurupoca, e equipado com apetrechos de pesca, conforme descrito nos Boletins de ocorrência, talão n. 003 e 004, de 26/01/11 e 27/01/2017, respectivamente, lavrados pela NPMPA de Barra do Garças/MT. Decisão Administrativa n. 1275/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 106068, de 03/02/2011, que aplicou a multa no total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 35, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja recebido e autuado conforme de estilo, e seja julgado totalmente improcedente a pretensão punitiva em pecúnia, com o consequente cancelamento do auto de infração n. 106068. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto apresentado oralmente pela relatora, e mantiveram a Decisão administrativa n. 1275/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 106068, de 03/02/2011, que aplicou a multa no total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 35, do Decreto Federal n. 6.514/2008, por exercer pesca predatória em período de defeso (piracema), embarcado no Rio Paraguai, portando 80 Kg (oitenta) quilos, de pescado das seguintes espécies: pintado, cachara, dourado, pacu, piau, jurupoca, e equipado com apetrechos de pesca, conforme descrito nos Boletins de ocorrência, talão n. 003 e 004, de 26/01/11 e 27/01/2017, respectivamente, lavrados pela NPMPA de Barra do Garças/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:

Alinne Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 858008/2011

Recorrente: Sandra Queiroz M. Carriel

Auto de Infração n. 129997, de 05/12/2011.

Relatora - Mariana Arruda Guimarães - CIMI

Advogado - Eugênio Barbosa de Queiroz - OAB/MT 12.457

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 193/18

EMENTA. Auto de Infração n. 129997, de 05/12/2011. Auto de Inspeção n. 148417, de 05/12/2011. Termo de Apreensão n. 110038, de 05/12/2011. Relatório Técnico n. 00755/SUF/CFFUC/11. Por transportar 41,857 m³ de madeira em desacordo com a licença outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 148417. Decisão Administrativa n. 889/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 129997, de 05/12/2011, que aplicou a multa no total de R\$ 12.476,10 (doze mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, que seja retificada a Decisão Administrativa de primeira instância, fls. 38/38 verso, que manteve o Auto de Infração n. 129997, e requer ainda, a procedência

do recurso, com anulação de todas as sanções impostas a recorrente, por derradeiro que sejam procedentes todos os pedidos aqui interpostos, para que seja retificada a decisão de primeira instância, fls. 38/38 verso, e cancelamento de todas as sanções administrativas impostas a recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, pela manutenção da Decisão Administrativa n. 889/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 129997, de 05/12/2011, que aplicou a multa no total de R\$ 12.476,10 (doze mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal n. 6.514/08, uma vez que restou plenamente comprovada a infração administrativa, por transportar 41,587 m³ de madeira em desacordo com a licença outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção n. 148417.

Presentes à votação os seguintes membros:

Alinne Garcia Rosa Vieira

Representante da SES

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Adriano Lucas Leite

Representante da FEPESC

André Luiz Falqueti e Silva

Representante do IFPDS

Cuiabá, 8 de novembro de 2018.

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 859402 /2009

Recorrente: SM Siqueira e Cia Ltda.

Auto de Infração n.120315, de 19/11/2009.

Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde.

Advogados - Fernando Ulisses Pagliari - OAB/MT n. 3.047.

Daniel Batista de Aguiar - OAB/MT n. 3.537.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 194/18

EMENTA. Auto de Infração n. 120315, de 19/11/2009. Auto de Inspeção n. 125073, de 19/11/2009. Termo de Embargo/Interdição n. 104840, de 19/11/2009. Relatório Técnico n. 082/DUD/JUARA/2009. Por exercer atividade potencialmente poluidora em desacordo com as normas de segurança (licença ambiental única) e por lançar substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos (derramamento de óleo em solo permeável), conforme Auto de Inspeção n. 125073. Decisão Administrativa n. 357/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 120315, de 19/11/2009, que aplicou a multa no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 32, inciso V, e artigo 66, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, o recebimento do recurso com o efeito suspensivo, na forma da Lei n. 7.692/2002, considerando-se tempestivo, se assim for entendido, ao menos seja acolhido na forma de revisão; e que seja anulada a decisão por cerceamento de defesa, por não ter sido oportunizada a realização de provas expressamente postulada e devidamente reiterada em alegações finais, as quais objetivavam provar a cabal regularização do empreendimento; caso contrário, requer ainda a convalidação da pena pecuniária em advertência; se mantida a pena pecuniária, que seja reduzida ao mínimo para ambas as condutas; e deferida à conversão da multa em prestação de serviços, considerados prestados em razão do advento da licença. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, e negaram-lhe provimento, para ao final manter parcialmente a Decisão Administrativa n. 357/SPA/SEMA/2014, confirmando, por conseguinte também parcialmente o Auto de Infração n. 120315/2009, aplicando a multa no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no disposto do artigo 70 da Lei Federal n. 9.605/98 c/c os artigos 61,62, inciso V e 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por exercer atividade potencialmente poluidora em desacordo com as normas de segurança (licença ambiental única) e por lançar substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos (derramamento de óleo em solo permeável),

conforme Auto de Inspeção n. 125073.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE

Luana da Silva e Souza Ikeda

Representante do ICV

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Luiz Alfeu Souza Ramos

Representante da OAB/MT

Adriano Braun

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho
Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 564723/2014

Recorrente: Vanderlei Baldissera.

Auto de Infração n.1279, de 03/10/2014.

Relatora - Luana da Silva e Souza Ikeda - ICV

Advogados - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT n. 13.592.

Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT n. 8.377.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 195/18

EMENTA. Auto de Infração n. 1279, de 03/10/2014. Auto de Inspeção n. 9816, de 03/10/2014. Termo de Embargo/Interdição n. 121364, de 03/10/2014. Relatório Técnico n. 0173/CFFUC/SUF/SEMA/2014. Por desmatar 7,0934 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente e destruir 6,01988 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme Auto de Inspeção n. 9816. Decisão Administrativa n. 1072/SPA/SEMA/2017, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 1279, de 03/10/2014, que aplicou a multa no total de R\$ 66.461,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com fulcro nos artigos 43 e 51, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, preliminarmente, o reconhecimento e decretação da nulidade do Auto de Infração n. 1279/2014 por irretroatividade das leis, haja vista que os fatos ocorreram em 2005, e o agente atuante aplicou legislação posterior retroativamente e *in pejus*, sendo inadmissível a referida aplicação retroativa dos dispositivos do Decreto Federal n. 6.514/2008, anulando-se, extinguindo-se e arquivando-se o presente feito; tendo em vista que a infração administrativa em questão prescreve em 5 (cinco) anos, como determina o artigo 1º da Lei Federal n. 9.783/99 e artigo 21 do Decreto Federal n. 6.514/2008; requer ainda no mérito, que seja reconhecida a adesão do recorrente ao Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural - MTLegal CAR n. 27010/2013 retificando o CAR n. 8984/2011, e, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 343, artigo 14, seja reconhecido o direito do recorrente em não ser lavrado contra si nenhum auto de infração, multa ou embargo por passivos ambientais ocorridos antes de 2009; requer a anulação do Auto de Infração n. 1279/2014, devido ao vício insanável nele constante; em caso de aplicação de qualquer penalidade, requer que seja aplicada a redução de 30% (trinta por cento), consoante ao benefício do artigo 113; § 2º, do Decreto Federal n. 6.514/2008; por fim requer a conversão de qualquer possível multa aplicada, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto da relatora, e mantiveram integralmente o auto de infração n. 1279/2014, mantendo também a multa administrativa no valor de R\$ 66.461,00 sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com fulcro nos artigos 43,44 e 51 do Decreto Federal n. 6.514/2008, sem prejuízo da reparação integral do dano causado, or desmatar 7,0934 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente e destruir 6,01988 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme Auto de Inspeção n. 9816.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE
Luana da Silva e Souza Ikeda
 Representante do ICV
Roberto Noda K. Filho
 Representante da SEDEC
Luiz Alfeu Souza Ramos
 Representante da OAB/MT
Adriano Braun
 Representante da Fé e Vida
 Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho
Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 285503/2017
Recorrente: Tratorgel Comércio e Serviços Ltda.
 Auto de Infração n. 161357, de 17/05/2017.
 Relatora - Luana da Silva e Souza Ikeda - ICV
 Advogado - João Roberto Ziliani - OAB/MT n. 644.
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 196/18

EMENTA. Auto de Infração n. 161357, de 17/05/2017. Auto de Inspeção n. 153740, de 17/05/2017. Termo de Embargo/Interdição n. 118708, de 17/05/2017. Relatório Técnico n. 059/2ª. CiaPMPA/BPMPA/2014. Por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidores sem licença e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, e por lançar resíduos líquidos de óleo em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei ou regulamento. Decisão Administrativa n. 1837/SPA/SEMA/2017, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 161357, de 17/05/2017, que aplicou a multa no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja dado provimento integral ao presente recurso, bem como a desoneração da multa no valor da multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e reforma da decisão recorrida. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto divergente apresentando pelo representante da OAB/MT; e aplicaram a multa no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por infração ao artigo 61; e multa de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por infração ao artigo 66, ambos do Decreto Federal n. 6.514/2008, que perfaz o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com fulcro nos artigos 61 e 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por ter fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidores sem licença e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, e por lançar resíduos líquidos de óleo em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei ou regulamento. Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva
 Representante da FECOMÉRCIO
Amanda Cristina Campos de Almeida
 Representante da FASE
Luana da Silva e Souza Ikeda
 Representante do ICV
Roberto Noda K. Filho
 Representante da SEDEC
Luiz Alfeu Souza Ramos
 Representante da OAB/MT
Adriano Braun
 Representante da Fé e Vida
 Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho
Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 129103/2010
Recorrente: Serra da Borda Mineração e Metalúrgica.
 Auto de Infração n. 104223, de 24/02/2010.
 Relatora - Amanda Cristina C. de Almeida - FASE
 Advogados - Alan Wagner Schmidel - OAB/MT n. 7.504.
 Kleber Jorge Júnior - OAB/MT n. 20.778.
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 197/18

EMENTA. Auto de Infração n. 104223, de 24/02/2010. Auto de Inspeção n. 132277, de 23/02/2010. Notificação n. 100329, de 23/02/2010. Relatório Técnico n. 033/DUDC/2010. Por operar em desacordo com a licença de operação obtida e causar poluição ambiental com derramamento de cianeto (produto altamente tóxico) em um curso d'água conforme descrição do auto de inspeção n. 132277, de 23/02/2010. Decisão Administrativa n. 2141/SUNOR/SEMA/2016, decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 104223, de 24/02/2010, aplicando a multa no total de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), com fulcro nos artigos 61 e 66, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, o conhecimento e provimento do recurso administrativo, e a reforma da decisão administrativa recorrida/ em preliminar, acolher a prescrição por demora no julgamento nos termos dos artigos 1º e 5º do Decreto Federal n. 20.910/32, extinguindo-se o auto de infração; anular a sentença acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa administrativa; e no mérito, cancelar o auto de infração, por ausência de demonstração da tipificação das condutas previstas nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.605/98, especialmente pela ausência de dano ao meio ambiente e ausência de descumprimento das diretrizes para descarte autorizado pela SEMA/MT na Licença de Operação válida da ora recorrente; na eventualidade, converter a pena de multa em advertência ou serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, e na, sua feita, reduzir a pena de multa para o mínimo legal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto da relatora, e mantiveram a multa arbitrada pela Decisão Administrativa n. 2141/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 104223, de 24/02/2010, aplicando a multa de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V, e 66, do Decreto Federal n. 6.514/2008, por operar em desacordo com a licença de operação obtida e causar poluição ambiental com derramamento de cianeto (produto altamente tóxico) em um curso d'água conforme descrição do auto de inspeção n. 132277, de 23/02/2010.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva
 Representante da FECOMÉRCIO
Amanda Cristina Campos de Almeida
 Representante da FASE
Luana da Silva e Souza Ikeda
 Representante do ICV
Roberto Noda K. Filho
 Representante da SEDEC
Luiz Alfeu Souza Ramos
 Representante da OAB/MT
Adriano Braun
 Representante da Fé e Vida
 Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho
Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 857914/2011
Recorrente: Antônio Domingos Debastiani.
 Auto de Infração n. 130663, 01/12/2011.
 Relatora - Roberto Noda K. Filho - SEDEC
 Advogado - Alexandre Gonçalves Pereira - OAB/MT n. 7.274.
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 198/18

EMENTA. Auto de Infração n. 130663, 01/12/2011. Notificação n. 130135, de 23/10/2010. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. Decisão Administrativa n. 057/SUNOR/SEMA/2017, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 130663, 01/12/2011, que aplicou a multa no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, seja acolhido o presente recurso, reformando a decisão prolatada pela autoridade julgadora de 1ª Instância em seus ulteriores termos, declarando nulo e/ou cancelada o auto de infração n. 130663, em desfavor do ora recorrente; caso não deferido o pedido acima, em sede de pedido alternativo, requer que sejam aplicadas as atenuantes do artigo 31, incisos I e IV, do Decreto (MT) 1.986/13, aplicando por analogia, o disposto no artigo 23 da IN n. 10/2012/IBAMA, para que seja diminuída a multa imposta

para o correspondente a 10% (dez por cento) do valor indicado na decisão de 1ª Instância, nos termos do inciso I do referido, ou, quando senão, seja diminuída para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do inciso IV do mesmo artigo, ou ainda convertida em advertência ou serviços melhoria. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, reduzindo a penalidade de multa para a penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE

Luana da Silva e Souza Ikeda

Representante do ICV

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Luiz Alfeu Souza Ramos

Representante da OAB/MT

Adriano Braun

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 800336/2008

Recorrente: Sadi Seco e Outro.

Auto de Infração n. 115362, 19/12/2008.

Relatora - Bathilde Jorge Moraes Abdalla - OAB/MT

Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT n. 12.736.

Reginaldo S. Faria OAB/MT n. 7.028.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 199/18

EMENTA. Auto de Infração n. 115362, 19/12/2008. Auto de Inspeção n. 103545, de 24/10/2007. Notificação n. 102271, de 24/10/2007. Relatório Técnico de Inspeção n. 03/DUDBG/SEMA/2009. Por fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes e deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido (Notificação n. 102271, de 24/10/2007). . Decisão Administrativa n. 008/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 115362, 19/12/2008, que aplicou a multa no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja conhecido o presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e no mérito seja provido, para anular a Decisão recorrida, ratificando-se a matéria declinada na defesa que não fora apreciada pela decisão subjugada, aliando-se a matéria exclusivamente de direito, e subsidiariamente, requer o reconhecimento da incidência da prescrição intercorrente ou intra-processual, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei n. 9.873/99, e o reconhecimento do reconhecimento da decadência, na forma do entendimento jurisprudencial consolidado; o cancelamento do auto de infração, pela ausência dos requisitos à validade do auto de infração; na hipótese de manutenção do valor da multa, seja reduzida ao mínimo legal, em respeito aos antecedentes do recorrente; subsidiariamente, em respeito ao princípio da eventualidade, na hipótese de manutenção do auto de infração, requer seja a multa convertida em serviços de recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente, regulamentada nos incisos III e IV, do artigo 140, do Decreto Federal de n. 6.514/08, na modalidade indireta, em projetos de iniciativa da SEMA. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator, e reconheceram a prescrição intercorrente, no presente feito entre a data de 13/10/2010, quando da emissão da certidão suprimindo a intimação do administrado, até o despacho emitido em 21/10/2013, soma-se o período superior a 3 (três) anos, evidente então que, o processo restou paralisado por período superior a 3 (três) anos, sem que ocorresse uma das causas de interrupção da prescrição, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Com a consequente anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Abstenção: Instituto Centro de Vida, Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé Vida e Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE

Luana da Silva e Souza Ikeda

Representante do ICV

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Luiz Alfeu Souza Ramos

Representante da OAB/MT

Adriano Braun

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 702954/2010

Recorrente: Casagrande Derivados de Petróleo Ltda.

Auto de Infração n. 111670, 10/09/2010.

Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT

Advogado - Sandro Nasser Sicuto - OAB/MT n. 5.126-A.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 200/18

EMENTA. Auto de Infração n. 111670, 10/09/2010. Auto de Inspeção n. 130546, de 10/09/2010. Notificação n. 126864, de 10/09/2010. Relatório Técnico n. 112/DAF/SEMA/2010. Por aterrar área de preservação permanente, próximo a uma nascente e impedir a regeneração natural do local. Decisão Administrativa n. 1989/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 111670, 10/09/2010, que aplicou a multa no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 43, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente: receber e prover o recurso voluntário administrativo, para acatar a preliminar de ilegitimidade de parte e declarar nula a decisão que homologou o Auto de Infração n. 11670, e que não é proprietário da área em questão, e acolher as matérias deduzidas na condição de prejudicial de mérito e declarar nulo o auto de infração n. 116670, que o auto de infração é lacônico e burocrático, faltando a motivação e fundamentação do ato da administração, que não indica com precisão quais pressupostos de fato e de direito autorizaram a autuação, contrariando a Lei e a própria Constituição Federal, e por outro lado, de entenderem o ato administrativo (auto de infração n. 111670), não obstante as graves nulidades que eivam o referido processo, não irremediavelmente nulo, prover o recurso para considerar insubsistente a autuação realizada, e por fim requer a observância do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto divergente apresentado pelo representante da OAB/MT, mantiveram a Decisão Administrativa n. 1989/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 111670, 10/09/2010, que aplicou a multa no total de

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 43, do Decreto Federal n. 6.514/2008, por aterrar área de preservação permanente, próximo a uma nascente e impedir a regeneração natural do local. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE

Luana da Silva e Souza Ikeda

Representante do ICV

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Luiz Alfeu Souza Ramos

Representante da OAB/MT

Adriano Braun

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 530044/2016

Recorrente: Eduardo Ramos Barbosa - ME.

Auto de Infração n. 157939, 10/10/2016.

Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde.

Advogada - Elizete Araújo Ramos - OAB/MT n. 4.701.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 201/18

EMENTA. Auto de Infração n. 157939, 10/10/2016. Auto de Inspeção n. 152795, de 10/10/2016. Termo de Embargo/Interdição n. 120530, 10/10/2016. Relatório Técnico n. 156/1ª CIA/BPMPA/2016. Por instalar ou fazer funcionar atividades utilizadoras de recursos ambientais considerada efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes e outorga de poço tubular. Decisão Administrativa n. 2103/SUNOR/SEMA/2016, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 157939, 10/10/2016, que aplicou a multa no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja recebido o presente recurso administrativo em face da Decisão Administrativa n. 2103/SUNOR/SEMA/2016, para arguir a preliminar pela nulidade do Auto de Infração; caso assim não entenda, no mérito, requer que a decisão seja reformada e decretada a insubsistência do aludido auto de infração com o afastamento da multa, diante do descumprimento de preceito legais detectados, ou seja, falta de laudo técnico devidamente assinado por profissionais com registro no CREA, haja vista a infração decorrer de causa poluidora; caso ainda vislumbre entendimento deferente, que reduza a multa em seu valor mínimo permitido em lei específica, e que leve em consideração a primariedade do recorrente, e que o mesmo já vem providenciando a regularização de outorga do poço de água subterrânea, cujo uso é insignificante, não afetando sobremaneira o meio ambiente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator, conheceram do recurso, provendo-lhe parcialmente mantiveram a Decisão Administrativa n. 2103/SUNOR/SEMA/2016, confirmando-se, por conseguinte, também parcialmente o Auto de Infração n. 157939/2016, reduziram o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no disposto no artigo 70 da Lei n. 9.605/98 c/c artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008, e 27 do Decreto Estadual n. 1.986/2013, e artigo 103 e 104 da Lei Complementar n. 38/95.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE

Luana da Silva e Souza Ikeda

Representante do ICV

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Luiz Alfeu Souza Ramos

Representante da OAB/MT

Adriano Braun

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 27444/2011

Recorrente: Anabru Indústria e Comércio de Madeiras.

Auto de Infração n. 129407, 10/01/2011.

Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde.

Advogada - Vênus Mara Soares da Silva - OAB/MT n. 8.677.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 202/18

EMENTA. Auto de Infração n. 129407, 10/01/2011. Por comercializar 31,600m³, de madeira em desacordo com a licença válida outorgada por órgão ambiental competente, conforme Decisão Administrativa de n. 904/SAJ/SEMA/2006. Decisão Administrativa n. 1862/SUNOR/SEMA/2011, que decidiram pela procedência do Auto de Infração n. 129407, 10/01/2011, que aplicou a multa no total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), com fulcro no artigo 32 paragrafo único do Decreto Federal n. 3179/1999. Requer o recorrente, que seja recebido o presente recurso, que seja reconhecida a prescrição intercorrente,; que seja reconhecido o "bis in idem", no presente feito, e que a conduta já foi apurada através do processo Administrativo n. 321517/2007, com o consequente arquivamento. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade acolheram o voto do relator, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, pois, transcorreram mais de 3 (três) anos, ante o protocolo da Defesa Administrativa (23/05/2011), e a prolação do despacho saneador (29/05/2014), não se constatando, neste interim, nenhuma das situações previstas no artigo 22 do códex, tendo ocorrido à prescrição intercorrente (artigo 21 § 2º do Decreto Federal n. 6.514/2008, não mais subsiste a pretensão punitiva decorrente do Auto Infração n. 129407/2011, devendo, portanto, ser extinto o presente processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Meire Maria da Silva

Representante da FECOMÉRCIO

Amanda Cristina Campos de Almeida

Representante da FASE

Luana da Silva e Souza Ikeda

Representante do ICV

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Luiz Alfeu Souza Ramos

Representante da OAB/MT

Adriano Braun

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 566/2015, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA SANTA LUZIA	ALINE ANTUNES DE SOUZA	BARÃO DE MELGAÇO - MT	003.729.189-05	642D 20/07/18	1303D 08/08/18	W55° 29' 24,8" S16° 27' 18,9"
FAZENDA FORQUILHA	LEOMAR DA SILVA SIMONINI (ARRENDATÁRIO)	DIAMANTINO - MT	468.464.091-49		183066E 28/06/18	W56° 18' 31,82" S14° 35' 41,16"
FAZENDA FORQUILHA	MARCOS ROBERTO ZULLI	DIAMANTINO	535.269.101-20		183064E 28/06/10	W56° 18' 31,82" S14° 35' 41,16"
SÍTIO SABONE	MOACIR ROCHA	NOVA BRASILÂNDIA - MT	786.094.701-30	699D 03/10/18	1404D 03/10/18	W54° 57' 43,7" S14° 57' 56,1"
FAZENDA ESMERALDA	ALCINDO LUIZ GIROLOMETO	CLÁUDIA - MT	002.198.957-59		1401D 04/10/18	W56° 06' 57,60" S11° 17' 56,90"
VOLTOLINI EXPORTAÇÕES LTDA	VOLTOLINI EXPORTAÇÕES LTDA	BLUMENAU - SC	05.085.414/0001-84		1362D 17/09/18	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
J. B. MONTENEGRO SERVIÇOS E COMÉRCIO -ME	J. B. MONTENEGRO SERVIÇOS E COMÉRCIO -ME	PORTO VELHO - RO	26.954.474/000166		1351D 17/09/18	W52° 26' 53,034" S14° 43' 40,015"
SÍTIO JERUSALÉM	VALDIVINO LUCIANO NUNES	NOVA XAVANTINA - MT	425.056.231-04	687D 09/10/18	1372D 09/10/18	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS VALE VERDE LTDA - EPP	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS VALE VERDE LTDA - EPP	BURITIS - RO	21.101.937/0001-23		1359D 17/09/18	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
FAZENDA REPARTIMENTO	HÉLIO SCHUSTER	COTRIGUAÇU - MT	139.598.169-87	0679D 12/09/18	1356D 12/09/18	W58° 52' 50,0" S09° 49' 50,0"

Cuiabá, 27 de Novembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição - Portaria 937/2018
SEMA/MT

Protocolo: 470832/2014**Interessado:** Almeri Jovita Rigodanzo Fey**Assunto:** Pedido de reconsideração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por Almeri Jovita Rigodanzo Fey, **RESOLVE:** 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Prover o Pedido de Reconsideração em razão da fundamentada prescrição da pretensão estatal de executar a pena; 3. Determinar a publicação dessa decisão; 4. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2018

Gibson Almeida Costa Júnior
Secretário de Meio Ambiente em substituição
Portaria 937/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 977 de 30 de novembro de 2018, Outorga a **INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.**, inscrito no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, referente ao Processo nº 72610/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 817, zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 30 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PREZA DE ARRUDA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Em substituição - Portaria nº 925 de 22/11/2018
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018/SEMA

Processo n. 215314/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior para atender a demanda da Contratante.

Valor total: R\$ 1.212.984,00 (um milhão duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 3700, Fonte: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

Data de Assinatura: 06/11/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Cláudio Rodrigo de Oliveira - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017/SEMA.

Processo nº: 492804/2018/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços - LTDA

Objeto: Alterar o endereço da sede da contratada constante no preâmbulo do **Contrato nº. 035/2017/SEMA.**

Das alterações e aditamento: Por este instrumento altera-se o endereço da Contratada constante no preâmbulo do Contrato nº 035/2017 e demais instrumentos celebrados, conforme abaixo:

Onde se lê:

Rua dos Manacás, nº 276, 1º andar, sala 24, Bairro Jardim da Glória, Cótia/SP,

Leia-se:

Alameda Grajau, Nº 60 - 21º Andar, Salas 2116, 2117 e 2118 (unificadas), Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06454-050.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, da Lei 8.666/93, com suas alterações, Manifestação Técnica nº 037/2018 e Parecer nº 41/ SUBPGMA/2018, constantes no processo.

Data de Assinatura: 05/11/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente

Sidney Fabiani da Silva - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
158810/2017	LO 318467/2018	ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fabricação de Adubos e Fertilizantes	Rondonópolis -MT

ORIGINAL ASSINADA
Vinicius Degaspery Firmino
Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 208/2018: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PORTO DOS GAÚCHOS SPE LTDA (PORTO AMBIENTAL). CNPJ: 31.656.555/0001-10. Processo nº **590885/2018**. O Poço Tubular será construído na Avenida Santo Ângelo, MT 338, s/nº, Praça dos Esportes, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°31'56,19" e Long. 57°24'15,81". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Gomes e Pacheco Ltda - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Maurício de Sant'Ana de Barros, CREA MT nº 1200681142. Essa autorização vigorará até **30 de maio de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SEMENTES DE MATO GROSSO, CNPJ: 00.815.175/0002-38. PROCESSO: 243456/2016. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°29'15" S e Long. 54°38'30" W; Vazão máxima de bombeamento **9,25 m³/h** por um período **0,7567 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **30/11/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AUTO POSTO TREVÃO LTDA - EPP, CNPJ: 11.058.357/0001-47. PROCESSO: 537594/2017. Município: **Juruena/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 10°20'44,6" S e Long. 58°29'47,70" W; Vazão máxima de bombeamento **1,0 m³/h** por um período **3,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. **PT 02** Lat. 10°20'43,6" S e Long. 58°29'48,80" W; Vazão máxima de bombeamento **1,0 m³/h** por um período **3,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. **PT 03** Lat. 10°20'42,70" S e Long. 58°29'48,85" W; Vazão máxima de bombeamento **1,0 m³/h** por um período **3,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-3. Validade do cadastro: **30/11/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 969

Designa Servidores para atuarem na fiscalização do Contrato nº 048/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado designado pela Portaria nº 937 de 21/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 048/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior

Secretário de Estado de Meio Ambiente
designado pela Portaria nº 937 de 21/11/2018
(Original assinado)

Anexo Único Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
048/2018	ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	26/11/2018	Fiscal Titular: Cristine de Oliveira. Fiscal Substituto: Carlos Augusto Gomes de Oliveira.

PORTARIA Nº 978

Designa Servidores para atuarem na fiscalização do Contrato nº 047/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 047/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT
(Original assinado)

Anexo Único Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
047/2018	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	06/11/2018	Fiscal Titular: Edson Iwasaki. Fiscal Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 048/18**

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 148342/2018 - Construtora Tripolo Ltda

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 120136/CMIN/SUIMIS/2018 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para extração de cascalho que será utilizado na reabilitação e restauração do pavimento asfáltico da Rodovia BR 364, Trecho: Entº - 100 (A), (Div. GO/MT), (Alto Araguaia) - divisa entre MT/RO, Subtrecho: Entº MT 459 (Pedra Preta) - BR 163 (a), segmento km 198,00 - kmm 201,00, extensão de 3,00 km no município de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho

Presidente do Consema

Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 049/18**

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 242840/2018 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Não referendar o Parecer Técnico nº 120418/CINF; SUIMIS/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, determinando a

elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente às obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 383, trecho entre MT-270, Três Pontes Naboeiro - Vila Bueno - Entr. MT - 130, extensão de 40 km, no município de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do Consema
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 050/18
Cuiabá, 28 de novembro de 2018.
11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 701491/2014 - Domingos da Silva Neto Matadouro - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 120501/CIND/SUIMIS/2018 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, trata-se de um pequeno frigorífico com capacidade para abater até 6 (seis) cabeças de bovinos por dia, de responsabilidade da empresa Domingos da Silva Neto Matadouro ME, instalado na cidade de Santa Terezinha, empreendimento que está na zona rural, dentro do raio de 10 (dez) km da terra indígena Parque do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do Consema
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 051/18
Cuiabá, 28 de novembro de 2018.
11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 518983/2008 - Tonello Madeiras Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a Decisão Administrativa n. 778/SPA/SEMA/2011, ratificada pelo Acórdão 62/14 da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, arbitrando multa de R\$ 3.253,40 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99, por transportar 32,534 m³ de madeira serrada sem autorização legítima do órgão ambiental competente, conforme o Auto de Inspeção n. 124961. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do Consema
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 052/18
Cuiabá, 28 de novembro de 2018.
11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 518983/2008 - Tonello Madeiras Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, Instituto Centro de Vida, Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina e Operação da Amazônia Nativa, para comporem a Comissão Especial Temporária para análise da dispensa de Estudo Prévia de Impacto Ambiental - EPIA - em zona de amortecimento de território indígena no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do Consema
Em substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Termo Aditivo: 063/2017/01/01 - SINFRA
Processo nº 489602/2017**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Execução em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto em **01/12/2019** e aditar ao prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com termino previsto em **01/12/2019**.

PARTES: ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo Aditivo: 004/2017/01/02 - SINFRA
Processo nº 400681/2017**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar a vigência em 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto para **12/05/2019**.

Este Contrato será automaticamente rescindido com a assinatura do contrato referente a Concorrência Pública nº 001/2018/SATIC/SINFRA, Processo Administrativo nº 325247/2017, desde que seja precedido de uma notificação formal do Poder Concedente à Concessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que seja promovido os avisos prévios e as desmobilizações de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo de eventual indenização a que as Partes façam jus por eventuais prejuízos ocorridos ao longo do contrato e seus aditivos, à luz do edital de licitação.

Ainda, fica a Concessionária obrigada a realizar investimentos mensais no valor de R\$10.892,94 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) totalizando R\$65.357,64 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao longo do prazo total dessa prorrogação, conforme detalhado nas fls. 1431, consubstanciado na aquisição e instalação dos seguintes equipamentos: "

Iluminação Terminal Rodoviário
Refletor LED Linear 50W IP67 6500K BV
Luminária Sobrepor quadrada 25W
Serviço de instalação iluminação
Cabeamento elétrico
Instalação elétrica
Suporte de adaptação
Locação de plataforma

PARTES: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo Aditivo: 046/2015/01/03 - SINFRA
Processo nº 388590/2015**

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência, mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/12/2018 e com previsão de término em 01/12/2019.

PARTES: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 268/2014/06/01-SINFRA

Origem: Concorrência Pública nº 023/2014

Processo: 178078/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Contratada: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL ao Instrumento Contratual n.º 268/2014/00/00-SETPU, referente a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, da Rodovia: MT - 270/040 Trecho: Fátima - Entrº MT - 456 (Mimoso) Sub-Trecho: Entrº MT - 140 - Entrº MT 456 Segmento: Lote 1 (Est. 00+0,00 - Est. 1015+0,00) numa extensão de 20,30 Km no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Fundamento Legal: Artigos 78 incisos I, III e VII; 79, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula VIII, do IC nº 268/2014/00/00-SETPU e suas alterações legais posteriores, e Parecer Jurídico n.º 663/SGAC/2018.

Cuiabá, 13 de novembro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Termo de Apostilamento: 034/2015/02/02 - SINFRA

Processo nº 158951/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual n.º. 034/2015/00/00 - SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 2.945.462,33 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) a setembro/2018 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0341601418, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 924.

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 225/2013/02/01 - SINFRA

Processo nº 293498/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual n.º. 225/2013/00/00 - SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 508.444,25 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) a setembro/2018 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0241606618, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 435.

PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 349/2014/02/01 - SINFRA

Processo nº 64436/2017

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual n.º. 349/2014/00/00-SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 10.100.145,68 (dez milhões e cem mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) a setembro/2018 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Técnico REG0341602518, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 180.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 005/2015/02/01 - SINFRA

Processo nº 168028/2015

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do

Instrumento Contratual n.º. 005/2015/00/00/SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 2.705.076,65 (dois milhões e setecentos e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) a setembro/2018 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0241604218, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 1519.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 007/2018/02/01 - SINFRA

Processo nº 409555/2017

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual n.º. 007/2018/00/00/SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 376.407,02 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e dois centavos), tendo como período da data base de novembro/2016 (lo) a novembro/2017 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0141607018, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 7622.

PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 012/2017/02/01 - SINFRA

Processo nº 629809/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual n.º. 012/2017/00/00/SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 2.858.665,44 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) a setembro/2018 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0841600318, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 825.

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 029/2017/02/01 - SINFRA

Processo nº 120624/2014

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual n.º. 029/2017/00/00/SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 7.095.560,86 (sete milhões e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), tendo como período da data base de novembro/2013 (lo) a novembro/2017 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Técnico REG0241600518.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2018/SESP, protocolo nº **256209/2018**, cujo objeto foi a Aquisição de Bens de Consumo - Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Mato Grosso e Bandeira de Municípios de Mato Grosso, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades, realizado no dia 31/10/2018, tendo sido o resultado do seu lote, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	BANDEIRA HUM CONFECOES EIRELI-EPP.	02.963.780/0001-09	R\$ 3.490,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.490,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2018/SESP, protocolo nº **354964/2018**, cujo objeto foi a Aquisição de material Permanente - cama box solteiro, longarina para atender as necessidades da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal - POLITEC, realizado no dia 23/11/2018, sendo finalizado no dia 26/11/2018, tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	MEM TECNOLOGIA	21.962.518/0001-86	R\$ 22.900,00
02	EIRELI EPP		R\$ 44.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 67.700,00
HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).			
Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.			
(Original Assinado) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN Secretário Executivo de Segurança Pública			

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016/
SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 063/2016/SEJUDH, referente à Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário e Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário integrando a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, das vagas disponíveis após homologação do referido concurso, consoante às condições estabelecidas neste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 2466 Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22/11/2018 a 22/11/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE SILVIO EDUARDO LUTZ-Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Executivo - IBADE CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2015/FUNAC**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 009/2015/FUNAC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos servidores e agentes públicos da Fundação Nova Chance.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18201; Programa: 036; Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 33903300; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2019 correrão por dotação

específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2018 a 29/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES Araraúna Turismo Ecológico Ltda. - Me/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 208/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2015, de protocolo nº 448113/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 725/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/12/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **Roni de Souza**, matrícula nº 220004, Agente Penitenciário, das acusações a ele atribuídas, em tese, por infringir os preceitos estabelecidos no artigo 143, incisos I, III e IX e artigo 159, incisos IV e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2018.

Original Assinado**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT**PORTARIA Nº 209/2018/GAB/SEJUDH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2015, de protocolo nº 448087/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 726/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/09/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **Roni de Souza**, Agente Penitenciário, matrícula **220004**, pelas razões carreadas aos autos, com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2018.

Original Assinado**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017/
SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342013/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** o procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017/SEDUC**, cujo objeto é a *Construção de unidade escolar - E.E. PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia - MT*, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado nos autos do processo.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018.

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Lauda 126

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
AO CONVÊNIO Nº 0434-2017**

Processo nº: 158355-2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CNPJ nº 01.614.517/0001-33.

OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0434-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **18/12/2018 para 20/11/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
AO CONVÊNIO Nº 1355-2016**

Processo nº: 636081/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Varzea Grande/MT, CNPJ nº 03.507.548/0001-10.

OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1355-2016**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **28/12/2018 para 18/12/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
AO CONVÊNIO Nº 1403-2017**

Processo nº: 362857/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1403-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **11/12/2018 para 02/03/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

**EXTRATO DO 14º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 177/2013**

Processo nº: 718289/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **177/2013**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **05/12/2018 para 28/03/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

**EXTRATO DO 07º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0473-2016**

Processo nº: 148840/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CNPJ nº 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0473-2016**, que passa a

ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **21/12/2018 para 05/04/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

**EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1430-2017**

Processo nº: 174874/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ nº 03.214.145/0001-83

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **1430-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **14/12/2018 para 23/05/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

**EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0051-2017**

Processo nº: 85728/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, CNPJ nº 15.943.434/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0051-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **02/12/2018 para 29/07/2019**.

ASSINATURA: 29/11/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0094-2018

PROCESSO Nº: 118298/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

OBJETO: *Construção de Campo de Futebol Society*

VALOR: R\$ 100.630,80 (Cem mil, seiscentos e trinta reais, e oitenta centavos), sendo **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, e **R\$ 630,80** (Seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3300

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42

FUNDE: 100

EMPENHO: 14601.0001.18.000152-3

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

VIGÊNCIA: 03/12/2019

FISCAL: Adna de Oliveira Morbeck - Matrícula: 261873

**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 175/2013**

Processo nº: 681536/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **175/2013**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **30/11/2018 para 29/05/2019**.

ASSINATURA: 30/11/2018

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE
NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE ALTO
ARAGUAIA/MT.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais Arlinda Pessoa Morbeck; Carlos Hugueney, Maria Auxiliadora e Onecídio Manoel de Resende do Município de Alto Araguaia/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 09 de janeiro de 2019, às 09:00 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 10 de janeiro de 2018, às 09:00 h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica, Rua Pedro Álvares Cabral, 496, Centro, Alto Araguaia/MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Alto Araguaia/MT.

Telefone: (66) 3481-1676 - Email: ATA.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maurício Furtado Borges.
Alto Araguaia/MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Xavantina e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **cinco Escolas Estaduais do Município de Nova Xavantina/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 13 de dezembro de 2018 às 13:30**. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 13 de dezembro de 2018 às 14:00.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: dia 14 de dezembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Xavantina, Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C", Bairro Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Xavantina, Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C", Bairro Centro.

E-mail: Nxa.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO OFICIAL: Cleibemar Ramos dos Santos.
Nova Xavantina, MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Novo São Joaquim e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Novo São Joaquim/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 13 de dezembro de 2018 às 8:00**. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 13 de dezembro de 2018 às 9:30.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14 de dezembro de 2018 às 8:00.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Novo São Joaquim - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

Email: nsj.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Deuseni Pereira Martins.
Novo São Joaquim/MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM**

REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **E. E. Leonisio Lemos Melo e E. E. Indígena Elio Turi Rondon Terena, localizadas no Distrito União do Norte a 85 km de Peixoto de Azevedo/MT**, sendo, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 18 de dezembro de 2018 às 09h00min**.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 18 de dezembro de 2018 às 09h30min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 21/12/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica localizada na Rua Tiago Magalhães Nunes, nº. 703, Centro, Município de Peixoto de Azevedo/MT.

Email: paz.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br
PREGOEIRO OFICIAL: Marcos Monteiro de Farias.
Peixoto de Azevedo/MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de São José do Povo e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **duas Escolas Estaduais do Município de São José do Povo/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 13 de dezembro de 2018 às 16:00**. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 13 de dezembro de 2018 às 16:30.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: dia 14 de dezembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de São José do Povo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

Email: SJP.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.
PREGOEIRA OFICIAL: Cristiane Zilda Trindade Alcântara.
São José do Povo/MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de São José do Rio Claro e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais: Dr Anísio José Moreira, Domingos Briante, Santana Dágua Limpa, São José do Rio Claro do Município de São José do Rio Claro/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de dezembro de 2018 às 14 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de dezembro de 2018 às 14h 30 min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14 de dezembro de 2018 às 9 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual São José do Rio Claro, município de São José do Rio Claro.

Telefone: 06533861181

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de São José do Rio Claro

Telefone: 06533861243 Email: sjc.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Vera Lucia Fontana.
São José do Rio Claro, MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Tesouro-MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **03 Escolas Estaduais do Município de Tesouro/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 18 de dezembro de 2018 às 14:00**. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 18 de dezembro de 2018 às 15:00. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 18/12/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Tesouro/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

Email: TSO.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO OFICIAL:

Tesouro/MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Torixoréu-MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas duas **Escolas Estaduais do Município de Torixoréu/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 13 de dezembro de 2018 às 08:00**. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 13 de dezembro de 2018 às 08:30. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14/12/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Torixoréu/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

E-mail: txr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Juliana de Paula Costa Cardoso.

Torixoréu/MT, 30 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Vera e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de

alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Vera/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 13 de Dezembro de 2018 às 13:00 h**.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 13: 30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14/ 12/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Avenida Nicarágua nº 2024, centro, Vera/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Avenida Nicarágua nº 2024, centro, Vera/MT.

Email: ver.ee.nossas.psocorro@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Odimar Jose Gehlen.

Vera, MT, 30 de Novembro de 2018.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com base na Lei nº. 13019/2014 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016 em seu artigo 19, torna público o extrato de justificativa de dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no **Processo nº. 593046/2018**, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Cooperação a ser celebrado com a Associação Cultural Teatro Faces.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22607 - Ação (P/A/O/E): 4008 - Gestão do Sistema único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso - Função: 08 - Assistência Social - Sub-função: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos e Programa: 412-Mato Grosso Equitativo e Inclusivo - Fonte: 195/395

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa. Após, decorrido o prazo sem que haja impugnação, remetam-se os autos à Coordenadoria de Convênios para as demais providências.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

Resolução nº 210/2018/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a Constituição Comissão Temporária de Legislação e Normas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso- CEDCA/ MT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e ainda considerando a decisão em Plenária na reunião ordinária de 04 de maio de 2018 e reunião extraordinária no dia 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Temporária de Legislação e Normas, composta pelos seguintes membros:

- a) Conselheira Representante da AMPARA/Presidente do

CEDCA - Lindacir Rocha Bernardon;

b) Conselheira Representante da OAB/MT - Tatiane de Barros Ramalho;

c) Conselheira Representante da OAB/MT - Andreia Cristina Noite Izabel;

d) Conselheiro Representante da OMEP/BR/MT/CBA - Leandro Fábio Momenete;

e) Conselheiro Representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer do Estado de Mato Grosso - Mauro Cesar Souza;

f) Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Eliane Nunes Guedes - Assessora Especial - ASSJUR - SETAS/MT;

Artigo 2º - A Comissão ora constituídas terão mandato até 02.03.2019.

Artigo 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2018.

(original assinada)

LINDACIR ROCHA BERNARDON

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Governamental Nº 24.466/2018

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 110/2018/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso Superior de Tecnologia em Teatro**, ofertado no Núcleo Pedagógico de Cuiabá, por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, da Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso Superior de Tecnologia em Teatro**, ofertado no Núcleo Pedagógico de Cuiabá, por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, da Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

Professora - Ms. Bruna Ferreira de Figueiredo - Avaliadora
Professora - Drª. Aline Wendpap Nunes de Siqueira - Avaliadora
Professor Drº. Rosemar Eurico Coenga - Técnico

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MATO-GROSSENSE DA CARNE - IMAC, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 12, §1º do Decreto 436, de 02 de março de 2016, convoca os demais Membros do Conselho Deliberativo para 3º Reunião Extraordinária do ano de 2018, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1077, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, Cep: 78032-000, com a seguinte pauta:

- 1) Deliberação do Planejamento Estratégico do IMAC 2019;
- 2) Deliberação do Orçamento - Programa 2019 e cronograma desembolso;
- 3) Deliberação sobre a assinatura do Convênio Técnico com o Programa REDD+ For Early Movers (REM);
- 4) Balanço das viagens internacionais SAIL (Paris) e feira Shanghai (China);
- 5) Deliberação sobre a criação de Comissão de Assuntos Institucionais;
- 6) Outros Assuntos de Interesse do Instituto.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 26º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0948-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 550768/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/12/2018**.

ASSINATURA: 30/11/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0502-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 155952/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ: 15.023.997/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 01/06/2019.

ASSINATURA: 30/11/2019

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1920-2017/SEC referente ao Processo nº 614936/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ Nº 37.464.948/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para 31/12/2018.

ASSINATURA: 30/11/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de - SEC.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0853-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 224998/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - (FUNBA) - CNPJ: 00.372.194/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia 05/04/2019.

ASSINATURA: 30/11/2018

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1848-2017/SEC referente ao Processo nº 583603/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ Nº 03.238.912/0001-94.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para 01/11/2019.

ASSINATURA: 30/11/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de - SEC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0741-2018/SEC referente ao Processo nº 201697/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **02/03/2019**.

ASSINATURA: 30/11/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1343-2018/SEC. ref. ao processo nº 292148/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ nº 03.347.135/0001-16

OBJETO: “ Implantação de uma Biblioteca Itinerante”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 196 - VALOR: **R\$ 25.990,00 (setenta cinco novecentos e noventa reais)**- EMPENHO: 23101.0001.18.000432-0 Empenho: 01/08/2018.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Estadual- Unidade Orçamentária 23101 (Secretaria de Estado de Cultura).

VALOR TOTAL: R\$ 25.990,00 (setenta cinco novecentos e noventa reais), sendo R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) de contrapartida financeira.

FISCAL: Waldineia Ribeiro de Almeida - Matrícula nº 221266

VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 08/07/2019.

ASSINAM: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Abduljabar Galvin Mohammad - Prefeito Municipal de Jaciara.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 045/2017- SEC referente ao Processo nº 61417/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Karoline Nunes de Souza - CPF nº 015.242.261-73.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do TCA passando o término da vigência para **22/04/2019**.

ASSINATURA: 23/11/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA N. 218/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura n. 113/2008, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **DEIVIDE FESLIBERTO STUMM**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 217/SEC/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, 10.177/2004 e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Referente ao ano de 2018, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
251150	ARNILDO LOPES DE SOUZA	9,88
256823	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	9,42
251387	LAURISTON ALVES BERNARDES	9,29
207998	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO	10,00
256774	VANESSA DURANTE	10,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
250443	CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE	9,73
248568	DANILO ARRUDA FRANÇA	9,69
68991	EVANILDE PEREIRA SANTOS	9,83

251000	JESSICA KELLE DA SILVA	9,84
251988	LAURA JANE DUAILIBI ALVES SOUZA DA PAIXÃO	9,96
249706	MARCELO MAX FREIRE	9,56
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	9,03
251404	ZILMA MARIA DE ARAÚJO	10,00

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
58844	MANOEL PINTO DE MORAES	9,74

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
255446	CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA	9,86

TECNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
29297	IRIS BATISTA GOMES	9,96

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Novembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.
CONTRATADA: CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
Representada por: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES.
OBJETO: "Locação de imóvel situado Rua Major Gama S/N Bairro Centro, no município de Cuiabá- MT com fins de acomodar as instalações do Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC".
O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 083/2016/SES-MT".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2454; Programa: 077; Elemento: 33.90.39; Fonte: 195.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/11/2018 a 10/11/2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
EMPENHO: 21601.0001.18.015283-4.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTE DE CONVÊNIOS DESCENTRALIZADOS CONFORME ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN. SEFAZ.CGE Nº 01.2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual;
Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela

Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes dos seguintes Convênios Descentralizados;

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE	FISCAIS
14/2010	O objeto do presente convênio é a pesquisa aplicada sobre ferrugem asiática da soja, cultivares inox, sobre mancha alvo e o sobre os ensaios de rede do consórcio anti-ferrugem a ser desenvolvido em campos experimentais.	Aprosoja	Titular: Simone Scardua Suplente: Renan Neves Braga
11/2011	O presente projeto tem por objeto a realização de palestra e a aquisição de maquinários para atendimento de pequenos produtores rurais da região, atendidos pelo sindicato rural de Alto Araguaia/mt.	Sindicato rural de Alto Araguaia	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
12/2011	Apoio a comunidade rural do mamede e manutenção de ações e programas de desenvolvimentos de assentamentos de Chapada dos Guimarães.	Prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães	Titular: George Luiz de Lima Suplente: Rejane Soares Gusmão
14/2011	Construção de poço artesiano para a comunidade do João carro.	Prefeitura municipal de chapada dos Guimarães	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
15/2011	O presente projeto tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) tanques resfriadores de leite, cada um com capacidade de 2.000 litros.	Prefeitura municipal de bom Jesus do araguaia	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
03/2012	Sistema de irrigação de água para atender o município de Tesouro/MT	Prefeitura municipal de Tesouro	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
02/2013	Implantação e estruturação da unidade demonstrativa de hortifrutigranjeiro do município de nortelândia, através de criação um projeto piloto, adquirindo 01 (um) pivô central para irrigar 1.5 hectares, 01 (um) sistema de micro aspersão.	Consortio int de des econ social e ambiental do alto do rio Paraguai	Titular: Leonardo da Silva Ribeiro Suplente: Luciano Gomes Ferreira

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
16/2013	Abertura de tanques escavados para criação de peixes.	Prefeitura municipal de Acorizal	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Naves Braga
33/2013	Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura dia de campo em barão de Melgaço-MT	Pronaur	Titular: Leonardo Vilvaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
01/2014	Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura no dia de campo, nos Municípios de Juscimeira, Nobres e Jangada.	Associação dos defensores das riquezas naturais, culturais e artísticas de mato grosso	Titular: Renan Naves Braga Suplente: Magda da Fonseca Chagas
03/2014	Serviços de reparo na roda d'água e manutenção na rede de água na comunidade descalvado.	Associação central de apoio aos agricultores familiares de chapada dos guimaraes	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
04/2014	Contratação de empresa especializada para realização de dia de campo nos municípios de barão de Melgaço/MT, Santo Antônio de Leverger/MT e Dom Aquino/mt.	Associação dos defensores das riquezas naturais, culturais e artísticas de mato grosso	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: Renan Naves Braga
06/2014	Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar.	Instituto de desenvolvimento humano de mato grosso - idh-mt	Titular: Renan Naves Braga Suplente: Magda da Fonseca Chagas
08/2014	Realização da 10º expo-band feira agropecuária de Nova Bandeirantes.	Prefeitura municipal de nova bandeirantes	Titular: Simone Scardua Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
51/2015	Aquisição de insumos agrícolas para serem utilizados na horta comunitária de Jauru/MT.	Prefeitura municipal de jauru	Titular: Luciano Gomes Ferreira Suplente: Leonardo da Silva Ribeiro
52/2015	Perfuração de poço artesiano e aquisição de materiais para distribuição de água no assentamento.	Prefeitura municipal de Agua Boa	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
54/2015	Aquisição de veículo tipo pick up.	Prefeitura municipal de Novo Mundo	Titular: George Luiz de Lima Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
55/2015	Sistema de abastecimento de água assentamento tio elias.	Prefeitura municipal de Itiquira	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
56/2015	Construção de 25 (vinte e cinco) tanques de piscicultura.	Prefeitura municipal de Brasnorte	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Naves Braga
57/2015	Estudos geofísicos, aquisição de materiais e equipamentos para poços profundos em assentamentos rurais.	Prefeitura municipal de Pedra Preta	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
61/2015	Realizar a 11ª festa do arroz no município de colíder.	cordemato	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
64/2015	Aquisição de caminhão com baú térmico.	Prefeitura municipal de Juara	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo Carvalho
69/2015	Aquisição de mudas específicas de café (cofea canephora), para distribuição de material genético de espécies adequadas às especificidades sócio ambientais dos agricultores familiares.	Prefeitura municipal de aripuanã	Titular: George Luiz de Lima Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
48/2016	Serviços e aquisição de materiais para sistema de abastecimento de água em 05 (cinco) assentamentos rurais no município de pedra preta/mt.	Prefeitura municipal de pedra preta	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
209/2016	Perfuração de 04 poços artesanais com instalação de bomba e reservatórios.	Prefeitura municipal de ribeirão cascalheira	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
328/2016	Aquisição materiais para ampliação de oferta de água.	Prefeitura municipal de pontal do araguaia	Titular: Aurilineu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
573/2016	Apoio a aquisição de equipamentos para o laticínio.	Prefeitura municipal de bom jesu do araguaia	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
893/2016	Aquisição de mudas de café clonal e aquisição de calcário.	Prefeitura municipal de rondolândia	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
902/2016	Reestruturação e reforma do viveiro municipal de colniza/mt.	Prefeitura municipal de colniza	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
903/2016	Estruturação do viveiro de mudas e aquisição de mudas clonais, para atendimento do programa de revitalização da cafeicultura no estado de mato grosso.	Prefeitura municipal de nova bandeirantes	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
917/2016	Adequação do viveiro de mudas de café clonal existente no distrito de conselvan e produção de 250.000 mudas no prazo de 01(um) ano para a cadeia produtiva do café no município de aripuanã e região.	Prefeitura municipal de aripuanã	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
930/2016	O proleite é um programa de desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto. Têm como meta principal implantação e assessoramento das unidades de referência tecnológica - urt.	Prefeitura municipal de itiquira	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
932/2016	O proleite é um programa de desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite e implantação e assessoramento das urt	Prefeitura municipal de matupá	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
938/2016	Implantação de uma unidade de referencia tecnológica - urt.	Prefeitura municipal de campo verde	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
939/2016	Resgatar a cultivo da bananicultura no estado de mato grosso, além de fomentar a agricultura familiar que terá uma boa fonte de renda.	Prefeitura municipal de arenópolis	Titular: Luciano Gomes Ferreira Suplente: Leonardo da Silva Ribeiro
950/2016	Aquisição de grade aradora para atender o município de alto paraguai - mt.	Prefeitura municipal de alto paraguai	Titular: Simone Scardua Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
961/2016	Programa de desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva de leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto.	Prefeitura municipal de brasnorte	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
968/2016	Implantação de uma urt - unidade de referência tecnológica.	Prefeitura municipal de peixoto de azevedo	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
970/2016	Perfuração de poço artesiano no assentamento sandrini - são José do povo.	Prefeitura municipal de são José do povo	Titular: Aurilíneu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
980/2016	Implantação do programa de desenvolvimento da agricultura familiar no município de sinop - mt através da implementação de infraestrutura.	Prefeitura municipal de sinop	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: Simone Scardua
987/2016	Implantação do programa proleite no município de tapurah.	Prefeitura municipal de tapurah	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
994/2016	Aquisição de óleo diesel para abertura de viveiros destinados a piscicultura no município de alto paraguai.	Prefeitura municipal de alto paraguai	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Neves Braga
1052/2016	Fortalecimento da cadeia produtiva do leite no município de guarantã do norte mt.	Prefeitura municipal de guarantã do norte	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
1062/2016	Fortalecimento da cadeia produtiva do leite no município de bom Jesus do araguaia/mt.	Prefeitura municipal de bom Jesus do araguaia	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
1065/2016	Construção de viveiros para piscicultura na localidade do furnigueiro.	Prefeitura municipal de várzea grande	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Neves Braga
1085/2016	Execução do programa de revitalização da cafeicultura de mato grosso.	Prefeitura municipal de cotriguaçu	Titular: George Luiz de Lima Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
1186/2016	Reforma parcial e substituição da cobertura de barracão com 875,70m ² da feira municipal de júna/mt.	Associação de produtores feirantes de júna mt	Titular: Aurilíneu Tizot Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
261/2017	Atendimento a agricultura familiar (aquisição de calcário, materiais de consumo)	Prefeitura municipal de nova Santa Helena	Titular: Simone Scardua Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
566/2017	Implantação de uma unidade de referencia tecnológica da cadeia produtiva do leite do município de nova ubiratã	Prefeitura municipal de nova ubiratã	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
568/2017	Implantação e revitalização da feira do município de Poxoréu -mt.	Prefeitura municipal de Poxoréu	Titular: Aurilíneu Tizot Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
579/2017	Projeto de desenvolvimento sustentado da piscicultura em áreas degradadas pelo garimpo no município de poxoréu.	Prefeitura municipal de poxoréu	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Neves Braga
588/2017	Instalar a unidade regional de reprodução da espécie pirarucu do projeto piloto de manejo sustentável do pirarucu da região norte araguaia.	Prefeitura municipal de alto boa vista	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Neves Braga
602/2017	Pró leite - urt	Prefeitura municipal de glória d'oeste	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
606/2017	Pró leite - urt	Prefeitura municipal de tabaporã	Titular: eduardo silva dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
675/2017	Pró leite - urt	Prefeitura municipal de castanheira	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
691/2017	Implantação de uma unidade de referência tecnológica da cadeia produtiva do leite do município.	Prefeitura municipal de brasnorte	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
757/2017	Implantar uma unidade de referência tecnológica através do programa de desenvolvimento da cadeia produtiva do leite/proleite no município de juína - mt.	Prefeitura municipal de juína	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
793/2017	Implantação de uma unidade de referencia tecnológica da cadeia produtiva do leite no município de nova maringá - mt.	Prefeitura municipal de nova maringá	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
797/2017	Implantação da unidade de referência tecnológica - urt no município de jauru/mt (proleite).	Prefeitura municipal de jauru	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas
814/2017	Recuperação dos viveiros municipais de juína/mt	Prefeitura municipal de juína	titular: George Luiz de Lima Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
826/2017	Implantação do programa proleite	Prefeitura municipal de são pedro da cipa	Titular: Vânia Ângela Kohl Suplente: Eduardo Silva Dantas

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
928/2017	Aquisição de equipamentos para atender a cooperar - cooperativa agropecuária de querência.	Prefeitura municipal de querência	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
958/2017	Aquisição de equipamentos para compor um mini laticínio	Prefeitura municipal de campo verde	Titular: Eduardo Silva Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
960/2017	Aquisição de uma patrulha mecanizada	Prefeitura municipal de brasnorte	titular: Paulo Henrique Victor de Matos Suplente: Magda Fonseca Chagas
1378/2017	Implantação e assessoramento das unidades de referência tecnológica da cadeia produtiva do leite no município-urt, para pa antonio conselheiro, gleba jatobá.	Prefeitura municipal de barra do bugres	Titular: Eduardo Dantas Suplente: Vânia Ângela Kohl
1503/2017	Aquisição de colhedora de forragem para atender os produtores rurais do município de jauru/mt.	Prefeitura municipal de jauru	titular: Magda da Fonseca Chagas Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
1634/2017	Reestruturação do viveiro municipal de nova monte verde - mt.	Prefeitura municipal de nova monte verde	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
1675/2017	Iv encontro da mulher rural a ser realizado no município de jauru/mt.	Prefeitura municipal de jauru	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Cenira Benedita Evangelista
1823/2017	Apoio na aquisição de calcário	Prefeitura municipal de bom jesus do araguaia	Titular: Leonardo Vivaldini dos Santos Suplente: George Luiz de Lima
1865/2017	Aquisição de combustível para atender a agricultura familiar no município de alto paraguai-mt.	Prefeitura municipal de alto paraguai	Titular: Magda Fonseca Chagas Suplente: Luiz Henrique Araujo de Carvalho
1879/2017	Perfuração de poço artesiano no assentamento zumbi dos palmares no município de dom aquino-mt	Prefeitura municipal de dom aquino	Titular: Aurileneu Tizot Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
1908/2017	Construção de um barracão para depósito de farinha	Prefeitura municipal de feliz natal	Titular: Aurilínea Tizot Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
2030/2017	Construção do sistema de captação, armazenamento e distribuição de água para irrigação	Prefeitura municipal de chapada dos guimarães	Titular: Aurilínea Tizot Suplente: Luciano Gomes Ferreira
2051/2017	Adquirir 10.000 mil litros de combustível óleo diesel s10.	Prefeitura municipal de porto estrela	Titular: Magda Fonseca Chagas Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
2062/2017	Apoiar o desenvolvimento dos cinturões verdes nos municípios de mato grosso com a distribuição aos agricultores familiares de 20 kit's de irrigação de 1000 m² para formação de hortas periurbanas e implantação de um pomar de 6 hectares de bananeira em alto araguaia para formação e fomento de mudas e distribuir aos agricultores de municípios de mato grosso.	Fundação de amparo a pesquisa assist. Técnica e extensão rural do estado de de mt - fundaper	Titular: Luciano Gomes Ferreira Suplente: Leonardo da Silva Ribeiro
2063/2017	Desenvolver a criação de peixe em tanque escavado para agricultores familiares da comunidade de piúva no município de barão de melgaço, com 3 tanques viveiros.	Fundação de amparo a pesquisa assist. Técnica e extensão rural do estado de de mt - fundaper	Titular: João Batista Vechi Suplente: Renan Naves Braga
230/2018	Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo pick up	Prefeitura municipal de cláudia	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
452/2018	Aquisição de equipamentos destinados a fomentar a cadeia produtiva para casa do mel do município de querência - mt.	Prefeitura municipal de querência	Titular: Simone Scardua Suplente: Magda da Fonseca Chagas

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
511/2018	Aquisição de uma patrulhada mecanizada para atender os assentamentos califórnia, alto celeste e sítios e chácaras nos arredores do perímetro urbano do município de vera - mt	Prefeitura municipal de vera	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
546/2018	Aquisição de veículo tipo caminhão para apoio do desenvolvimento da agricultura familiar	Prefeitura municipal de aripuanã	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
566/2018	Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo caminhonete para o município de tabaporã	Prefeitura municipal de tabaporã	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Paulo Henrique Victor de Matos
577/2018	Aquisição de equipamentos agrícolas para atender à associação dos moradores extrativistas da resex guariba roosevelt/rio guariba - amorarr.	Prefeitura municipal de aripuanã	Titular: Simone Scardua Suplente: Leonardo Vivaldini dos Santos
763/2018	Aquisição de distribuidores de sementes e calcário	Prefeitura municipal de alto paraguai	Titular: Magda da Fonseca Chagas Suplente: Rejane Soares Gusmão
883/2018	Aquisição de equipamento para agricultura familiar	Prefeitura municipal de cotriguaçu	Titular: Paulo Henrique Victor de Matos Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
977/2018	Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de general carneiro - mt	Prefeitura municipal de general carneiro	Titular: Magda da Fonseca Chagas Suplente: Renan Naves Braga
1019/2018	Aquisição de equipamentos de irrigação e implementos agrícolas	Prefeitura municipal de campos de julio	Titular: Leonardo da Silva Ribeiro Suplente: Luciano Gomes Ferreira
1060/2018	Aquisição de implementos agrícolas para atender a associação dos trabalhadores acampados de nova conquista no assentamento são paulo.	Prefeitura municipal de carlinda	Titular: George Luiz de Lima Suplente: Rejane Soares Gusmão

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	FISCAIS
1072/2018	Aquisição de implementos agrícolas - comunidade do setor padre geraldão	Prefeitura municipal de carlinda	Titular: Paulo Henrique Victor de Matos Suplente: Simone Scardua
1178/2018	Aquisição de 1 (um) caminhão tipo ¾ para atender as necessidades do município de nova lacerda.	Prefeitura municipal de nova lacerda	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho
443/2018	Aquisição de implementos agrícolas	Prefeitura municipal de bom Jesus do araguaia	Titular: Heuke Aparecida Ramos Capistrano Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
(original assinado)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Instrumento Contratual nº 014/2017/06/01 - SECID.
Processo nº 435853/2018

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-MT;
Objeto do Termo: Pelo presente termo a Secretaria de Estado das Cidades - SECID resolve, RESCINDIR UNILATERALMENTE todas as Cláusulas, Condições e os Termos Aditivos decorrentes do CONTRATO Nº 014/2017/SECID, firmado no dia 07/03/2017; Declarar que a Rescisão Unilateral do Contrato nº 014/2017/SECID que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas, do respectivo instrumento Contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES 2.1.** A presente rescisão tem como motivação o não atendimento das cláusulas contratuais e os seguintes fundamentos da Lei Nº 8.666/93 e do Instrumento Contratual: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; 2.2. Com fundamento da **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, item 9.1.28: 9.1.28. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação e apresentar, a cada mês, cópia da folha de pagamento e do recibo de pagamento de salários, 13º, férias e vales transportes, acompanhada da cópia das respectivas guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, PIS e Previdência Social) do mês imediatamente anterior, dos funcionários envolvidos na execução dos serviços; 2.3. E **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, item 12.1: 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas

no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, atualizada; 2.4. O contraditório prévio previsto no do art.78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, foi concedido à empresa, conforme documentos presentes no processo que acarretou a presente rescisão, 435853/2018;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONTRATADO: MB TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
DATA DE RESCISÃO: 30/11/2018

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 075/2016/01/07-SECID
Processo nº 388760/2018

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia que tenha atividade em saneamento básico para **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO INDEA-MT - CENTRIN (LOTE 1);**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 075/2016/00/00. 2.1. O presente Termo adita ao Contrato nº 075/2016/00/00, - Em seu prazo de Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, dias, cujo termino se dará em 16/02/2019.

Partes: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 076/2016/01/07-SECID
Processo nº 388747/2018

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia que tenha atividade em saneamento básico para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL - LASA (LOTE 2);**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2016/00/00. 2.1. O presente Termo adita ao Contrato nº 076/2016/00/00, - Em seu prazo de Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, dias, cujo termino se dará em 16/02/2019.

Partes: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

Revoga as Resoluções n. 005, de 30 de março de 2017 e n. 005, de 28 de junho de 2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei Complementar nº. 429/2011 e Art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 1.017/17, e

considerando a decisão de Diretoria Executiva Colegiada n. 445/2018 deliberada nos autos do Processo Administrativo n. 471371/2018, publicada em 11.10.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções n. 005, de 30 de março de 2017 e n. 005, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fábio Calmon
Presidente Regulador da AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 046/2018/JUCEMAT, de 28 de novembro de 2018.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar 207, de 29 de dezembro de 2004, Art. 42, §1º, e tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar aos senhores Jonathan Marques Nunes, matrícula 225332, Kenner Langner da Silva, matrícula 225793, e Renê Borges de Souza, matrícula 225813, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração, no prazo de 30 dias, dos fatos de que trata o Processo nº 92405/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 31/MATO GROSSO SAÚDE/2018**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, do Decreto nº 376, de 28 de dezembro de 2015, Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 030/MATO GROSSO SAÚDE/2018, publicada em 22/11/2018, pág 24, D.O nº 27386, e

Art.2º. Designar os servidores de carreira, abaixo elencados, para responder como fiscal e fiscal substituto dos contratos administrativos do Mato Grosso Saúde:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
186581/2018	018/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES F.ROCHA & CIA GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO DOCCENTER SERVIÇOS 20.085.557/0001-80	MILTON TAKESHI KAKAWAFHARA Matrícula nº 255313	CELSO SANDRO CAMPOS LEITE Matrícula nº 247779
375408/2016	018/2014	PLANO DE SAUDE ODONTOLOGICO	UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLOGICO 37.496.767/0001-63	WALACE DA SILVA BRITO Matrícula 256847	CELSO SANDRO CAMPOS LEITE Matrícula nº 247779
31093/2015	002/2015	SERVIÇO DE LIMPEZA	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP 15.952.971/0001-09	LUCIA GONÇALVES DA SILVA Matrícula nº 96725	MAXIMILLIAM MAYOLINO LEÃO Matrícula nº 129928
154615/2018	003/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA 08.282.957/0001-80	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257
517728/2015	004/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA	GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A 05.522.682/0001-16	MILTON TAKESHI KAKAWAFHARA Matrícula nº 255313	CELSO SANDRO CAMPOS LEITE Matrícula nº 247779
416138/2018	005/2015	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA 13 POSTOS	TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 07.417.370/0001-78	LUCINEIDE A. S. SANTOS Matrícula nº 247737	LUCIA GONÇALVES DA SILVA Matrícula nº 96725
489241/2014	021/2015	PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA 37.432.689/0001-33	VITOR ARRUDA DE OLIVEIRA Matrícula nº 281937	WALACE DA SILVA BRITO Matrícula 256847

118891/2016	004/2016	ASSESSORIA MERCADOLÓGICA NA ÁREA DA SAÚDE	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA 52.704.921/0001-39	CELSO SANDRO CAMPOS LEITE Matrícula nº 247779	MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO Matrícula nº 281937
132832/2016	005/2016	ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASILDICE ELETRÔNICO NACIONAL	ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA 62.958.491/0001-35	CELSO SANDRO CAMPOS LEITE Matrícula nº 247779	MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO Matrícula nº 281937
9912285801/2016	006/2016	SERVIÇOS POSTAIS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	VITOR ARRUDA DE OLIVEIRA Matrícula nº 281937	WALLACE DA SILVA BRITO Matrícula nº 256847
89691/2016	006/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LONGO LOCAÇÃO TRANSPORTE E PARTICIPAÇÕES 05.600.803/0001-09	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690	MILTON TAKESHI KAWAFHARA Matrícula nº 255313
525481/2016	008/2016	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM ELEVADOR	CONEC CONSERVADORAS DE ELEVADORES CUIABANA LTDA	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257	JAIR RIBEIRO TEIXEIRA Matrícula nº 83354
127224/2017	001/2017	LOCAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL	EDMUNDO TENUTA FILHO 174.214.461-68	MARIO MARCIO DE ARRUDA Matrícula nº 83226	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257
239548/2018	001/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 03.627.226/0001-05	LUCINEIDE A. S. SANTOS Matrícula nº 247737	VALDINEI PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 255313
284051/2018	002/2018	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	OI S/A 76.535.764/0001-43	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257
307767/2018	004/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COPEIRA	MEDEIROS E CURVO LTDA 09.626.435/0001-10	MAXIMILIAM MAIOLINO LEÃO Matrícula nº 129928	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257
379813/2018	005/2018	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA 09.626.435/0001-10	JANY KELLY GOMES DE OLIVEIRA Matrícula nº 247112	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257
406509/2018	006/2018	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690	JANY KELLY GOMES DE OLIVEIRA Matrícula nº 247112
308158/2018	007/2018	TELEFONIA MOVEL	OI MÓVEL S.A 05.423.963/0001-1	LUCIANA VALERIO DE CAMPOS Matrícula nº 273778	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690
353446/2018	008/2018	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVO	TRANSVEPAR TRANSPORTE E VEÍCULOS PARANÁ LTDA 76.669.670/0001-67	MAXIMILLIAM MAYOLINO LEÃO Matrícula nº 129928	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690
237763/2018	009/2018	REFORMA E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS	JAIME TREINTI & CIA LTDA 08.914.393/0001-50	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690
237360/2018	010/2018	ESTAGIÁRIOS	CIEE 61.600.839/0015-50	LUCINEIDE A. S. SANTOS Matrícula nº 247737	JAIR RIBEIRO TEIXEIRA Matrícula nº 83354
375973/2018	011/2018	SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO	MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 10.517.972/0001-01	LUCINEIDE A. S. SANTOS Matrícula nº 247737	JAIR RIBEIRO TEIXEIRA Matrícula nº 83354
412709/2018	013/2018	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO	A.M DE ABREU EIRELLI 18.523.063.0001-98	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO Matrícula nº 82257
437292/2018	014/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - AÇÚCAR E CAFÉ	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA 10.264.502/0001-83	MARIO MARCIO DE ARRUDA Matrícula nº 83226	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 228690

Art. 2º. A presente nomeação terá efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018 referente aos seguintes Contratos nºs 003/2015, 007/2015, 9912285801/2016, 002/2018, 004/2018, 005/2018, 008/2018, 009/2018 e 013/2018.

Art. 3º A nomeação dos fiscais referente aos contratos que não constam no artigo 2º terá efeitos a partir da publicação desta Portaria.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Cuiabá, 30 de Novembro de 2018.

(Original Assinado)
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente do Mato Grosso Saúde

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 083/2018

“Dispõe sobre documentos para habilitação nos processos de Regularização de Ocupação e Legitimação de Posse no âmbito do INTERMAT.”

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que confere o artigo 5º, Inciso II, do Decreto nº 1.546, de 07 de fevereiro de 1992, e item 6º das Disposições Transitórias, artigo 5º da Resolução nº 02 de 06 de outubro de 2009 e tendo em vista o artigo 558 do Código de Processo Civil, inciso VI do art. 988 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e Lei Federal 10.267/01, Decreto 4.449/02 e Normas Técnicas vigentes e: CONSIDERANDO que a regularização fundiária do Estado tem o dever de cumprir os princípios da legalidade e eficiência para proporcionar segurança jurídica aos interessados, às serventias extrajudiciais, União, aos Estados e Municípios.

CONSIDERANDO que diante da impossibilidade do cumprimento das exigências previstas nas Normas de Serviços 01/2002 e Resolução 03/2007 que exige Escrituras de Compra e Venda, nos casos de Regularização de Ocupação e de Cessão de Direitos Possessórios, nos casos de Legitimação de Posse entre o atual ocupante e seu antecessor.

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil em seu art. 558 determina o prazo de ano e dia para que o possuidor seja mantido na posse nos casos de turbação ou seja reintegrado nos casos de esbulho.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como documento para habilitação nos processos de Regularização de Ocupação ou de Legitimação de Posse onde o interessado poderá fazer prova da sua ocupação mansa e pacífica, através de um dos seguintes documentos:

I - Contrato particular de compra e venda do imóvel quando realizado à época do negócio e com firma reconhecida na data do ato;
II - Escritura Pública Declaratória de Posse realizada pelo atual ocupante;
III- Declaração de Ocupação devidamente registrada na serventia de Registro de Títulos e Documentos da situação do imóvel.

Art. 2º: Deverão constar nos documentos dos incisos II e III do artigo anterior no mínimo as seguintes informações:

- I. Nome do ocupante atual e do seu antecessor;
- II. Perímetro da área;
- III. Município da localização do imóvel;
- IV. Período que exerce a ocupação de boa fé mansa e pacífica sem qualquer contestação judicial ou extrajudicial até a data da declaração;
- V. Número do processo administrativo de regularização do INTERMAT, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT
MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora da UNIJUR

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2018/INDEA-MT Proc. Adm. Nº 465663/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** PROPAG TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e, ainda informações que derivam da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 029/2017/DP-MT, decorrente do Pregão Presencial Nº 033/2017 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Termo de Referência nº 010/2018 e demais anexos, independente de transcrição. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3300; Fonte: 100. **VALOR CONTRATADO:** O valor total contratado é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** O servidor designado para exercer a fiscalização do contrato, é o Sr. ROSEVALDO JACINTO DE JESUS, matrícula nº 257950, e como fiscal substituto o Servidor FABIO CANDIDO DA ROSA, matrícula nº 110062. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 28 de novembro de 2018. **ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - PRESIDENTE/INDEA-MT. JOCELIO MELO DA SILVA - REPRESENTANTE/PROPAG TURISMO LTDA.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 821/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
065/2018 - ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI ME	Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, para atender Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT nas Cidades de Cuiabá e Várzea Grande.	Yan Tayllor Camargo Motta - Matrícula n.º 265452	Regina Auxiliadora da Conceição Rodrigues - Matrícula n.º 34756
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Yan Tayllor Camargo Motta - Matrícula n.º 265452	Regina Auxiliadora da Conceição Rodrigues - Matrícula n.º 34756

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 822/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
066/2018 - DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO - ME	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para confecção e fornecimento de chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, móveis, cofres, instalações e outros que se fazem necessários, sob demanda, para atender as unidades do DETRAN/MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT.	Marcos Augusto do Amaral - Matrícula n.º 138538	Marcos Vinicius Lima da Rocha - Matrícula n.º 126593
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Marcos Augusto do Amaral - Matrícula n.º 138538	Marcos Vinicius Lima da Rocha - Matrícula n.º 126593

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº. 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 823/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte a portaria nº 414/2018/GP/DETRAN/MT, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º O caput do art. 4º da Portaria nº 414/2018/GP/DETRAN-MT, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os responsáveis pelas Unidades Administrativas, em conjunto com os servidores lotados nelas, serão responsáveis por guardar e proteger os documentos que estiverem na temporalidade de arquivo corrente, assim como de acompanhar o cumprimento desse prazo de guarda, bem como a Gerência de Arquivo Setorial será responsável por guardar e proteger os documentos que estiverem na temporalidade de arquivo intermediário e de guarda permanente, assim como de acompanhar o cumprimento desses prazos de guarda.”

Art. 3º O caput do art. 5º da Portaria nº 414/2018/GP/DETRAN-MT, de 29 de junho de 2018, assim como seus §§ 1º e 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os documentos que já cumpriram prazo de guarda em arquivo corrente deverão ser transferidos para a Gerência de Arquivo Setorial

mediante registro feito pela Unidade Administrativa responsável pela guarda em arquivo corrente, produzindo obrigatoriamente o Termo de Transferência de Documentos, em até 30 dias após o término do prazo de guarda dos documentos em arquivo corrente, conforme tabela de temporalidade vigente e ANEXO II desta portaria.

§ 1º Os documentos a serem transferidos do arquivo corrente para a Gerência de Arquivo Setorial deverão estar todos previamente desarchiveados no sistema informatizado de controle correspondente (Sistema de Protocolo Único ou Detranet), e serem enviados via esse mesmo sistema para a Gerência de Arquivo Setorial.

[...]

§ 3º A Gerência de Arquivo Setorial, após receber fisicamente esses documentos transferidos, deverá imediatamente recebê-los e arquivá-los também via sistema informatizado de controle correspondente (Sistema de Protocolo Único ou Detranet) e, se não for já o caso de eliminação, novamente identificar cada caixa box recebida com a Etiqueta para Caixa no Arquivo Setorial, conforme ANEXO III.”

Art. 4º O caput do art. 6º da Portaria nº 414/2018/GP/DETRAN-MT, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os responsáveis das Unidades Administrativas Desconcentradas e os servidores nelas lotados, em caráter excepcional, mediante documento fundamentado, poderão realizar a guarda física dos documentos produzidos em suas Unidades e que já estiverem na temporalidade de arquivo intermediário e também acompanhar o cumprimento desse prazo de guarda.”

Art. 5º O caput do art. 7º da Portaria nº 414/2018/GP/DETRAN-MT, de 29 de junho de 2018, assim como seu § 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Serão recolhidos pela Gerência de Arquivo Setorial todos os documentos que já tenham cumprido sua temporalidade em arquivo corrente ou intermediário e que tenham como destinação final a Guarda Permanente, sendo feita essa guarda em ambiente físico na sede da autarquia.

[...]

§ 2º O transporte até a sede da autarquia para os documentos citados no caput desse artigo, que excepcionalmente ainda estiverem guardados nas Unidades Administrativas Desconcentradas, se fará obrigatoriamente por meio de veículo oficial, sempre acompanhado por ao menos um servidor efetivo da autarquia.”

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 824/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2018** constituída pela Portaria nº **29/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 825/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
067/2018 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT	Edmilson de Souza Ferreira - Matrícula n.º 225777	Diogo Luis Silva Siqueira - Matrícula n.º 274247
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Edmilson de Souza Ferreira - Matrícula n.º 225777	Ronepeteron Santos da Silva - Matrícula n.º 274965

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº. 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA Nº. 320/2017/GP/DETRAN/MT. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Portaria n.º 826/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a deliberação na reunião realizada em 21 de novembro de 2018, entre o DETRAN-MT e representante da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego - ABRAMET/MT e Associação Brasileira de Psicologia do Trânsito - ABRAPSIT/MT; CONSIDERANDO a necessidade da implantação do credenciamento das clínicas médicas e psicológicas, bem como, de manutenção do atendimento de qualidade ao cidadão matogrossense; CONSIDERANDO as alterações das modalidades de credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas junto ao DETRAN/MT;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o teor dos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Portaria nº 725/2018/GP/

DETRAN-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As pessoas naturais que comporão o quadro social das Clínicas credenciadas não poderão possuir outro credenciamento ou participar da sociedade de outra empresa credenciada junto a Autarquia, em ramo de atividade diferente da que se credenciou, bem como ser servidor efetivo ou comissionado do DETRAN/MT.

§ 3º As pessoas naturais que comporão o quadro social das Clínicas credenciadas não poderão ser cônjuge ou possuir vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de proprietários de Centro de Formação de Condutores - CFC's ou qualquer outro profissional credenciado ao DETRAN/MT, em outro ramo de atividade, ou ainda com servidores desta Autarquia, seja ocupante de cargo efetivo ou comissionado.”

Art. 2º Alterar o teor da alínea I do inciso 2º do Artigo 4º da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I) Cópia do comprovante de registro da Clínica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou de Psicologia (CRP).”

Art. 3º Acrescentar os §§ 6º e 7º ao artigo 2º da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, com a seguinte redação:

“§ 6º No caso de empresas individuais, o proprietário da clínica deverá, necessariamente, ser médico ou psicólogo credenciado como perito examinador junto ao DETRAN-MT.

§ 7º No caso de sociedade empresarial, 95% (noventa e cinco por cento) das cotas sociais deverão pertencer, necessariamente, a médico(s) ou psicólogo(s) credenciado(s) como perito examinador junto ao DETRAN-MT, conforme o caso.”

Art. 4º Prorrogar o prazo para protocolo da documentação exigida para fins de credenciamento das clínicas, bem como, da renovação de credenciamento dos médicos e psicólogos peritos examinadores referente ao ano de 2018, para a data limite de 28 de fevereiro de 2019.

§ 1º O credenciamento das clínicas, bem como, a distribuição equitativa dos exames médicos e psicológicos passarão a vigorar a partir de 01 de abril de 2019.

§ 2º Fica prorrogado o prazo de validade do credenciamento dos médicos e psicólogos para 31 de março de 2019.

§ 3º Os profissionais médicos e psicólogos que não se adequarem às regras previstas na Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT dentro do prazo estabelecido neste artigo serão inativados no sistema do DETRAN-MT a partir de 01 de abril de 2019.

§ 4º A prorrogação dos prazos de que trata este artigo não motivarão a alteração da data para renovação de credenciamento das clínicas e profissionais para o ano de 2019 previsto no artigo 8º da portaria n. 725/2018/GP/DETRAN-MT.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 827/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 011/2018 constituída pela Portaria nº 177/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/12/2018. Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 828/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 025/2018 constituída pela Portaria nº 230/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de Maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/12/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 829/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei nº 7.692, de 1º de Julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 225/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/12/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Portaria n.º 830/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento das Clínicas Médicas e Psicólogas, disposto no Art. no Art. 32, §6º da PORTARIA Nº 725/2018/GP/DETRAN/MT; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 826/2018/GP/DETRAN/MT, que altera a PORTARIA Nº 725/2018/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de horário de funcionamento das Clínicas Médicas e Psicológicas.

Art. 2º o horário de atendimento deverá ser prestado dentro do período de segunda à sexta-feira, entre 08:00 e 18:00 horas.

Art 3º As Clínicas cujo horário de atendimento não ultrapasse às 24 horas semanais, observado o disposto no Art. 2º, poderão dividir o tempo de atendimento em mais de um dia na semana respeitando o mínimo de 02

(duas) horas consecutivas.

Art. 4º Fica facultada às Clínicas credenciadas a extensão do horário de funcionamento.

Art. 5º As Clínicas deverão estabelecer, obrigatoriamente, o quantitativo diário mínimo de 20% do total de profissionais credenciados para atendimento, em regime rotativo de escala ou plantão.

CLÍNICAS MÉDICAS	
Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande	40h semanais
Alta Floresta, Barra Do Garças, Cáceres, Lucas Do Rio Verde, Primavera Do Leste, Sorriso e Tangará Da Serra	24h semanais
Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Colíder, Confresa, Guarantã do Norte, Jaciara, Juara, Juína, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Pontes e Lacerda e Sapezal	16h semanais
Demais Municípios	8h semanais
CLÍNICAS PSICOLÓGICAS	
Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande	40h semanais
Lucas do Rio Verde, Primavera Do Leste, Sorriso e Tangará Da Serra	24h semanais
Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Colíder, Jaciara, Nova Mutum, Pontes e Lacerda e Sapezal	16h semanais
Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Canarana, Confresa, Diamantino, Guarantã do Norte, Itiquira, Juara, Juína, Nova Olímpia, nova xavantina, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, São José dos quatro marcos	8h semanais
Demais Municípios	4h semanais

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 831/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 304/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 01/12/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 832/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Portaria 356/2018/CGE-COR/DETRAN, e, nos termos do artigo 28 caput do Decreto Estadual nº 522/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 356/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2018
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 833/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 563/2018/GP/DETRAN/MT.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
MTI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2018

Processo nº 537729/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação por inexigibilidade de operacionalização e suporte técnico no sistema TOTVS Protheus com suporte para implantação e configuração de nova versão e repasse de conhecimentos dos colaboradores da diretoria DAFI/ DPSW, efetuando ajustes de processos e permissão de usuários nas suas atividades, com fundamentado no art. 30, inciso I, c/com seu §3º, da Lei 13.303/2016 e Art. 38, inciso I e §3º e art. 39 do Regulamento de Licitações/MT. Valor: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 126.660,00 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, vigorando a partir de 13/11/2018 a 12/11/2019. ASSINAM: Pela Contratante: EVARISTO GEORGIO FAVA/CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO. Pela Contratada: FERNANDO JOSÉ MORAES FISCHER.

PORTARIA/MTI Nº151/2018.

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudia Maria Wurm Zanquette para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Projetos em substituição a titular Fabiana de Oliveira Pereira durante o período de sua licença maternidade, no período de 21/11/2018 a 19/05/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá, 26 de novembro de 2018.

Evaristo Georgio Fava

Diretor-Presidente Interino

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO N. 007/2018**

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 566/2015, de 20 de maio de 2015 e no Decreto nº 1.602/2018, de 27 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 81, DE 2017 - DOEAL/MT 23.11.17 E DO 23/11/17 que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o intuito de implantação do Programa de Demissão Voluntária - PDV no âmbito desta Empresa, bem como o estabelecimento dos critérios para sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer incentivos ao desligamento dos empregados aposentados ou não;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico e financeiro do Estado de Mato Grosso com reflexos na Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.467/2017 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO a Cláusula Vigésima Oitava - Plano de Demissão Voluntária do Acordo Coletivo de Trabalho 2018-2020 com registro no MTE Nº MT000167/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria Nº 066/2018 identificou algumas ausências na Resolução N. 006/2018 do Conselho de Administração, as quais foram aprovadas nos autos do processo 121452/2018 pelo Colegiado;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Resolução N. 006/2018 que aprovou a proposta de implantação do PDV - Plano de Demissão Voluntária da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º - O Art. 2º da Resolução N. 006/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Fica estabelecido os requisitos necessários para adesão dos empregados ao PDV:

I - Poderão aderir ao PDV empregados que atendem a uma das exigências abaixo, caso contrário à adesão será considerada nula:

A) Empregados com benefício de aposentadoria concedido pelo INSS até a data de desligamento da MTI;

B) Empregados com idade igual ou superior a 45 anos até a data de desligamento e com no mínimo 20 anos de trabalho na MTI até a data do desligamento;

II - Não estar com seu Contrato de Trabalho suspenso ou interrompido;

III - Não se encontrar em licença previdenciária;

IV - Não ser detentor de estabilidade provisória;

V - Não ser reintegrado com medida liminar aguardando decisão definitiva do mérito;

VI - Não ter sido considerado inapto no exame demissional;

VII - Não possuir reclamação trabalhista sem trânsito em julgado, movida em desfavor da MTI;

VIII - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou sindicância, ou similar;

IX - Preencher o Termo de Adesão ao PDV, conforme o modelo fornecido pela Empresa;

X - Assinar o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Art. 3º - O Art. 4º da Resolução N. 006/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º No ato de adesão ao PDV os empregados optarão pela data em que desejarem desligar-se da Empresa. O desligamento deverá ocorrer após o transcurso de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 90 (noventa) dias contados da data da adesão.

§1º Os empregados deverão usufruir todas as licenças prêmios antes do desligamento, não se admitindo a conversão pecuniária ou desligamento sem o usufruto das mesmas.

§2º Os empregados deverão usufruir todas as férias adquiridas antes do desligamento, não se admitindo a conversão pecuniária ou desligamento sem o usufruto das mesmas.

§3º Serão considerados os pareceres N° 170/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado e N° 104/2009 da Assessoria Jurídica da MTI para estabelecer a data de admissão dos funcionários no cálculo do PDV.

Art. 4º - O § 1º do Art. 6º da Resolução N. 006/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...).

§1º. Os empregados deverão no ato da adesão ao PDV concordar com os incentivos financeiros propostos pela empresa, que serão percebidos de forma parcelada, com o valor máximo da parcela fixado no valor da última remuneração bruta percebida, acrescido dos reajustes previstos na Cláusula Terceira - Do Reajuste Salarial do ACT 2018/2020 acordados no ano de 2018 e registrado sob o n° MT000167/2018 - não se falando de qualquer outro reajuste futuro, com os códigos (031, 038, 039, 040, 041, 042, 044 e 536) do sistema

de folha de pagamento da empresa.

Art. 5º - O inciso I do § 1º do Art. 7º da Resolução N. 006/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º (...).

§ 1º (...);

I - Indenização equivalente a 3 (três) remunerações por adesão, tendo como base de cálculo a última remuneração, acrescido dos reajustes previstos na Cláusula Terceira - Do Reajuste Salarial do ACT 2018/2020, com os códigos (031, 038, 039, 040, 041, 042, 044 e 536) do sistema de folha de pagamento da empresa;

Art. 6º - O Art. 9º da Resolução N. 006/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º Fica criada a verba "PDV" no Sistema de Folha de Pagamento desta Empresa Pública, para quitação da indenização prevista neste documento, devendo a quitação das parcelas ocorrer na mesma data de pagamento dos demais funcionários.

Art. 7º Esta Resolução entre em vigor a partir de sua assinatura, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Müller Presidente do Conselho Secretário de Estado de Planejamento	Rogério Luiz Gallo Membro do Conselho Secretário de Estado de Fazenda
---	---

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca Membro do Conselho Secretário de Estado de Gestão	Evaristo Georgio Fava Membro do Conselho Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.
--	---

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

Processo nº 545696/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT, mediante a delegação de competência nos termos da Lei nº 9.913 de 15 de maio de 2013, através da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 013/2018/CEASA-MT, de 03 de outubro de 2018, em conformidade com as Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, torna público a retificação da 1ª Ata de esclarecimento adicional no número 9 da questão formulada, estando disponível no endereço eletrônico: <http://ceasa.mt.gov.br/>.

BALTAZAR ULRICH
Diretor Presidente

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT

NAOTO OTANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018/SEMA/MT
PROCESSO N.º 525660/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 536 de 26 de setembro de 2018, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO do lote 007 ME/EPP e o resultado DESERTO do lote 011 ME-EPP** do pregão supramencionado, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA..." realizada na sessão de licitação ocorrida no dia 27 de novembro de 2018, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, representando a SEMA, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO** referente a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
007	01	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP, CNPJ: 65677890000116	80	201,75	R\$ 16.140,00
TOTAL POR LOTE					R\$ 16.140,00

Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Gibson Almeida da Costa Junior
Secretário Executivo
Portaria 27385 de 21/11/2018
SEMA/MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº.
015/2018
EDITAL 016.2018 - PROCESSO Nº. 298822/2018**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 015/2018, Edital nº. 016/2018, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de módulos para salas de aula modular, estruturados em painel de aço isotérmico com EPS (isopor) para instalações de salas de aulas no Estado de Mato Grosso, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, teve o seguinte resultado: **vencedora a empresa: Aroeira Construções Incorporações e Vendas Ltda. CNPJ: 02.250.369/0001-88, para os Lotes:**

Lote: POLO ALTA FLORESTA. VALOR TOTAL: R\$ 71.265,00
Lote: POLO BARRA DO GARÇAS. VALOR TOTAL: R\$ 109.215,00
Lote: POLO CÁCERES. VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00
Lote: POLO CHAPADA DOS GUIMARÃES. VALOR TOTAL: R\$ 39.705,00
Lote: POLO CUIABÁ. VALOR TOTAL: R\$ 97.998,04
Lote: POLO DIAMANTINO. VALOR TOTAL: R\$ 38.990,00
Lote: POLO JUARA. VALOR TOTAL: R\$ 11.137,60
Lote: POLO JUÍNA. VALOR TOTAL: R\$ 23.755,00
Lote: POLO PRIMAVERA DO LESTE. VALOR TOTAL: R\$ 74.105,00
Lote: POLO RONDONÓPOLIS. VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00

Lote: POLO SINOP. VALOR TOTAL: R\$ 72.598,80
Lote: POLO SORRISO. VALOR TOTAL: R\$ 21.495,00
Lote: POLO TANGARÁ DA SERRA. VALOR TOTAL: R\$ 17.220,00
Lote: POLO VILA RICA. VALOR TOTAL: R\$ 127.525,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na aquisição dos serviços licitados, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de cada um dos lotes do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

Marioneide Angélica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018/SES/MT****Processo n. 173868/2018**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Locação de equipamentos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar, incluindo a disponibilização de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de microcuvetas e capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", terá continuidade no dia 04/12/2018, a partir das 09h30min (horário local), para divulgação da análise técnica da proposta, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018/SES/MT****Processo n. 229659/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 04/12/2018 até às 13h59min do dia 14/12/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 14/12/2018 (horário local).

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos Grupos A, B e E", definidos para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso geradoras de RSS".

O Edital, bem como o 1º adendo ao edital, estão disponíveis no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 - PROCESSO Nº 429963/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 20 de

abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**, visando a **“contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços de construção da Rede de Frio - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta, Alta Floresta-MT”**, que após análise dos documentos de habilitação tivemos como **HABILITADAS**: a empresa HANSEN & MELO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 28.014.669/0001-51, representada pelo Sr. André Luís Godinho Ferreira de Melo, e a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.466.072/0001-17, representada pelo Sr. Jorge Albino Matzembacher Filho. Fica concedido aos licitantes participantes do certame, o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, contado da data da divulgação deste resultado. Os motivos da Habilitação estão elencados na Ata de Abertura de Sessão da referida Tomada de Preços, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
Documento original assinado nos autos

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0448899/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador (a) da Carteira de Identidade nº 019771, e a empresa, **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56 com sede na Rod. Antonio Heil SN Km 4 Parte 1H, bairro Itaipava, CEP 88.316-000 - Itajaí/SC, representado pelo senhor CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 861.451 SSP/MS e o CPF Nº 607.735.101-68, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018/SES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2017/SES sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Com fundamento no Art. 72, II do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Aditamento tem como o objetivo substituir a empresa vencedora do Lote 91 da Ata Registro de Preço nº 003/2018/SES pela empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, convocando a 2ª classificada para assumir o quantitativo remanescente na ata, conforme tabela abaixo relacionada:

LOTE 91-						
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	CEFTRIAXONA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA.	ABL	FA	33660	R\$ 6,99	R\$ 235.283,40

CLAUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
SUPERINTENDENTE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

LUIZ SOARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação no Diário Oficial nº 27386 pág. 126 do dia 22/11/2018 da continuidade da **Tomada de Preço 005/2018**, ficando o texto da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“A sessão pública fica REMARCADA para o **dia 28/08/2018 às 15h (quinze horas)** “ ...”.

“Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2018”.

LEIA-SE:

“A sessão pública fica REMARCADA para o **dia 28/11/2018 às 15h (quinze horas)** “ ...”.

“Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2018”.

Ficam ratificadas as demais informações.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado aos autos

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SEAF/MT

A Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER-MT, nomeada através da Portaria Conjunta nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT publicada no D.O.E nº 27028, em 25/05/2017, **TORNA PÚBLICA** a **REABERTURA** do **LOTE 01** do **Pregão Eletrônico 004/2018/SEAF**

Será **REABERTO** no dia **04** de dezembro de 2018 às **13:30h**. Horário local.
DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS: pregao@seaf.mt.gov.br. **TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 016/2018-UNEMAT** para a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Medidor Multiparâmetro para Análise de Água), para atender a demanda do Centro de Tecnologia de Transformação de Produtos Agrícolas - CETTPA, Edital FINEP 02/2013, convênio nº 01.14.0019.00/2014 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, através da contratação da empresa **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.759.236/0001-79**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** com fundamento no art. 24, inc. XXI da Lei nº 8.666/93. Processo nº 525895/2018.

Cáceres-MT, 30 de novembro de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **016/2018 - UNEMAT**, e **AUTORIZO a contratação**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CONTRATADA: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.759.236/0001-79.**

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Medidor Multiparâmetro para Análise de Água), para atender a demanda do Centro de Tecnologia de Transformação de Produtos Agrícolas - CETTPA, Edital FINEP 02/2013, convênio nº 01.14.0019.00/2014 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.**

VALOR: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, inc. XXI da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo 525895/2018.

Cáceres-MT, 30 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - UNEMAT****Processo nº: 508993/2018**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 372/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (bambolê, papel kraft, bola de ginástica, cabo p10, camisa social, caneleiras, caneta, colchonete, exercitador de dedos, extensão elétrica, grampeador, prancheta, tecido, tinta acrílica, toner) para atender a demanda do Convênio nº 824074/2015 - Proext 2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência

constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **11/12/2018 a 14/12/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **14/12/2018** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 30 de novembro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 32/2018/DETRAN/MT****(Repetição do PE 07/2018)**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 477933/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 32/2018/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Unidade de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
01	DESERTO	-
02	FRACASSADO	-

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Pregoeiro - DETRAN-MT

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 47/2018, processo nº. 211997/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do pátio de apreensão da 8ª CIRETRAN no município de Barra do Bugres - MT.

CONTRATADO: Carlos Leonardo Luckachaki - CPF: 204.627.088-61

VALOR MENSAL: R\$2.037,98 (dois mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente
DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/11/2018

Processo nº: 001863-005/2015. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Sigiloso, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002804-005/2018. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Anônimo, Hospital Julio Muller. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003723-013/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004999-001/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): SILVANA CORREAVIANNA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: Por unanimidade, aprovaram a conclusão do curso de mestrado apresentado pela Procuradora de Justiça Silvana Correa Vianna, conforme apresentado pelo relator.

Processo nº: 000486-005/2018. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Anônimo, ÁLVARO VARELA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001251-097/2018. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): EXPEDITO FERREIRA TORRES, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001725-048/2017. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): MPE - Estabelecimentos de Ensino Público de Araputanga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000029-014/2017. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): SMOKING KING, Moradores próximos do estabelecimento SMOKING KING. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000179-023/2016. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Saga Comércio e Serviço e Tecnologia e Informática Ltda, Marmeleiro Auto Posto Ltda, Servidor Público a apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000215-088/2017. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Vera/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000233-001/2009. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM - CONSELHEIRO DO TCE/MT, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000281-023/2016. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): 14ª PDAPOT-ep - Promotoria Especializada na Defesa e Ordem Tributária, SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000429-014/2015. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cláudia Mikta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000456-055/2016. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000466-010/2011. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): ..MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.., PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000609-041/2013. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Favorito Supermercado Ltda, Casteloão Supermercado Ltda, Supermercado Capixaba Ltda - Epp, Supermercado Liane, Real Casa de Carne, Supermercado Ideal, Supermercado Aliança, Comercial Ferreira, Mercado do Povo, Matadouro União, Panificadora Ki Delfícia, Granja Marques, M.C PANIFICADORA ALVORADA LTDA - ME, Panificadora União, Panificadora e Merceria Rainha, Restaurante e Padaria São João, Churrascaria A Varanda, Pão de Mel Panificadora, LOPESCO INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS

LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000909-077/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): José da Silva, MUNICÍPIO DE QUERENCIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000949-011/2011. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta - MT, Rodrigo Arpini, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, 2ª Promotoria de Justiça Cível, Júlio Giacomini. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000956-012/2017. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Universidade do Estado de Mato Grosso, Elias Barbosa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001227-014/2016. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Gislaine Zanelli Scremin Frantz, DIORGENE SOUZA ARAUJO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001232-067/2009. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA, VILSON ASCARI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000166-070/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Valdenir Jose dos Santos, Altemir Fernandes Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001293-022/2015. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): A sociedade, Ministério Público do Estadual, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001507-023/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): ANONIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002934-009/2013. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003523-040/2013. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Anônimo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005275-014/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sinop/MT, Juarez Alves da Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007535-014/2016. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Trabalho em Sinop-MT, Rádio Meridional FM (NCR Radiodifusão Ltda - EPP). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009095-014/2016. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Maria Rovena Foppa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002112-080/2009. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, BENEDITO PAULO DE CAMPOS, IP CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002266-005/2013. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Anônimo, Royal Supermercado, Outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002605-074/2012. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002868-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000042-102/2018. Relator: Mauro Delfino Cedar.

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, COMÉRCIO E TRANSPORTES J.C OLIVEIRA LTDA EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000519-023/2017. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade, Admilton Ângelo da Silva, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000598-097/2017. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): José Borges Mateucci - Presidente da Associação de Moradores Res. Cl., A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001044-017/2018. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Liciane Zanatto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001465-016/2018. Relator: Mauro Delfino Cedar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Pontes e Lacerda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000114-080/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001098-081/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000621-045/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001042-040/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Lucas do Rio Verde MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001723-013/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Marcos Pedro da Silva, Denardi Engenharia Comércio Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002944-004/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Município de General Carneiro/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009091-014/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Evandro Foppa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000151-023/2017. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Servidores da Secretaria de Assistência Social de Cuiabá, Prefeitura Municipal de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000478-070/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, José de Abreu Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003398-040/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jurema do Socorro Broes Fernandes. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001838-039/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Juízo da 1ª Vara da Comarca de Juína, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004723-006/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVO - CEI, Berçário Infantil Arte de Crescer. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001271-005/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Priscila Binati Lopes, Prefeitura Municipal de Campos de Júlio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001539-005/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): LEANDRO SOUZA DE ALMEIDA, Município de Juína. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002919-005/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato

Grosso, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ARSEC, CAB CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004477-010/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): PACIFICO GONÇALVES RAMOS, Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000608-087/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SERABI MINERAÇÃO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010772-001/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): BANCO DO BRASIL/BARRA DO GARÇAS-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000073-023/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Fundação de Saúde Comunitária de Sinop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000670-067/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, NEURILAN FRAGA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000696-031/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001874-044/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): SINTEP - MT - Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Gr, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005068-004/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000012-102/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, WALTER JOAQUIM SANTANA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000064-005/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Anônimo, Supermercado Capixaba, Supermercado Todo Dia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000154-002/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Marina dos Santos Arruda, Município de Acorizal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000844-022/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): INDEA - MT, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000947-034/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Milton Soares, Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Harlen Marcel Werner. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001854-014/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ricardo Franco Pereira, Hospital Regional de Sinop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001153-028/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, SÉRGIO ALVES DE LEMOS, Anser Serviços. Agrícolas Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002395-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Sigiloso, Thais Taila Silva dos Santos - MEI, Restauca Martelinho de Ouro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000807-005/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Sigiloso, Cibelly de Jesus Amaral. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001363-001/2007. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): ELA WIECKO V. DE CASTILHO, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001456-017/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Conselho Tutelar de Rondolândia - MT,

Prefeitura de Rondolândia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003153-011/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Edson Luiz Bueno de Almeida, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000855-097/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): JOHNATA RODRIGO XAVIER, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001574-005/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Sigiloso, LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000725-050/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, Secretário Geral de Obras de Aripuanã-MT, Município de Aripuanã. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001321-011/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Claudemir Luiz Gomes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005348-006/2018. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE VÁRZEA GRANDE/MT, COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA SERENA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000479-070/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ademir Derlam. Decisão: Por unanimidade, não conheceram da matéria, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que proceda o encaminhamento dos autos conforme sua decisão, tendo em vista que a remessa se dará independentemente de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Resolução nº 052/2018-CMP, art. 3º, §§ 2º e 3º.

Processo nº: 003737-040/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rogério Furlanetto Arauz Cespedes. Decisão: Por unanimidade, não conheceram da matéria, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que proceda o encaminhamento dos autos conforme sua decisão, tendo em vista que a remessa se dará independentemente de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Resolução nº 052/2018-CMP, art. 3º, §§ 2º e 3º.

Processo nº: 003946-004/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): HILANA TAYNÁ FRONZA LINCK, MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005003-001/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Cedar Danilo Ribeiro de Novais, Procurador-Geral de Justiça. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000076-003/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ANDRÉ ARANTES BURGOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000251-023/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): André Luis de Moraes Souza, Anônimo, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000699-031/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000781-005/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso, ELAINE CRISTINA FRANCISCA DE MATOS, Município de Sinop/MT, Juearez Alves da Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001266-005/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001939-005/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SENAI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005771-004/2010. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Município de General Carneiro/MT, Ministério Público

do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008234-010/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000110-023/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): SEMA, CLUBE DE CAMPO PRÓ VIDA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000380-005/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, *sigiloso, Aruba's Bar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000406-005/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Escola Arco Íris. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000432-023/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000766-054/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002600-011/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Claudinei de Souza Jesus. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004576-009/2012. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): . MPE ., GRUPO HOSPITALAR VIDA E SAÚDE LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000799-023/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Paulo Padin Filho, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001553-005/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso, SILVANI DA SILVA ALMEIDA, VITOR HUGO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003601-005/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA e Outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000264-067/2009. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000079-005/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Sigiloso, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e outros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao Recurso, manutenção da decisão combatida, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000507-031/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Alto Araguaia. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000844-066/2011. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Adão Valdinei Pereira, Prefeitura Municipal de Nobres, Gláudio Humberto Colognesse Valandro, Paulina Dias da Silva, José Carlos da Silva. Decisão: Por unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento e, determinaram a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do MP/MT, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003206-011/2015. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): 1ª PJ Cível da Comarca de Alta Floresta, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta - MT. Decisão: À unanimidade, não homologarem o arquivamento proposto, a fim de que o procedimento seja devolvido à Promotoria de origem para que seja realizado o devido apensamento destes autos aos autos já existentes que tratam do mesmo assunto, conforme Enunciado nº 07-CMP, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 005255-010/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): JOÃO BATISTA SIQUEIRA SANTOS, Poder Público. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001153-059/2015. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Luiz Mário Pires de Araújo, Prefeitura Municipal de Guiratinga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014570-006/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Joice Aparecida de Campos, LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000181-023/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): ANONIMO, DAYSE MARTINS SIQUEIRA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001282-012/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Danielle Cevallos Soares, MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000855-012/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Gessi Batista Monteiro, LILIAN FILOMENA DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002644-044/2013. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Silas Junior Boaventura de Souza, Carlos Alberto Barreto, Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001937-023/2013. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MARCELO CRISÓSTOMO DIAS CARVALHO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001085-005/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Sigiloso, Vereadora Sidonia Kessler. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001630-083/2009. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Paulo Sérgio Tobias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011090-006/2010. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): edilson simi caill, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000378-074/2013. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Auditoria Geral do SUS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006295-004/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Barra do Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000349-050/2015. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002181-039/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): INDEA - MT, SINDICATO RURAL DE JUINA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002717-014/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso - MT, Madecarmem Madeiras Ltda - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002983-005/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fabio Lucas de Morais, "Pagode do Hugo" Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003197-014/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SINOP/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000003-087/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda - Coopernova. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000268-002/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006651-001/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CLEDISON GONÇALVES DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000288-005/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001099-022/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, Adair José Alves Moreira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001789-025/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sorriso-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000488-023/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000030-005/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000521-018/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Sapezal, ILMA GRISOSTE BARBOSA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001411-031/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Município de Ponte Branca, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000164-062/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000953-042/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valdomiro Bertuol. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002129-005/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Sigiloso, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000442-005/2013. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Hércules Assunção, À apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000593-072/2012. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Controladoria Geral do Município de Pedra Preta, Augustinho Freitas Martins, M Martins Junior Combustíveis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002158-013/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002722-001/2014. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE A, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002756-040/2013. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Darci Bortolotto, Aleksandro Ferreira, Cerealista Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000980-023/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, OLGA SOARES DA SILVA ALVARES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001788-031/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Edinon Souza Silva, Município de Alto Araguaia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000052-055/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Cotriguaçu - Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000539-046/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso - ProJus de Alto Taquari, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000864-014/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Sinop - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001243-097/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Wanderley José da Silva, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001316-083/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, SINDICATO RURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SINDICATO DOS TRABALHADORES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001364-025/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Roberto de Oliveira Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001643-005/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): A apurar, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005735-014/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): *sigiloso, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000120-067/2015. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ANA JULIA PEREIRA MOTA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000360-050/2014. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000588-022/2011. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Juviano Lincoln, Município de Diamantino - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000826-005/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Município de Rosário Oeste, Assunção Igino da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001204-001/2009. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO, ELIZETE LARA DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005766-004/2010. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002097-005/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): SIGILOSO, CLAUDINEI SINGOLANO, ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO, JONAS ROBERTO DAL PIVA, CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO, IVO LUIZ RUARO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001899-074/2012. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LOURIVAL MARTINS ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009094-014/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Leonide Foppa, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002080-011/2012. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta - MT, Araujo e Albert Araujo Ltda, A Apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013598-010/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): CIDADÃO ANÔNIMO, Royal Boulevard do Cerrado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001916-011/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Trabalho, Promotoria de Justiça de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção

de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002742-022/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Diamantino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001823-004/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): IBAMA, José Ferreira Gomes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006314-025/2014. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ralf Soares da Rosa, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000139-051/2014. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): EUDES TARCISO DE AGUIAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000224-011/2012. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta - MT, Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta-CME/AF, Maria Izaura Dias Alfonso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000450-049/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Jahnnta Estela Maxuele Maciel dos Santos Silva, Fazenda Tamanduá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007286-014/2016. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): JOÃO FIRMINO DA SILVA, SEMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000514-025/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso - MT, Bar do Paquinhos (Sorriso/MT). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003414-005/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003530-005/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Câmara Municipal de Ponte Branca, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003646-004/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): SEMA - Unidade Desconcentrada de Barra do Garças, Clóvis Ferreira Minaré, Fazenda Irmão Minaré. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002159-040/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Vigilância Sanitária Municipal, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008245-006/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, A Administração Pública. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000954-040/2015. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Exata Publicidade e Assessoria de Cobrança Ltda, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003017-023/2014. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001010-039/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Juína, Município de Juína, Leda Maria de Souza Vilhaça. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001462-006/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Ouvidoria Geral do MP/MT, Comunidade Terapêutica Vida Serena. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004529-001/2018. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009089-010/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES ALVES, Poder Público.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002929-009/2017. Relator: Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto. Interessado(s): Jose Cristovão Arantes Gonsales, MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004300-014/2018. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Indústria e Comércio de Cerâmica Itumbiara Ltda, Cerâmica Progresso Ltda, Cerâmica Nossa Senhora Aparecida (J. L. Padilha - ME), Cerâmica Marilyn LTDA - EPP, A. Gimenes de Albuquerque e Cia Ltda, Friedler e Friedler Ltda, Companhia Energética de Sinop S.A. Decisão: À unanimidade, entenderam que compete ao Ministério Público Estadual investigar a matéria. Quanto ao encaminhamento dos autos, por maioria, decidiram que seja enviado ao mesmo agente de primeiro grau, nos termos do voto-vista do Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, vencido o Conselheiro Relator. Paulo Roberto Jorge do Prado

Processo nº: 000001-102/2018. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000011-102/2018. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, cassio luis vieira cocate. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001271-097/2018. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): APARECIDO MARQUES VIANA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000147-047/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Creche Municipal de Apiacás. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002336-011/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Educação. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000002-040/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Cleusa Marchezan de Marco, Claire Terezinha Brandini, Município de Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000931-014/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Lava Car Itaúbas, FOOSE - Lavador de veículos e mecânica de suspensão esportiva Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001000-001/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sapezal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001306-050/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Neide Martins, Jonas Rodrigues da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003020-011/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta - MT, Maria Izaura Dias Alfonso, Emerson Machado Figueiredo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003815-011/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta, José Henrique Bertipaglia Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000936-001/2018. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): A apurar, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000002-102/2018. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MARIA JOSEFINA GONÇALVES CORREIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000824-026/2018. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MPE - Promotorias de Justiça de São José do Rio Claro, Município de São José do Rio Claro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001584-005/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Sigiloso, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007230-014/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Empresa de Ônibus Rosa Ltda, Joaquim Dos Santos Lima, José de Aquino Silva, Benedito Alves Barboza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010229-006/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000049-002/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Governo Federal, Estado de Mato de Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000106-045/2018. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público de Alto Garças, Posto de Gasolina Monte Sinai. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000597-097/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002664-016/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Pontes e Lacerda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004921-014/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): NADIR TERESINHA THOME, A identificar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002966-025/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): anônimo, Caramuru Alimentos Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000292-056/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Josair Jeremias Lopes - Prefeito Municipal de Dom Aquino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000749-051/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MANOEL AFONSO DE ALMEIDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001285-017/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PCH ÁGUAS CLARAS, PCH PRATA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002244-005/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sigiloso, SERGIO DENETTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001163-001/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ROMÃO RIBEIRO FLOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002333-042/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009235-006/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003812-011/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014452-001/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DUNAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, PIERRE FRANÇOIS AMARAL DE MORAES, ENERGISA S/A, PCHS - SAPEZAL ENERGISA S/A, PARECIS ENERGIA S/A, RONDON ENERGIA S/A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000053-001/2006. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): NILSON PEREIRA LIMA - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000127-023/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Anônimo, Presidente da Câmara de Cuiabá, Júlio Pinheiro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000189-097/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MPE, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000274-049/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Secretaria de Educação do Município de Santo Afonso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000447-080/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000487-080/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000547-052/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Município de Nova Xavantina, Sonia Aparecida Ricardo da Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000583-049/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Município de Arenópolis-MT, Prefeito Farid Tenório Santos, Ex-gestor do Município de Arenópolis, Rogaciano Oliveira Sampaio Filho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000620-055/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Siedade Empresarial OI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000640-097/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Empreendimento Residencial Novo Tempo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000679-031/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000695-045/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000840-050/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Produtores de laticínio e abatedouros de carnes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000865-073/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000997-050/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Big Car Som e Acessório LTDA ME e outros, Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001297-040/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001642-030/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Itor Pires de Camargo, Renato Rodrigues da Silva Júnior. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001722-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): EDUARDO WEIGERT DUARTE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002318-010/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002340-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Barra do Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002443-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ivan Correa Gonçalves, Prefeitura Municipal de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002572-014/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Santa Carmem. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002658-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), CÂMARA DE VEREADORES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003044-016/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003044-040/2012. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): KMA Extintores, Rio Verde Extintores, Contra Fogo Equipamentos de Segurança LTDA-ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003053-011/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CARLINDA, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003097-074/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sindicato Rural de Confresa, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004018-014/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Juarez Alves da Costa, Município de Sinop, SEMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004722-006/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVO - CEI, Escola Hotelzinho Mundo Mágico. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005768-004/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Município de Pontal do Araguaia/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008954-014/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Frigorífico Alto Norte S/A, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011280-001/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014565-010/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CARLOS ANTONIO CARDOSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CMP

PORTARIA N.º 436/2018-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, matrícula nº 006963, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preço nº 86/2018. Empresa Fornecedora: **OLMI INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ/MF: 00.789.321/0001-17.

Ata de Registro de Preço nº 89/2018. Empresa Fornecedora: **N.V. FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI.** CNPJ/MF: 25.552.012/0001-48.

Ata de Registro de Preço nº 90/2018. Empresa Fornecedora: **ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** CNPJ/MF: 30.180.944/0001-59.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do MPE

PORTARIA N.º 442/2018-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº 92/2018. Empresa Fornecedora: **RPF COMERCIAL EIRELI**. CNPJ/MF: 03.217.016/0001-49.

Ata de Registro de Preços nº 93/2018. Empresa Fornecedora: **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. CNPJ/MF: 10.596.399/0001-79.

Ata de Registro de Preços nº 94/2018. Empresa Fornecedora: **TECPOLAR COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME**. CNPJ/MF: 22.882.315/0001-42.

Ata de Registro de Preços nº 95/2018. Empresa Fornecedora: **ESTRELA DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**. CNPJ/MF: 07.333.521/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 96/2018. Empresa Fornecedora: **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP**. CNPJ/MF: 11.099.588/0001-07.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização das Atas de Registro de Preços o substituto designado pelo servidor, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do MPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006355-001/2018. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** OI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2015, por mais 6 (seis) meses ou até a efetiva implementação e início da operação do contrato a ser celebrado em decorrência do processo licitatório Gedoc nº 005770-001/2018, o que ocorrer primeiro. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses ou até a efetiva implementação e início da operação do contrato a ser celebrado em decorrência do processo licitatório Gedoc nº 005770-001/2018, o que ocorrer primeiro. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Gabinete, Roberto Wagner Sandrin e Kênia Gomes de Oliveira - Representantes da empresa contratada.

*Replicado por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 006002-001/2018. **Espécie:** Termo de Doação nº 25/2018. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Donatário:** POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 37.465.432/0001-88. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO, na forma e proporção delimitadas neste instrumento, que serão destinados à Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre do Norte-MT. **Valor:** R\$ 2.476,31 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Mário Dermeval Arvechia de Resende - Representante da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (Gedoc): 006056-001/2018. **Espécie:** Termo de Doação nº 27/2018. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Donatário:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, inscrito no CNPJ/MF nº 14.989.581/0001-40. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do doador, para atender fins e interesses da donatária, na forma e proporção delimitadas neste instrumento. **Valor:** R\$ 298,02 (duzentos e noventa e oito reais e dois centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e TANIA CARLA PALHARI DE LIMA Presidente da Associação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 086/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 13 de Dezembro de 2018, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DE INSPEÇÃO DE BAGAGEM, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E MOTORISTA, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005933-001/2018
Edital	079/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	14/11/2018 às 09h30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS, POR DEMANDA	
Empresa Vencedora: FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ 23.736.487/0001-70	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressão ou cópia colorida de Projetos Arquitetônicos coloridas em papel sulfite 75g	m	500	R\$ 10,83	R\$ 5.415,00
2	Impressão ou cópia preto e branco de Projetos Arquitetônicos em papel sulfite 75g	m	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
3	Impressão ou cópia colorida de Mapas/ Imagem em papel sulfite 75g	m	200	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
4	Impressão ou cópia preto e branco de Mapas/Imagem em papel sulfite 75g	m	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
5	Impressão colorida de Mapas/Imagem em adesivo vinílico branco 130g	m2	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
6	Serviço de acabamento de convites tamanho A4 - Refilamento simples das bordas com dobra (corte/ vinco). • Corte - refilamento nos quatro lados • Vinco - 01 vinco	Unld.	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.451,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 23.451,00** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2018.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018/PGJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005933-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório

Pregão Eletrônico nº 079/2018, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS, POR DEMANDA**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 1098/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0717/2018/DPG publicada no D.O nº 27321 no dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 177/2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar**, com efeitos retroativos de 28 de novembro de 2018, Lorena Milani Sabioni, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 178/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve ALTERAR** o Ato de nomeação do Assistente Jurídico Joaquim de Oliveira Júnior, constar sua atuação junto ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, a partir do dia 03.12.2018.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 01096/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de

pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Igor José Bender, matrícula 100908, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 03.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº609460/2018.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Ana Carolina Martins, matrícula 100755, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.12.2018, 27.12.2018 e 28.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº608023/2018.

Art. 3º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Ana Carolina Martins, matrícula 100755, programadas para o período de 26.12.2018 a 09.01.2019, para serem usufruídas no período de 15.07.2019 a 29.07.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº87568/2018.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Alana Tauane Freires Livi, matrícula 100801, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.12.2018 a 28.12.2018 e 02.01.2019 a 04.01.2019, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº601907/2018.

Art. 5º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Aline Regina Santana de Carvalho, matrícula 100886, programadas para o período de 03.12.2018 a 17.12.2018, para serem usufruídas no período de 14.01.2019 a 28.01.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº633031/2017.

Art. 6º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Vitor Hugo Bena Medeiros, matrícula 100612, programadas para o período de 07.01.2019 a 21.01.2019, para serem usufruídas no período de 28.11.2018 a 12.12.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº159175/2018.

Art. 7º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Larissa Helena Negrão, matrícula 101015, programadas para o período de 01.12.2018 a 15.12.2018, para serem usufruídas no período de 01.04.2019 a 15.04.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº239013/2018.

Art. 8º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Diego Poquiviqui de Oliveira, matrícula 100617, programadas para o período de janeiro/2019, para serem usufruídas no período de 05.12.2018 a 19.12.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº241070/2018.

Art. 9º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Thiago Soares Guimarães Kojima, matrícula 101048, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 06.03.2019 a 20.03.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº303056/2018.

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Iraldes Rocha Araújo, matrícula 100283, programadas para o período de 10.12.2018 a 24.12.2018, para serem usufruídas no período de 04.02.2019 a 18.02.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº303084/2018.

Art. 11 SUSPENDER as férias individuais da Defensora Pública Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim, matrícula 100554,

concedida por meio da portaria de 0985/2018/SDPG, publicada no D.O 27379, no dia 07 de novembro de 2018, que seriam usufruídas nos dias 23.11.2018 a 30.11.2018, conforme procedimento nº558705/2018.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, matrícula 100347, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 12.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº573589/2018.

Art. 13 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Renata Leite Jansons, matrícula 100995, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 15.02.2019 a 01.03.2019, 15(quinze) dias, e 02.08.2019 a 16.08.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº583223/2018.

Art. 14 CONCEDER a Servidora Pública Geizybel Roberta de Souza Rosa, matrícula 100638, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 30.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº604902/2018.

Art. 15 CONCEDER a Servidora Pública Maria Beatriz Galvão de Lima Braga, matrícula 101024, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.11.2018 e 30.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº606837/2018.

Art. 16 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Aline Regina Santana de Carvalho, matrícula 100886, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº583234/2018.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 01099/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.573589/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Claudiney Serrou dos Santos, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT no período de 12.11.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 12.11.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 01100/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.609152/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação nos Núcleos de Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
Dias 10.11.2018 e 11.11.2018	Assistente Jurídica: Larissa da Silva Carneiro
Dia 30.11.2018	Assistente Jurídica: Larissa da Silva Carneiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10.11.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 01101/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 604871/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Férias dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, relativas a/o período aquisitivo 2017/2018:

Mês	Defensores
1º período Novembro/2018 / 2º período Dezembro/2018	Dr. Ubirajara Vicente Luca

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1103/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a portaria nº 0714/2018 que determinou o Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos para exercer suas funções no Núcleo da Defensoria Pública de Colíder;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 616139/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de trânsito do Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos para início no dia 05 de dezembro

de 2018 para que assuma suas funções perante o Núcleo da Defensoria Pública de Colíder.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1102/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO o procedimento nº 436902/2018 referente permuta entre a Defensora Pública Synara Vieira Gusmão e o Defensor Público Fernando Antunes Soubhia, julgado na 17ª Reunião do Conselho Superior no dia 25.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0713/2018/DPG publicada no D.O nº 27320 no dia 10 de agosto de 2018.

Art.2º Art. 2º A atuação da Defensora Pública Synara Vieira Gusmão permanece inalterada perante o Juizado Especial da Fazenda Pública Processos de Execução Fiscal da Capital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 029/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 029/2018.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
DATA: 17/12/2018.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 30 de novembro de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2018
CARTA CONVITE Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 135/2018, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE COMPOR O QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos", em regime de MENOR PREÇO GLOBAL." Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a empresa ATAME - ASSESS, CONSULT, PLANEJ, CURSOS E PÓS-GRAD, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.839.039/0001-05, com o valor total de 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Alto Garças - MT, 30 de novembro de 2018. **Rudinei Mayer Kruger** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 126/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 126/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados exames de imagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de, teve como vencedora a empresa: DATA MED LTDA, com o valor total de R\$ 1.761.000,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e um mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2018

ABERTURA: 13 de dezembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de dezembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento nutricional em pó para uso oral ou enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato - Contrato nº 139/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: ANALICE MARANGONI EIRELI ME

Objeto: prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza/vedação de forro para atender a demanda de diversas secretarias do município de Colíder/MT

Valor do contrato: R\$ 16.950,34 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 28/11/2018

Extrato - Contrato nº 140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: ECO SYSTEMA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP **Objeto:** prestação de serviços de consultoria ambiental visando o pericamento, avaliação, análise e auditoria dos estudos ambientais contidos no processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Colíder, com elaboração de laudo pericial, acompanhamento de tratativas extrajudiciais, assistência técnica e interposição de ações judiciais.

Percentual atribuído à contratação: 20% (vinte por cento)**Vigência:** 31/12/2020**Data de assinatura:** 28/11/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3483/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACAS: OBS-6924, QBN-1617, KOJ-5909, BYB-5683 E QCA-3259, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Credenciamento e abertura: 17/12/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas
 Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 30 de novembro de 2018.

Fernando Roberto de Moraes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COBERTURA DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO E MATERIAL DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 30 de novembro de 2018.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, firmado entre o Município e a empresa WP CONSTRUTORA LTDA EIRELLI EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E LEITOS D' ÁGUA DOS CÓRREGOS CARNAÍBA E CAETÉ NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE (PROJETO ANA). VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 676.031,96 (Seiscentos e setenta e seis mil trinta e um reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE ADESÃO Nº 013/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

O SENHOR RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 013/2018 a favor da empresa ROETH MAQUINAS

E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.239.988/0002-02, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 224.375,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos setenta e cinco reais). A referida aquisição será através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT. Nova Canaã do Norte/MT, 30 de Novembro de 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
 Prefeito Municipal
 P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000120/2018. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 23 de Novembro 2018, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços específicos na área de psicologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 227035, 826469, EDIVANIA CORDEIRO inscrita no CNPJ sob o número 034.589.731-50 no valor de R\$ 39.500,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 30 de Novembro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **aquisição de veículo utilitário (zero-quilômetro) com baú refrigerado e embaladora a vácuo.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 13 de dezembro de 2018. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 30 de novembro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO da Tomada de Preço Nº 00000025/2018. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 19 de Novembro 2018, com início às 08:00, tendo como objeto contratação de empresa para ampliação da Creche Pequeno Aprendiz, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico da qual foi vencedora a empresa: Itens 165461, CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o número 10.789.288/0001-89 no valor de R\$ 410.124,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 30 de Novembro de 2018.

Erick Cristian da Silva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

O Município de Nova Ubiratã-MT convoca as empresas, O MONTAGNA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.969.636/0001-04, PODIUM COMERCIO E ATACADISTA AUTO PEÇAS LTDA, T. LETICIA TENNROLLER e IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.865.963/0001-19 inscrita no CNPJ: 05.276.544/0001-02 inscrita no CNPJ: 19.822.233/0001-06, para comparecerem no departamento de licitações no prazo de 24 horas, caso haja interesse em assumir os Itens que as empresas ficaram em 2ª lugar, tendo em vista que houve o cancelamento da ata de registro de preços da empresa detentora RM COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.104.298/0001-12. O Cancelamento se fez em virtude do descumprimento de prazos de entrega, obrigações assumidas previstas na Ata de Registro de Preços pela empresa acima mencionada e por não cumprimento determinado da notificação nº

007/2018, publicada no diário Oficial do Estado de Mato Grosso de numero 27377, de 05/11/2018, pag. 086.

Nova Ubiratã - MT, 30 de novembro de 2018.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 30 de Novembro de 2018, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **JLB CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor de R\$ 68.596,06 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 30 de Novembro de 2018.

Cleber Valsoler
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2018 Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Geladeira/Refrigerador e Deionizador para uso no Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim", através da proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11465.260000/1150-01- Ministério da Saúde - Conforme Condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Data da Abertura: Dia 20/12/2018 às 14h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 30 de Novembro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**". Sagrou-se vencedora as empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 653.165,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais); **FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 438.753,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **J D DE ANDRADE DROGARIA EPP**, com o valor total de R\$ 276.111,00 (duzentos e setenta e seis mil, cento e onze reais) e **SUPERMÉDICA**

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com o valor total de R\$ 379.094,40 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Novembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 PROCESSO 1296/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que após análise e julgamento das documentações apresentadas pelos participantes da licitação epigrafada e Despacho de Expediente nº 101/2018 da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal decide dar **PROSSEGUIMENTO** ao processo em epigrafe que tem por objeto à contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental nos canteiros do Parque Linear, localizado na Avenida Dom Sebastião Figueiredo, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo ao edital correspondente. Ficam assim os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado **CONVOCADOS** para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 06/12/2018 às 8:30 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 30 de novembro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente Comissão Permanente de Licitação

Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO Nº 1729/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para construção de Complexo Esportivo, Educacional, Recreativo, e de Lazer no Bairro Primavera III, conforme discriminação e especificações constantes do Projeto no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro em anexo, parte integrante do edital correspondente. **TIPO**: Empreitada por Preço Global - Menor Preço **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 240 (duzentos e quarenta) dias. **CADASTRO EXIGIDO**: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO**: 17/12/2018 às 18:00 horas. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia 20/12/2018, às 08:30horas **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS**: endereço acima, no horário das 12h às 18h. **Fone/Fax**: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de novembro de 2018.

Maristela Cristina S.Silva. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.484/GAB/PMR de 21 de Novembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 066/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 126/2018, cujo Objeto: "**Registro de Preços para Futura e Eventual**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso e reembolso para atendermos pacientes em tratamento fora do domicílio, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: **L.C do Nascimento-ME, CNPJ: 08.243.780/0001-02**, com a PROPOSTA no valor de 3% de Percentual de desconto, sendo o valor global da licitação estimado em R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 29 de Novembro de 2018

Luciene Souza dos Santos
Pregoeira

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro **SUSPENDE** temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia **30/11/2018 às 08h30 (horário de local)**, considerando a necessidade de **análise de impugnações** ao Edital e Anexos, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DESTA MUNICÍPIO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Nesse sentido comunicamos que publicaremos nova data para realização da sessão para participação dos interessados ao certame.

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2018

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

Leandro J. de Pádua Arduini

Secretário de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2018"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 60/2018, tendo como objeto: REFORMA DA EMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, RUA 03, QUADRA 04, RESIDENCIAL ALTAMIRANDO, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME no valor total da obra de R\$ 67.681,18 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 59/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 514/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, Procurador** e pelo **Dr. JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a proceder a locação de imóvel, de propriedade da: **SRA. MARIA ANGELA VAZ PASSARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 208.316.091-68 e portadora do RG nº 08557-SSP/MT, residente na Rua Castelnuovo, nº 29, Bairro Círculo Militar Pelimental, Cuiabá - MT. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM -MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço 06/2018. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CASTRO ALVES, RAPOSO TAVARES, QUINTINO BOCAIUVA, MARTIM AFONSO, TRAVESSA 02, HUMAITÁ E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - ORIUNDO DO CONVÊNIO 768/2017 SECID**. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 17 de dezembro de 2018, sendo às 10:30 hrs (horário local) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou tel: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 30 de novembro de 2018.

Marceli Salete Tafarel

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM -MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, com recurso oriundo do convênio nº 270/2018 - SEDUC Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 03 ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, conforme descrição no edital. Os interessados em obter o edital deverão solicitar através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou www.portarldcompraspublicas.com.br, conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009. O Pregão será operado através do site www.portarldcompraspublicas.com.br, com início às 10:00hrs, horário de Brasília - DF no dia 12 de dezembro 2018.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 30 de novembro de 2018.

Marceli Salete Tafarel

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL 009-2018-SRP-A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir a contratação de empresa de engenharia clínica, para a execução de serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva incluindo peças originais e/ou genuínas e mão de obra especializada em aparelhos odontológicos e medico/hospitalares com aplicação e utilização de software dedicado para o desenvolvimento dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde a Municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 23/11/2018 á 23/11/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **025/2018**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.441.389/0001-12. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **025/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

Errata**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018-SRP**

Foi publicado no dia 18 de Setembro de 2018 - Jornal oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso (DOE) Nº 27346 , pg.143,144 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM) no dia 19 de Setembro de 2018 • ANO XIII | Nº 3.067, pg. 256,257 e no Diário Oficial da União (DOU) no dia 6 Novembro de 2018 1677-7069 seção 3, pg. 213.

Onde-se lê

Vigência: 30/07/2018 á 30/07/2019

Leia-se:

Vigência: 03/10/2018 á 03/10/2019

Santo Antonio de Leverger, MT 30 de Novembro de 2018

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

Errata**PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018-SRP**

Foi publicado no dia 18 de Setembro de 2018 - Jornal oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso (DOE) Nº 27346 , pg.143 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM) no dia 19 de Setembro de 2018 • ANO XIII | Nº 3.067, pg. 257,258 .

Onde-se lê

Vigência: 31/07/2018 á 31/07/2019

Homologada em 08/08/2018

Leia-se:

Vigência: 28/09/2018 á 28/09/2019

Homologada em 28/09/2018.

Santo Antonio de Leverger, MT 30 de Novembro de 2018

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2018**

A Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAURICIO HERMES NASCIMENTO E SILVA 40368513220, REPRESENTANTE DO "CIRCO CULTURAL RAMITOS LTDA", PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL DO "NATAL DOS SONHOS 2018" - PERÍODO DO DIA 05/12 A 23/12 DE 2018 (CINCO A VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO", ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais). Contratada: MAURICIO HERMES NASCIMENTO E SILVA 40368513220 - CNPJ Nº 31.317.747/0001-00.**

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP/MT, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 1240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 30 de Novembro de 2018. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 30 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal -, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, onde foi declarada vencedora a empresa: A.S.BRIZOLA PROVEDOR E ELETRÔNICA (12.658.627/0001-13) R\$ 60.000,00 Vila Rica - MT, 30 de Novembro de 2018. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 30 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal -, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referentes ao valor global, que serão pagos em doze parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) após atesto na nota Fiscal. DATA: Vila Rica/MT, 30 de Novembro de 2018. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. A. S. BRIZOLA PROVEDOR E ELETRÔNICA (12.658.627/0001-13) - R\$ 60.000,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº 010/2018, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e softwares de gestão administrativa, acadêmica, pedagógica e estatística educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para utilização da secretaria municipal de educação, onde foi declarada vencedora a empresa: PELEGRINO & CIA LTDA (13.147.054/0001-26) R\$ 113.000,00 Vila Rica - MT, 30 de Novembro de 2018. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e softwares de gestão administrativa, acadêmica, pedagógica e estatística educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para utilização da secretaria municipal de educação. DO VALOR: R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até 10 (Dez) dias úteis, contados da prestação do serviço bem como, da nota fiscal devidamente atestada, da seguinte forma: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil) que serão pagos após a realização dos serviços de implantação e conversão de dados, R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), por mês referentes a locação dos sistemas. DATA: Vila Rica/MT, 30 de Novembro de 2018. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. PELEGRINO & CIA LTDA (13.147.054/0001-26) - R\$ 113.000,00 - Contratada.

TERCEIROS

A Empresa GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA - ME, CNPJ 08.695.010/0001-09, Insc. Estadual 13.334.299-9, Localizada na Estrada Rural Assentamento Califórnia, nº 224 município de Vera/MT, comunica ter extraviado o Bloco de Notas Fiscais Nº01 AIDF Nº81034 de 06/06/2007, contendo 125 páginas de Notas do Nº01 À 125, como também os Livros Fiscais de Entradas nº01 e nº02, Livro de Saídas nº01 e nº02, Livro de Apuração de Icms nº01 e nº02 e Livro de Inventário nº01 e nº02.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROBAN AGRÍCOLA E PECUÁRIA BANDEIRANTE S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018 às 08:00/hs na sua sede social à Fazenda Cruzeiro do Sul, s/nº, Zona Rural do município de Apicás-MT, CEP: 78.595/000 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros da Diretoria.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação dos honorários da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Apicás-MT, 25 de novembro de 2018

Nelson Hamilton Paim Vieira

Presidente do Conselho de Administração

AGROBAN-AGRÍCOLA E PECUÁRIA BANDEIRANTE S/A

CNPJ-nº 15.054.695/0001-61

NIRE-nº 51.3.0000255-8

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

e-mail: Amaury.leao@techmail.com.br

ABADIA DIVINA BUENO DA SILVA 59492970163 (Amigão Pneus e Borracharia), inscrita no CNPJ: 30.821.537/0001-83, situada na Avenida Araes, Quadra 2-C5 - LT 23 Nº 848 - Centro - CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

ASSISTEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (Assistec), inscrita no CNPJ: 16.725.240/0001-93, situada na Avenida Ministro João Alberto, Nº 1470 - Centro - CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fabricação de outros produtos elaborados de metal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

L GONTIJO DA SILVA DROGARIA (Drogaria Gontijo), inscrita no CNPJ: 18.681.860/0001-01, situada na Avenida Carazinho, Nº 550, Setor Nova Brasília - Jardim Tropical III - CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

LAYANE VEÍCULOS E PNEUS LTDA (Layane Veículos), inscrita no CNPJ: 10.400.774/0001-63, situada na Avenida Araes, Setor Nova Brasília, Nº 626 - União - CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença

de Instalação e Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

OLIVEIRA E CARVALHO LTDA (Torneadora Progresso), inscrita no CNPJ: 11.137.362/0001-45, situada na Avenida Ministro João Alberto, Nº 659, Setor Nova Brasília - Centro - CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fabricação de outros produtos elaborados de metal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

SIGLA SERIGRAFIA EIRELI (Siglanet.com), inscrita no CNPJ: 08.632.587/0001-63, situada na Avenida Belém, Nº 307 - Centro - CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário e Fabricação de esquadrias de metal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

José Sanches Gonçalves ME, CNPJ nº 06.612.521/0001-08, localizado no município de Tangará da Serra/MT, solicita através desta a Outorga de Diluição de Efluentes da ETE do Abatedouro a ser lançada no córrego Estaca, afluente do Rio Ararã. Vazão de lançamento no córrego Estaca afluente do Rio Paranatinga de 0,50 L/s e DBO5,20 120 mg/L. Esgotamento sanitário.

C.A. Kerkhoven & Cia

CNPJ/MF nº 10.223.492/0001-38

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios no dia 7 de dezembro de 2018, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 05, Fazenda Aparecida, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar acerca da transformação do tipo societário da Sociedade, de Sociedade em Nome Coletivo para Sociedade Empresária Limitada, a ser regida de acordo com o Artigo 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de novembro de 2018. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

R.A. Nederlof & Cia

CNPJ/MF sob nº 10.239.794/0001-02

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios, no dia 7 de dezembro de 2018, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 04, Fazenda Soroteca, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar acerca da transformação do tipo societário da Sociedade, de Sociedade em Nome Coletivo para Sociedade Empresária Limitada, a ser regida de acordo com o Artigo 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de novembro de 2018. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através da Diretora Presidente e da Diretora Adm/Financeira, torna público, o adiamento da sessão pública que seria realizada no dia 30/11/2018 às 14h00min para recebimento e abertura dos envelopes de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 041/2018, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

AREIA LAVADA, PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Fica a sessão ADIADA por motivo de força maior, sendo a nova data de abertura da sessão dia 05/12/2018 às 14h00min. O processo licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, juntamente com a e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com Rondonópolis - MT, 28 de novembro 2018.

Erazilene Valentim Silva
Diretora Adm/Financeira

Nívia Calzolari
Diretora Presidente

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO

TO NELA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA, com CNPJ: 24.354.394/0001-44, torna público que requereu junto ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Fabricação de Gelo Comum**, situado em zona urbana do município de **Água Boa - MT**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO AGRONEGÓCIO - IAGRO.

O Presidente do Instituto Mato-Grossense do Agronegócio - IAGRO, Sr. Antonio Galvan, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12, do Estatuto do IAGRO, convoca os Associados do Instituto para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h00min em primeira convocação, e às 08h30min em segunda convocação, no auditório do Edifício Cloves Vettorato, sito na Rua Engenheiro Edgard do Prado Arze, nº 1777, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Alteração do Estatuto Social;

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2018.

Antonio Galvan - Presidente

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CLARO S.A., CNPJ: nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, em 23/11/2018, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base - ERB, localizada na Fazenda Atlântica, Estrada Progresso km 03, lado esquerdo, Vila Atlântica, Zona Rural, Nova Santa Helena/MT. Identificada com o código MTNSH90.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA AMDE

A Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sra. MARILEY AUXILIADORA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembleia Extraordinária que se realizar-se a no dia 08 de Dezembro de 2018 na sede da AMDE com a primeira chamada às 7:30, segunda chamada as 8:30, tendo como pauta deliberar celebração do contrato de comodato de parte de um espaço físico da AMDE para a FCD: Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência.

Atenciosamente,

MARILEY AUXILIADORA DE JESUS

Presidente

Cuiabá-MT, 29 de novembro 2018

O senhor **ALVIR ROBERTO WEBER**, inscrito CPF nº 616.064.809-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação - LO, para Plano de Lavra Garimpeira - PLG, município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

PEQUI ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.968/0002-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença de Localização para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, situada na Rua Espanha (Lot Ambar II), nº 453, Terreo, Sala 01, Bairro Primavera, Município de Várzea Grande, CEP 78.132-613, Estado de Mato Grosso.

AUTO POSTO AVENIDA LTDA, torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a solicitação de Alteração de Razão Social, juntada ao Processo nº 126018/2006 - Licença de Operação nº 318014/2018, para desenvolver a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e troca de óleo. Localizado a Avenida Prefeito Caio, 6748, bairro Vila Nova - Arenópolis-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para conserto, vulcanização e recapagem de pneus para atender a frota da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. Licitação exclusiva ME e EPP. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 28/12/2018 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrvmt.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 28/12/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Novembro de 2018.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

IMPERIO DA MODA CONFECÇÕES CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ: 31.332.401/0001-72 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização para atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios localizada Rua Argentina (Res. N Florida), nº05, quadra 20, Bairro Jd. Dos Estados, município de Várzea Grande-MT.

TIAGO ARENA COELHO EIRELI - CNPJ 23.181.448/0001-54, torna público que, requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para atividade de Comércio atacadista de óleos e gorduras, situado na Rua Bernides Fortes, QD 33, lote 01-24, Colina Verdejante, no município de Várzea Grande-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

POLIMIX CONCRETO LTDA - C.N.P.J: 29.067.113/0232-18 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga de Direito de Uso da Água Derivação/Captação Subterrânea para o poço tubular profundo em sua unidade localizado na Rua Paulo Klock, 131, Loteamento Industrial, Sinop-MT.

CERTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 20.073.253/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação, para as atividades de impressão de materiais para outros usos; impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de materiais para uso publicitário; e fabricação de painéis e letreiros luminosos, sito a Rua Genésio Roberto Baggio, nº 1040, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108

NEGUINHO DISTRIBUIDORA, CNPJ 29.769.068/0001 - 11, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade comércio varejista de bebidas, localizada na Rua São Pedro, Bairro São Mateus município de Cuiabá.

TRANSPORTE OLIVEIRA MARTINS LTDA (CNPJ: 31.444.788/0001-59) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande a Licença Ambiental, para atividade de Atividades de Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, situada na Rua Drº Paulo dos Santos, s/n, quadra 15, CEP 78.138-440, bairro Marajoara - Várzea Grande/MT.

ANTONIO DA CUNHA BARBOSA, inscrito no CPF N. 483.372.509-68, torna público, que está inserindo os processos 866.950/2018 e 866.849/2018, ANM de Requerimento de Lavra Garimpeira no projeto de Licenciamento em andamento nº 411734/2017, onde a área do processo inserida corresponderá como área de reserva mineral juntamente com os requerimentos de Lavra Garimpeira, 866.328/2017 866.448/2017, 866.442/2017, 866.443/2017, 866.444/2017, 866.445/2017, 866.449/2017 e 866.693/2017.

Associação Atlética dos Funcionários do Banco Real Cuiabá-MT (AABR)
CNPJ: 15.359.045/0001-24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, nos termos do Capítulo III, artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 do Estatuto Social, ficam os senhores Associados, fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, convocados à participarem de uma Assembleia Geral, Órgão soberano da Instituição, a ser realizada no dia **10 de Dezembro de 2018 às 18:00 (dezoito) horas** em primeira convocação com a maioria dos Associados, ou em segunda convocação as 18:30 hrs com qualquer número, no recinto da agência do Banco Santander, na Barão de Melgaço, nº 3.619, Centro, em Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Reativação da Associação; b) Alteração do Estatuto Social; c) Eleição e posse da diretoria;**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF: 01.149.909/0001-79 - NIRE nº 51201096104
 A **ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.909/0001-79, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201096104, com sede estabelecida na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, Bloco A, Bairro Araés, Edifício Hospital Otorrino, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.030-600, neste ato representada por seus diretores, Alonso Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, médico, portador do RG nº 645.019 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.370.741-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, apto. 1.104, Edifício Sunset Boulevard, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78005-560; e Anderson Santos Botti, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 05.688.577-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob

nº 627.467.827-15, residente e domiciliado à Rua 44, nº 55, Bairro Boa Esperança, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.068-505, no uso das atribuições que lhes conferem o contrato social, **convoca todos os sócios da ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. para a Assembléia de Sócios que será realizada, excepcionalmente, no auditório situado na Rua Gago Coutinho, nº 321, Edifício Hospital Otorrino, Bloco C, 1º piso, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.030-600**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), sendo a **Primeira** convocação às **17h30min**, com presença de 2/3 (dois terços) do capital social, e a **Segunda** convocação às **18h30min**, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: i. Aprovação das Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, respectivos aos exercidos de 2.015, 2.016 e 2.017; ii. Retirada de Sócios; iii. Chamada dos Sócios para Liquidação do Passivo. Os sócios que não puderem comparecer na data e horários marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado à registro juntamente com a ata da respectiva Assembléia Extraordinária. Comunica ainda que os documentos a que se refere o Art. 1.078, parágrafo 1º do Código Civil, ambos relativos aos exercícios findos de 2.015, 2.016 e 2.017 estarão disponíveis na sede da sociedade para análise dos sócios em horário comercial. Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2.018.

ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Representada por seu Diretor Alonso Alves Filho
 Representada por seu Diretor Anderson Santos Botti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA (01) USINA DE ASFALTO PMF E DOIS (02) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS CADA, PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 15H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO).

LOCAL: Sede da Associação - Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 949, Sala 304, Edifício Cella, Centro - Sorriso/MT.

O Edital e informações poderão ser obtidos junto à sede da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira, ou através do telefone (66) 3544 1289 ou através do e-mail: rodoviabarreiro@yahoo.com.br.

Sorriso - MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro

S.M.A SORRISO MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.094.913/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a ampliação das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), da atividade principal de: Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista, implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: ROD. BR 163, S/N, KM 735, Bairro Zona Rural. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

MARCELO LUIZ SANSON - EIRELI, CNPJ 28.645.441/0001-60, instalada na Avenida dos Ingás, nº 2800, Sala 05, no Setor Comercial, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de serviços de vacinação e imunização humana.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 123/2018 - CIA 0102520-31.2018.8.11.0000
OBJETO: "O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos comutadores (switches) com serviços de suporte e garantia e o serviço de suporte e garantia para equipamento switch director SAN já existente, atendendo as unidades jurisdicionais do PJMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI-ME

CNPJ: 18.858.496/0001-82

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura pelas partes, a contar de 21/11/2018 a 21/11/2019".

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)".

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo Em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2016 - CIA 0172657-09.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, do Contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LAVANDERIA ALBA

CNPJ: 03.481.736/0001-17

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta no item 4.1, prorrogando o prazo de vigência por mais de 12 (doze) meses, de 07/12/2018 a 06/12/2019, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93,".

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo Em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.32/2018 CIA 0099600-84.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Jornal A Gazeta LTDA.
CNPJ: 06.167.347/0001-00.

Decisão: "(...). Por estas razões, subscrevendo os fundamentos do Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 53-60/TJMT), aprovo, o Termo de Referência nº 05/2018/CC de fls. 03-05-TJMT e **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JORNAL A GAZETA LTDA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 10.534/2017, no valor de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), visando à aquisição de 42 (quarenta e duas) assinaturas do periódico diário no versão impressa. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-TJMT".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo,
Em substituição legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2018
CIA 0103735-42.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 23 e 24 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N.: 86.729.324/0002-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 154/2018
CIA 0103782-16.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 14, 15 e 17 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: BR & SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ N.: 19.860.197/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 155/2018
CIA 0103783-98.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 16 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ N.: 18.472.961/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 156/2018

CIA 0103792-60.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 09 e 18 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: GECI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI.

CNPJ N.: 24.325.538/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 157/2018

CIA 0103807-29.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 04, 07 e 08 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP.

CNPJ N.: 21.962.518/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 158/2018

CIA 0103807-29.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 03 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: CNN INOX E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME.

CNPJ N.: 16.868.802/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 159/2018

CIA 0103829-87.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do Item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: NEGÓCIOS ONLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CNPJ N.: 12.396.639/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 160/2018

CIA 0103831-57.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 19, 20, 21 e 22 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - CIA 0055657-17.2018.8.11.0000.**

EMPRESA: L & F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP.

CNPJ N.: 78.555.703/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/DCP-DMP e condições estabelecidas neste Edital.

Vigência: 26/11/2018 à 25/11/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO DAVOLI BATISTA

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

EDITAIS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Comarca de Barra do Garças-MT. Primeira Vara Cível. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Dados do Processo: Processo: 18209-32.2017.8.11.0004. Código: 268245. Vlr causa: R\$ 10.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Procedimento Ordinário. Procedimento de Conhecimento. Processo de Conhecimento. Processo Cível e do Trabalho. Polo Ativo: Ailton Gonçalves da Silva. Polo Passivo: Lourenço Lopes Ortega. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Lourenço Lopes Ortega (requerido(a)). CPF: 48393061920. Rg. 35341188, brasileiro(a), solteiro(a), produtor rural, Endereço: Incerto e não sabido. Cidade: Barra do Garças-MT. Finalidade: Citação do(a) requerido(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do termino do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/Decisão: Isto posto, com fulcro nos artigos 297 c/c art. 300, do Código de Processo Civil, defiro a liminar pleiteada para determinar a suspensão provisória da exigibilidade do crédito tributário do ITR dos exercícios 2017 e seguintes referente ao imóvel objeto desta ação. Nos termos do art. 256, I. Cite-se e intime-se o requerido, por meio de edital com o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido o prazo sem que o requerido se manifeste desde já nomeio como curador a Defensoria Pública desta comarca. Cite-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Barra do Garças, 10 de janeiro de 2018. Francisco Ney Gaiva. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, digitei. Barra do Garças, 04 de outubro de 2018. Vanessa Faria de Freitas. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado art. 1.205/CNGC.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”